Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Abril de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3099

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **01.590.728/0009-30**, com endereço a Rodovia Darly Santos, N° 4000, Galpão 01-B, Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha, Espírito Santo-ES, CEP: 29.103-300, através de seu responsável legal, Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, inscrito no CPF nº 327.962.266-20, RG nº 3.073.088 SSP/DF.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a aquisição de Equipamentos de Informática, para as unidades administrativas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco de Goiás-GO.
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2024
PRAZO EXECUÇÃO: Da assinatura até 31/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.662,90 (Sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa de Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 03.05.04.122.0052.2.008, ficha 0099, elemento de despesa 4.4.90.52
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município e PNCP.
São Francisco de Goiás, 23 de Abril de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FD71C8D9

PREFEITURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, com sede a Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, por meio de sua CPL, torna público aos interessados que fará realizar, **Chamada Pública 003/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** a receber os envelopes a partir do dia **02/05/2024** até o dia **17/05/2024**. O Edital estará disponível no site **www.saofranciscodegoias.go.gov.br** ou por e-mail: **dep.licitacoes.sf@gmail.com**;

São Francisco de Goiás, 24 de abril de 2024.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9E6675AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 19.450.362/0001-02, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir BRINDES/PRESENTES, PARA SEREM SORTEADOS NO EVENTO DO DIA DAS MÃES, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 29/04/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 624/2024.

ADELÂNDIA, 24 DE ABRIL DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3D10D25D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 19.450.362/0001-02, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir COMPUTADORES DE MESA, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NA SECRETARIA, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de

julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 29/04/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 627/2024.

ADELÂNDIA-GO, 24 DE ABRIL DE 2024

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0ACBE354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/CPL/2024

Portaria nº 072/CPL/2024 de 20 de Março de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 008/2024, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 735,95 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6EBBD761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/CPL/2024

Portaria nº 073/CPL/2024 de 22 de Março de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de aparelhos hospitalares para a unidade básica de saúde contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 007/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.618.304/0001-31 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de aparelhos hospitalares no valor de R$: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 22 de Março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BE707A14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/CPL/2024

Portaria nº 079/CPL/2024 de 26 de Março de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de kits de testes psicológicos contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 008/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LIVRARIA NEPNEURO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.752.061/0001-73 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de kits de testes psicológicos no valor de R$: 3.569,94 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 26 de Março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2189FF14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/CPL/2024

Portaria nº 080/CPL/2024 de 05 de Abril de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção do telhado da UBS contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 009/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 45.577.189 VANDERLAN CRISTIANO DE SOUZA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.577.189/0001-18 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção do telhado da UBS no valor de R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de Abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1AE8CA65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de CONTRATAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL EM SAÚDE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS EM TODOS OS PROGRAMAS PERTINENTES E ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME DIRETRIZES DO SUS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 29/04/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 626/2024.

ADELÂNDIA-GO, 24 DE ABRIL DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:78E9E1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/CPL/2024

Portaria nº 078/CPL/2024 de 26 de Março de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de sofá para a sala do Gabinete do Prefeito contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 023/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ADELANDIA ELETROMOVEIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de sofá no valor de R$: 2.535,00 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 26 de Março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A88D53A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/CPL/2024

Portaria nº 070/CPL/2024 de 19 de Março de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de cartório com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 041/2024, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 1.132,56 (Um Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B77E4F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/CPL/2024

Portaria nº 084/CPL/2024 de 08 de abril de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de multa de transito do veículo PLACA: SCC8E95 com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 043/2024, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para DETRAN-GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.250.673/0001-98, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para baixa das multas no valor de: 3.097,98 (Três Mil e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:995C48CE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/CPL/2024

Portaria nº 076/CPL/2024 de 25 de Março de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica no TRATOR NEW HOLLAND T4 75 contratação direta de serviços por ter valor inferior a 119.812,02 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Doze Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 021/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa H M DE SOUZA ARAUJO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.367.193/0001-70 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 30.090,00 (Trinta Mil e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 25 de Março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5E6553E5

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/CPL/2024

Portaria nº 074/CPL/2024 de 22 de Março de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 039/2024, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:46C06642

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/CPL/2024

Portaria nº 081/CPL/2024 de 05 de abril de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 042/2024, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7273B6BD

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/CPL/2024

Portaria nº 082/CPL/2024 de 08 de abril de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de postes de concreto para manutenção do alambrado do estado Benedito Gomes dos Santos contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 024/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa WASHINGTON BORGES DA SILVA 41320697100 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.352.249/0001-39 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de postes de concreto para manutenção do alambrado do estado Benedito Gomes dos Santos no valor de R$: 2.960,00 (Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 08 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3A7D1E93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/CPL/2024

Portaria nº 077/CPL/2024 de 25 de Março de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de jogos de mesas escolares contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 022/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa EVO ASSESSORIA E COMERCIO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.470.844/0001-06 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de jogos de mesas escolares no valor de R$: 18.035,50 (Dezoito Mil e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 25 de Março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:329B5AAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/CPL/2024

Portaria nº 075/CPL/2024 de 22 de Março de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de cartório com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 040/2024, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 3.022,99 (Três Mil e Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0109E5CD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/CPL/2024

Portaria nº 071/CPL/2024 de 20 de Março de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 038/2024, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referente ao pagamento da guia no valor de: 99,64 (Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:914E1675

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/CPL/2024

Portaria nº 085/CPL/2024 de 09 de abril de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de escavadeira hidráulica para manutenção de barragens contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 028/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa THIAGO RODRIGUES SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.333.246/0001-22com o prazo até 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de serviços de locação de escavadeira hidráulica no valor de R$: 26.115,72 (Vinte e Seis Mil Cento e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 09 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:21EBAFFB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/CPL/2024

Portaria nº 086/CPL/2024 de 10 de abril de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e equipamentos da Secretaria e Obras durante o ano de 2024, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 026/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LUNE PECAS PARA TRATORES E IMPLEM. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.499.785/0001-87 com o prazo até 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e equipamentos da Secretaria e Obras durante o ano de 2024 no valor de R$: 53.746,00(Cinquenta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 10 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9F4F1BD4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/CPL/2024

Portaria nº 087/CPL/2024 de 10 de abril de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de herbicidas e insumos para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras durante o ano de 2024, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 027/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.422.275/0001-14 com o prazo até 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de herbicidas e insumos no valor de R$: 15.195,00 (Quinze Mil Cento e Noventa e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 10 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:884F7AA5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/CPL/2024

Portaria nº 088/CPL/2024 de 10 de abril de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 044/2024, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da guia no valor de: 99,64 (Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D233DD34

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/CPL/2024

Portaria nº 083/CPL/2024 de 08 de abril de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de recapagem de pneus durante o ano de 2024 contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 025/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa VIDAL BR EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.631.276/0001-61 com o prazo até 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de serviços de recapagem de pneus no valor de R$: 58.400,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 08 de abril de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D4753CB0

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir peças e serviços de manutenção mecânica para o caminhão 26.280, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 29/04/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 628/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6B483A5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022
Contratante: Município de Água Fria de Goiás-GO.
Contratado: LONDON ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA EMPRESA LONDON ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, para atendimento das necessidades do MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com prazo final de vigência contratual em 31 de dezembro de 2024.

Vigência do Contrato: 12/01/2022 a 30/12/2022
Vigência do 1º Aditivo: 30/12/2022 a 29/12/2023
Vigência do 2º Aditivo: 22/12/2023 a 31/12/2024
Vigência do 2º Aditivo: 15/04/2024 a 31/12/2024

Dotação Orçamentária: Man. Secret. Obras e Serviços Urbanos 01.13.15.451.0010.2.037 00105 3.3.90.39

Valor global do empenho/aditivo: R$ 56.052,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e dois reais)
Amparo legal: artigos 124,125,126,130, da Lei nº 14.133/2021.

Água Fria de Goiás, 15 de abril de 2024.

_____
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:37C42E0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023
(Processo Administrativo nº. 12477/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 006/2023 (Processo Administrativo nº. 12477/2023), designada pela Portaria nº. 001/SMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:536577EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMAMENTO PÙBLICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO – RETIFICAÇÃO. Chamamento Público nº 002/2024 para manifestação de interesse das Organizações Sociais de Saúde devidamente qualificadas no Município de Alto Paraiso - GO, para celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto é o Gerenciamento do Hospital Municipal Gumercindo Barbosa. Retificação quanto a data para manifestação de interesse da organização sociaL de saúde, qualificada no Município de Alto Paraíso, juntamente com os documentos de habilitação e proposta, os quais deverão ser apresentados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no período de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 17:00, sendo que o período para apresentação da documentação iniciará em 26 de abril de 2024 e encerrará em 24 de maio de 2024. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Praça do Centro Administrativo, 001 - Alto Paraíso de Goiás/GO e/ou através do site https://www.altoparaiso.go.gov.br/, a partir do dia 26 de abril de 2024.
BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO –
Presidente da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento para Chamamento Público.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:184D205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 137/2024

Objeto: Contratação de Show musical artístico para a programação da "Festa de São Jorge" sendo o artista "GRUPO DE MARACATU LEÃO DO CERRADO".

Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2024.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: 47.971.576 FELIPE DE SA PEREIRA
CNPJ n°: 47.971.576/0001-60
Contrato: Nº 137/2024
Valor do Contrato: R$ 500,00
Data da Assinatura: 18.04.2024.
Vigência: 18.04.2024 até 30/04/2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6EEF2E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 138/2024

Objeto: Contratação de Show musical artístico para a programação da "Festa de São Jorge" sendo o artista "GLÓRIA BONFIM".

Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2024.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: ORUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ n°: 73.838.906/0001-53
Contrato: Nº 138/2024
Valor do Contrato: R$18.000,00
Data da Assinatura: 18.04.2024.
Vigência: 18.04.2024 até 30/04/2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:ACA5015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 136/2024

Objeto: Contratação de Show musical artístico para a programação da "Festa de São Jorge" sendo o artista "CHADEIROS DO FORRÓ".

Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2024.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: MARIO FERREIRA LUSTOSA
CNPJ n°: 48.395.185/0001-18
Contrato: Nº 136/2024
Valor do Contrato: R$ 4.400,00
Data da Assinatura: 18.04.2024.
Vigência: 18.04.2024 até 30/04/2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:D0D87E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 24 de Abril de 2024 até às 09h00min do dia 30 de Abril de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de serviço de Castra móvel conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo
Email - centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 24 de Abril de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:BA3D6558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Processo n.º : **588**/20**24**
Interessado **: Município de Alvorada do Norte – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Assunto : **Licitação – Concorrência Presencial Nº 002**/20**24**. Tipo: **Menor Preço "Global"**

SEM INVERSÃO DE FASES (**Ordem das fases definida pela lei 14.133/2021).**
SEM EXIGÊNCIA DE CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

LAUDO DE JULGAMENTO

Nos autos, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, após autorização, processou e agora julga o certame licitatório (**Concorrência Presencial Nº 002**/20**24**), visando buscar a proposta

mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD, NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO**; conforme especificados e quantificados no Anexo (Termo de Referência) do Edital.
Sendo que a empresa apta para prosseguir neste certame, foi:
1 – AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23, sendo aprovada pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e Assessoria Técnica de Engenharia DESTE, quanto a documentação de habilitação e propostas de preços em conformidade das mesmas com os requisitos e especificações do ato convocatório, apresentando sua cotação, da seguinte forma:
1ª: AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23, situada na Rua 7, Quadra H, Lote 03, nº 181, Bairro: Marechal Rondon, Goiânia - Goiás, com a proposta no valor Global de **R$ 573.305,76** (Quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para o Objeto.

Assim o Agente de Contratação e Equipe de Apoio **considera vencedora** deste procedimento licitatório (**Concorrência Presencial Nº 002/2024**) a proposta apresentada pela empresa: **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23,** com o valor Global de **R$ 573.305,76** (Quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para o Objeto.

A presente licitação tem como valor total o montante de **R$ 573.305,76** (Quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos), para o Objeto.

O resultado deste julgamento será levado ao conhecimento dos interessados e divulgado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município em: **www.diariomunicipal.com.br/agm** - com link no sítio da Prefeitura Municipal em **www.alvoradadonorte.go.gov.b**r – **Diário Oficial.**

À elevada consideração para os devidos fins.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **24** de **abril** de 20**24**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA	***LEONARDO MIRANDA CORTE***
Membro da Equipe de Apoio	Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:AE610196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF.: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO LAUDO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
REF.: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/20**24**

O Município de Alvorada do Norte, através do Agente de Contratação, torna público o Resultado da licitação referente à **Concorrência Presencial Nº 002**/20**24**, do Tipo "Menor Preço **Global**", **Processo Nº 588**/20**24**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD, NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO**, como segue:

Empresa Vencedora:
AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23.

Valor total global: de **R$ 573.305,76**.

O valor total da presente licitação é de **R$ 573.305,76** (Quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**.**
A **Ata da Sessão** e **Laudo de Julgamento** e demais documentações estão à disposição de todos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **24** de **abril** de 20**24**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação
Designado pelo Decreto Municipal nº 042 de 26/12/2023

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:17BB83BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/20**24**

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, e após a Fase de Habilitação, Recursos, Julgamento das Propostas exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico Definitivo da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** da **Concorrência Presencial** nº **002**/20**24**, em **24/04**/20**24**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **588**/20**24.**
Processo (Protocolo) Eletrônico nº **263/2024**.
Licitação / Edital nº **002**/20**24.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Regime de Execução: **Empreitada por Preço Global,** na forma **PRESENCIAL.**

Sem INVERSÃO DE FASES: **Conforme Art. 17, § 1º, Lei 14.133/2021. Conforme justificativa anexa ao presente processo. A Administração realizará a inversão de fases, em que a HABILITAÇÃO antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**
Modalidade: **Concorrência Presencial**.

Sem exigência de Caução de Participação, com Garantia da Proposta de **1%** do **valor estimado** para a Contratação. Conforme Art. 58, § 1º, Lei 14.133/2021 e (§1º do art. 96, da Lei 14.133/2021.

Data Adjudicação e Homologação: **24/04**/20**24**.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD, NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL / ESTIMADO **(EM REAIS R$)**
AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23)	Lote 1 / "global"	**573.305,76**

O valor total da presente licitação é de **R$ 573.305,76** (Quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Alvorada do Norte/GO, **24** de **abril** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:BFD98747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 115

PORTARIA Nº 115/24 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 24 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3537BEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 116

PORTARIA Nº 116/24 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA**, Portador do CPF sob o nº XXX.008.611-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de administração, empreendeu viagem nos dias 24 e 25 de abril de 2024, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade Chapadão do Céu – GO, levar professoras em Curso do Alfa mais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme autoriza os itens 1.1 e 1.2 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:CF3D919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 77

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LEILA GARCIA REZENDE GOMES** portador do CPF sob nº 45052093187 ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 25 e 26/04 no veículo Voyage RBK-2B43 para a cidade de Chapadão do Céu– Goiás, para Encontro formativo presencial das Equipes Municipais Alfamais Goiás 2024.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, duas na quantia de R$ 150,00 cada e uma na quantia de R$ 50,00 totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.2 e item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D76856F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 78

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIANA TEODORINA SOUZA** portador do CPF sob nº87116731172 ocupante do cargo de **DIRETORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 25 e 26/04 no veículo Voyage RBK-2B43 para a cidade de Chapadão do Céu– Goiás, para Encontro formativo presencial das Equipes Municipais Alfamais Goiás 2024.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, duas na quantia de R$ 150,00 cada e uma na quantia de R$ 50,00 totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.2 e item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FE2C3F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 79

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 855.337.856-04, ocupante do cargo de **DIRETORA DO CMEI-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA JOANA ROSA DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 25 e 26/04 no veículo Voyage RBK-2B43 para a cidade de Chapadão do Céu– Goiás, para Encontro formativo presencial das Equipes Municipais Alfamais Goiás 2024.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, duas na quantia de R$ 150,00 cada e uma na quantia de R$ 50,00 totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.2 e item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0EB87FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 80

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES,** Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, empreendeu viagem nos dias 25 e 26/04 no veículo Voyage RBK-2B43 para a cidade de Chapadão do Céu– Goiás, para Encontro formativo presencial das Equipes Municipais Alfamais Goiás 2024.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, duas na quantia de R$ 150,00 cada e uma na quantia de R$ 50,00 totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.2 e item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:716816EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 345/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 345/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de abril de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar funcionários da Secretaria de Saúde à CIB, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AB42A4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 346/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 346/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de abril de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, participar de uma reunião na CIB, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme o item 2.2 e do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C211BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 347/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 347/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar veículo à Central Latas para troca de para-brisas, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D65BA271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 349/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HUGO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A8E91D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 348/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 348/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2024, à cidade de Jataí transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D0B2662F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 350/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 350/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Cerv, Maternidade Augusta Bastos e Clínica Medical Day Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:328CA536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 351/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 351/2024 – SMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Lio Hospital de Olhos, HUGOL, CRER e HEMU, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9CA8097D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO EM FUNÇÃO DO RECURSO-CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2024

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-PROCESSO N° 18089/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, por seu pregoeiro, comunica aos interessados da concorrência pública nº 001/2024, visando à: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PARA O CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DO-CE-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que diante das decisões proferidas caberá recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data 25/04/2024 e que o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data 01/05/2024 da interposição do recurso que deverá ser encaminhados em campo próprio do sistema.. Integra do Edital e anexos estará à disposição, no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com, Aparecida do Rio Doce, 24 de abril de 2024. Nadia Line C.-Pregoeiro.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:90657B92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 06/2024 - FMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
Pregão Presencial Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 17483/2023
Contrato Oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 002/2023.
"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce e a empresa Elisandra Cristina de Sousa ".
I – PREÂMBULO
1.1 – **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **24.859.316/0001-00** representado por sua Gestora Municipal **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ,** brasileira, casada, gestora municipal, portador do CPF/MF n.º 949.998.481-04 e inscrito no RG sob o n.º 3653823 DGPC/GO residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;
1.2 - A empresa Elisandra Cristina de Sousa inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.376.909/0001-90, estabelecida à Rua Otildes Luiz, Nº 503, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada por Elisandra Cristina de Sousa, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4316672 SPTC GO e CPF nº 974.465.801-00, residente e domiciliado na Rua Otildes Luiz, nº 503, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 0002/2023, e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo **GESTORA MUNICIPAL.**

III - DO LOCAL E DATA
3.1 - Lavrado e assinado aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato, visando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Itens de Padaria e

Confeitaria para atender as necessidades das secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº. 002/2023 nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 - A CONTRATADA entregará o(s) produto(s) descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
6.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 12.618,43 (Doze mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 002/2023.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação 002/2023 e a entrega do(s) produto(s) será feito na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce/GO
7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea de e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 27 de março de 2024 a 27 de março de dois mil e vinte e cinco.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS
10.1 Os objetos deste instrumento de Contrato, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, assim classificados.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00-129 MATERIAL DE CONSUMO

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS
11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.2.1 - Realizar o fornecimento do(s) produto(s) na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS
11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;
11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;
11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;
11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO
12.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
12.1.2 - Atraso superior a 10 (DEZ) dias na entrega do produto;
12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Secretária Municipal de Assistência Social;
12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.
12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo, na forma da Lei;
13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA INADIMPLÊNCIA
14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMAS SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 27 de março de 2024 a 27 de março de 2025.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
16.1 A fiscalização da execução dos fornecimentos ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que manterá controle dos fornecimentos através de relatórios atualizados.

16.2 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seus exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

16.3 A Gestão do Contrato será de Responsabilidade da Secretária de Assistência Social.
16.4 A Execução e o controle dos fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor (a), Sr.(a). –Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco, inscrita no CPF: 000.512.081-05 lotada no Cargo de Coordenadora do Cras.
16.5 Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8666/93, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com o Art. 55, inciso XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
16.6 Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

16.7 Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

Além das demais obrigações previstas no CONTRATO competem ao AS PARTES: Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 10/08/2013, "Lei Anticorrupção", abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/2017).

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 27 de março de 2024.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA
Contratada

T E S T E M U N H A S

NOME: _____
CPF:

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A3CE5A6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°21/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18148/2024
EMPENHO N°94040/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
TEC COMERCIO MÍDIA E VISUAL LTDA VALOR: R$ 592,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE MEDINDO 30 CM X 12 CM, EM FUNÇÃO DE ORIENTAR MÉDICOS, PACIENTES, IDENTIFICANDO CADA AMBIENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F77A4734

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 16/2024 - FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18146/2024
EMPENHO N°93953/2024. CNPJ: 21.440.180/0001-00
J.G.M COMERCIO DE ELETROELTRONICOS LTDA VALOR: R$ 17.460,00
EMPENHO N°93955/2024. CNPJ: 34.845.729/0001-80
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA VALOR: R$ 8.682,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: CADEIRAS, ARMÁRIOS E AFINS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:715FBBA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 29/20524 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADARIA - PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
Pregão Presencial Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 17481/2023
Contrato Oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 002/2023.
"Que entre si celebram o Órgão do Poder Executivo de Aparecida do Rio Doce e a empresa Angélica Martins Borges ".

I – PREÂMBULO

1.1 – **O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE,** Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00 representado por seu Gestor Municipal **EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, gestor municipal, portador do CPF/MF n.º 485.527.631-68 e inscrito no RG sob o n.º 365336 SPTC/GO residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 - A empresa Angélica Martins Borges inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.112.834/0001-00, estabelecida à Rua Otildes Luiz, Nº 579, Bairro: Centro na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada por Angélica Martins Borges, brasileira, casada, empresária, portadora do CI RG nº 4915453 DGPC GO e CPF nº 032.266.181-13, residente e domiciliado na Rua Otildes Luiz, nº 585 Bairro Centro na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 0002/2023, e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo **GESTOR MUNICIPAL.**

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato, visando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Itens de Padaria e Confeitaria para atender as necessidades das secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº. 002/2023 nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará o(s) produto(s) descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.

5.2 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$. 29.143,05 (vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 002/2023.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO pagará a CONTRATADA o produto mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao da Ata de adjudicação 002/2023 e a entrega do(s) produto(s) será feito na Rua Adalto Fernandes nº 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce/GO

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea de e § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de 12 de março de 2024 a 12 de março de dois mil e vinte e cinco.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 Os objetos deste instrumento de Contrato, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificados.

PREFEITURA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar o fornecimento do(s) produto(s) na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 10 (DEZ) dias na entrega do produto;

12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Secretário Municipal de Administração;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMAS SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência de 12 de março de 2024 a 12 de março de 2025.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A fiscalização da execução dos fornecimentos ficará a cargo do ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO, que manterá controle dos fornecimentos através de relatórios atualizados.

16.2 O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seus exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos fornecimentos.

16.3 A Gestão do Contrato será de Responsabilidade do Secretário Administração.

16.4 A Execução e o controle dos fornecimentos serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor (a), Sr.(a). –Gabriella de Paula Assis, inscrita no CPF: 030.439.571-48 lotada no Cargo de Secretária do Meio Ambiente.

16.5 Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8666/93, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com o Art. 55, inciso XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

16.6 Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

16.7 Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

Além das demais obrigações previstas no CONTRATO competem ao AS PARTES: Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 10/08/2013, "Lei Anticorrupção", abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/2017).

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 12 de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANGÉLICA MARTINS BORGES
Contratada

T E S T E M U N H A S
NOME:_____
CPF:

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:494840E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO EM FUNÇÃO DE RECURSO-PREGÃO ELETRONICO N 03/2024-FMDE

Estado de Goiás
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024-PROCESSO N° 18147/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, por seu pregoeiro, comunica aos interessados do pregão eletronico nº 003/2024, visando à: Aquisição de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Toners e TV, destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do município de Aparecida do Rio Doce conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que diante das decisões proferidas caberá recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data 25/04/2024 e que o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data 01/05/2024 da interposição do recurso que deverá ser encaminhados em campo próprio do sistema. Integra do Edital e anexos estará à disposição, no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com, Aparecida do Rio Doce, 24 de abril de 2024.

NADIA LINE C.-
Pregoeiro.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:46842350

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 20/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18184/2024
EMPENHO N°94091/2024. CNPJ: 01.616.929/0001-02
SANEAMENTO DE GOIAS S/A VALOR: R$ 91,90
EMPENHO N°94090/2024. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A VALOR: R$ 99,65
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE 1 TALÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E 1 TALÃO DE ÁGUA PARA MARLINY MARTINS MORAES, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:27DBB488

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): THIAGO MOREIRA CRUZ 01715133129.
CNPJ: 36.435.629/0001-01.
Valor Total: 1.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PARA SHOWS MUSICAIS AO VIVO PARA O PROJETO VIVER BEM A TERCEIRA IDADE.
Vigência: 24/04/2024 à 24/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:39CB82D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 197/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a): **SORAYA RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO**
Objeto: Contratação de 04 pessoas físicas para desempenhar a função de visitador do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima de nível médio, que atenderá o Fundo de Municipal de Assistência social no Programa Primeira Infância/Criança feliz.
ONDE LÊ-SE: Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025 LEIA-SE: Vigência: 14/04/2024 a 14/04/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:74FF5212

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 196/2023

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a):**VICTORIA ROCHA ALVES**
Objeto: Contratação de 04 pessoas físicas para desempenhar a função de visitador do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima de nível médio, que atenderá o Fundo de Municipal de Assistência social no Programa Primeira Infância/Criança feliz.
ONDE LÊ-SE: Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025 LEIA-SE: Vigência: 14/04/2024a 14/04/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:ED3C69FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2024

Intenção de dispensa de licitação 260/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Atenção Básica de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1194/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 23 de abril de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BF37EFED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2024

Intenção de dispensa de licitação 261/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de estesiometro monofilamentos semmes Weinstein, visando suprir as necessidades da Atenção Básica de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-04-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.002/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 24 de abril de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2C49A1F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): L CANDIDA DA SILVA.
CNPJ: 19.448.573/0001-00.
Valor Total: 10.100,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC.
Vigência: 24/04/2024 à 24/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C121F408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2024

Intenção de dispensa de licitação 262/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de janelas e vidros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-04-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.039/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 24 de abril de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EE27DBF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **IRIS DE PAULA VIEIRA**
CNPJ: 17.699.981/0001-00
Objeto: Prestação dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA LAVANDERIA DO HMGV.
Valor Global: 28.800,00
Vigência: 13/03/2024 a 13/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:912FB43F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DIVINA GLEICY VIEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de TECNICA DE ENFERMAGEM.
Valor Global: 14.000,00
Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:39738A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTRA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2024, saindo como vencedor, **JE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA**, com o valor de R$ 730.650,00 (setecentos e trinta mil seiscentos e cinquenta reais), **LEVE ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA**, com o valor de R$ 9.426,00 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais) a presente licitação perfaz o valor de R$ 740.076,00 (setecentos e quarenta mil e setenta e seis reais).
Aragarças, 24 de abril de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6AAE8439

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado(a):**LUCAS GOMES MARTINS**
CNPJ: 19.893.986/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES, BEBEDOUROS, FREEZERS, GELADEIRAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E CONVENCIONAIS. A FIM DE, ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Global: R$ 198.930,20
Vigência: 02/04/2024 A 02/04/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D7B9F3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A GARÇAS PESCA LTDA.
CNPJ: 03.668.381/0001-70.
Valor Total: 1.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE.
Vigência: 24/04/2024 à 24/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F94C7225

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**DOUGLAS PEREIRA SOARES**
CNPJ: 44.574.084/0001-42
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETÁRIAS
Valor Global: R$ 33.214,60
Vigência: 13/03/2024 A 13/04/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3B181E07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 185.2024

CONTRATO N.º 185/2024
DL 046.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 046/2024,** nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças para MOTONIVELADORA 120K Cat, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adelia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1330FFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 183.2024

CONTRATO N.º 183/2024
DL 114.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 114/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais para Artesanato - SCFV, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aragoiânia.

CONTRATADO: PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 74.137.993/0001-84, estabelecida na Rua 61, Nº 42, Qd. 126, Lt. 29, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74.045.080, neste ato representado pelo Sr. EURIDES GONÇALVES CORREIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 193.842.891-91, RG: 624800 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua 61, nº 42, Ap. 14, centro , Goiânia - GO, CEP: 74.045-080, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses
VALOR TOTAL: R$ 14.204,50 (quatorze mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6D6C3C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 164.2024

CONTRATO N.º 164/2024
DL 109.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 109/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a Locação de Trailer Banheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: PORTAL EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.375.786/0001-18, estabelecida na Av. Pio XII, Qd. 05, Lt. 52, Vila João Rassi, Guapó – GO, CEP: 75.350-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. WESLEI FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, RG 3767487 SPTC-GO e CPF nº 883.573.501-78, residente e domiciliada na Av. Pio XII, Qd. 05, Lt. 52, Vila João Rassi, Guapó – GO, CEP: 75.350-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 09 (nove) meses
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3A7BC3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **03/05/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 24 de abril 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FF7D8D70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00003/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-ESTADO DE GOIÁS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ(MF) sob o nº 11.238.287/0001-09**, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00003/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 08/05/2024 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 23 de abril de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:5EB67856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 119/2024 – Lei Nº 14.133/2021

O Município de Arenópolis/GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 119/2024,** que tem como objeto; **contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus para máquinas pesadas da frota do município de Arenópolis-GO**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis, 23 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7DD7FF22

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 118/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS DO DMER, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do DMER, do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAPA DE AÇO 6 CFX-6 3/8 BORDA	2	PC	R$ 6,47	R$ 12,94
02	CORDÃO DE ARRANQUE 4,5X1000M	1	PC	R$ 11,40	R$ 11,40
03	ELEMENTO FILTRO AR B4T 3,0/4,0	1	PC	R$ 36,96	R$ 36,96
04	HASTE LIGAÇAO B4T 5,5/6,5 5CV	1	PC	R$ 12,50	R$ 12,50
05	JUNTA DESCARGA B4T 87H 2,8CV	2	PC	R$ 20,92	R$ 41,84
06	LANCA DE JATEAR RETO RE107	1	PC	R$ 118,39	R$ 118,39
07	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8	0,5	MT	R$ 23,00	R$ 11,50
08	OLEO 20W50 LUBRIF 4T 1LT	2	PC	R$ 30,00	R$ 60,00
09	PULHO DE ARRANQUE MT B4T 2,50	1	PC	R$ 20,84	R$ 20,84
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	PC	R$ 120,00	R$ 120,00
				TOTAL	**R$ 446,37**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MUNDO DAS MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **25.038.225/0003-20**, estabelecida na Avenida Pará, número 817, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **PEDRO SELVINO COLLE**, RG. Nº 3027528301 SSP-RS e do CPF/MF nº 034.497.081-71, no valor total de **R$ 446,37 (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Arenópolis-Go, em 24 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2EBF60EF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 118/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 118/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do DMER, do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 24 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3F4EF1C8

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 119/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Município de Arenópolis/GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 119/2024,** que tem como objeto; **contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus para máquinas pesadas da frota do município de Arenópolis-GO**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 24 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:44F91660

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 139/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go
Contratada: Avante Service LTDA.

Objeto: II Termo Aditivo ao contrato 139/2023, referente conclusão da construção de uma escola proinfância - tipo c no município de Arenópolis-GO, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo.

Justificativa: Tendo em vista que os serviços apresentados pela empresa não foram contemplados na planilha de licitação, e são imprescindíveis para execução e manutenção da qualidade e garantia da construção.

Dotação: 22 05 15 451 2003 1.003 4.4.90.51.00 FICHA 0212 FONTE 190

Valor: R$ 37.946,71 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)

Arenópolis-GO, Aos 24 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C5641DB6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 121/2024 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 121/2024 – Lei Nº 14.133/2021
O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 121/2024,** que tem como objeto a**contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, conforme especificações e quantitativos obtidos pelo Departamento de Engenharia do município de Arenópolis/GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

ASFALTO RIO VERDE LTDA
CNPJ: 41.555.001/0001-80
VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Item 01

RESTAURA ASFALTO LTDA
CNPJ: 28.055.740/0001-44
VALOR: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)
Item 02

- EMPRESA VENCEDORA:

ASFALTO RIO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.555.001/0001-80, estabelecida na Rod. BR-452, KM-23, Zona Rural, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-970, valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), item 1.

RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.055.740/0001-44, estabelecida na Avenida Dona Belicantes, s/n, Qd. 08, Lt. 22,23 e 24, residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, valor total de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), item 2.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 24 de abril de 2024

Secretário Municipal de Administração
ADAIR FONSECA DE SOUSA

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F66241EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 114/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 114/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Prestação de Serviços referentes a Elaboração de Projetos de Cofinanciamento das Ações de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, descritos no Edital n° 001, de 07 de julho de 2022, sendo: Programa 02 que trata sobre fortalecimento dos núcleos de Vigilância Epidemiológica e Programa 05 incorporação e/ou ampliação das ações de Vigilância, Prevenção e Controle de DANTs e Promoção da Saúde às competências dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Municipais, em atenção às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 22 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D15F987B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 036/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **ELOISA DINIZ DANTAS** CPF: **048.758.811-85.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM ESF.** Valor estimado: **R$ 20.700,00 (vinte e mil, setecentos reais)**. Vigência: 22/04/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **22/04/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 24 de abril de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8F5BD29C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 037/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANCO** CPF: **078.377.101-00.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Vigência: 22/04/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **22/04/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 24 de abril de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:81A88A2B

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 025/2024, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2024. Fornecedor: **GEANDER DO CARMO MARTINS.** CNPJ sob o nº: **00.577.545/0001-65.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. Valor total: **R$ 367.206,50 (Trezentos e sessenta e sete, duzentos e seis reais, cinquenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação. Cachoeira Alta - GO, 22 dias do mês de abril de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C31D62E8

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 026/2024, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2024. Fornecedor: **CAMYLLA VIEIRA SOUZA.** CNPJ sob o nº: **38.015.479/0001-02.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. Valor total: **R$ 35.257,00 (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação. Cachoeira Alta - GO, 17 dias do mês de abril de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:33E176D8

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 027/2024, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2024. Fornecedor: **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ sob o nº: **28.209.943/0001-48.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. Valor total: **R$ 115.788,00 (Cento e quinze mil setecentos e oitenta e oito reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação. Cachoeira Alta - GO, 17 dias do mês de abril de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5EE86551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 1724/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHOS CULTURAIS DO GOVERNO, COM DINAMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, COMO TAMBÉM SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 112/2024** e Processo Administrativo nº 1724/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHOS CULTURAIS DO GOVERNO, COM DINAMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, COMO TAMBÉM SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, em 09/04/2024, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 25 de abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:98EF103E

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 1724/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHOS CULTURAIS DO GOVERNO, COM DINAMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, COMO TAMBÉM SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 121/2024, referente ao processo administrativo n° 1724/2024, Dispensa de licitação n° 112/2024 com a empresa: 50.396.677 VANESSA NUNES COTRIM, inscrita no CNPJ sob número 50.396.677/0001-69,** que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHOS CULTURAIS DO GOVERNO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, EM 10 DE ABRIL DE 2024, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO 25 de abril, de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:D1653FBD

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 121/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 1724/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **121/2024**, **Dispensa de Licitação N° 112/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHOS CULTURAIS DO GOVERNO"**, tendo como vencedora a empresa: **50.396.677 VANESSA NUNES COTRIM, inscrita no CNPJ sob número 50.396.677/0001-69**, perfazendo o valor de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.
O contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 10 de abril 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:B25BAAB5

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 1995/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA NUTRICIONISTA PARA O QUADRO TÉCNICO, A FIM DE ATENDER AS EXIGENCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTAMENTE COM AS RESOLUÇÕES DO FDNE CFN E PAE, QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM OS PROGRAMAS DO GOVERNO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 083/2024** e Processo Administrativo nº 1995/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA NUTRICIONISTA PARA O QUADRO TÉCNICO, A FIM DE ATENDER AS EXIGENCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTAMENTE COM AS RESOLUÇÕES DO FDNE CFN E PAE, QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM OS PROGRAMAS DO GOVERNO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, em 26/03/2024, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 25 de abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:F56320EC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 1995/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA NUTRICIONISTA PARA O QUADRO TÉCNICO, A FIM DE ATENDER AS EXIGENCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTAMENTE COM AS RESOLUÇÕES DO FDNE CFN E PAE, QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM OS PROGRAMAS DO GOVERNO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 081/2024, referente ao processo administrativo n° 1995/2024, Dispensa de licitação n° 083/2024 com a empresa: MILENA PAULA MARTINS CARVALHO SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 53.336.584/0001-37,** que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA NUTRICIONISTA PARA O QUADRO TÉCNICO, A FIM DE ATENDER AS EXIGENCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTAMENTE COM AS RESOLUÇÕES DO FDNE CFN E PAE, QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM OS PROGRAMAS DO GOVERNO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, EM 01 DE ABRIL DE 2024, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO 25 de abril, de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:AC3B0466

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 81/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 1995/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **081/2024**, **Dispensa de Licitação N° 083/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**prestação de serviços de Nutricionista para quadro técnico pretendida, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação"**, tendo como vencedora a empresa: **MILENA PAULA MARTINS CARVALHO SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 53.336.584/0001-37**, perfazendo o valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**; tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
O contrato será até 31/12/2024 e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no

endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 25 de abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:939A53D1

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 164/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA NUTRICIONISTA PARA SER RESPONSAVEL TECNICO, A FIM DE ATENDER AS EXIGENCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTAMENTE COM AS RESOLUÇÕES DO FDNE CFN E PAE, QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM OS PROGRAMAS DO GOVERNO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 071/2024** e Processo Administrativo nº 164/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA NUTRICIONISTA PARA RESPONSAVEL TECNICA, A FIM DE ATENDER AS EXIGENCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTAMENTE COM AS RESOLUÇÕES DO FDNE CFN E PAE, QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM OS PROGRAMAS DO GOVERNO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, em 14/03/2024, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 25 abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:33174033

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 164/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA NUTRICIONISTA PARA RESPONSAVEL TÉCNICO, A FIM DE ATENDER AS EXIGENCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTAMENTE COM AS RESOLUÇÕES DO FDNE CFN E PAE, QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM OS PROGRAMAS DO GOVERNO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 072/2024, referente ao processo administrativo n° 164/2024, Dispensa de licitação n° 072/2024 com a empresa: PATRÍCIA CAROLINE DE ANDRADE ALVES, inscrita no CNPJ sob número 51.773.194/0001-07,** que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA NUTRICIONISTA PARA RESPONSAVEL TÉCNICO, A FIM DE ATENDER AS EXIGENCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTAMENTE COM AS RESOLUÇÕES DO FDNE CFN E PAE, QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM OS PROGRAMAS DO GOVERNO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, EM 19 DE MARÇO DE 2024, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO 25 de abril, de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:697D7A96

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 164/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **072/2024**, **Dispensa de Licitação N° 071/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**prestação de serviços de Nutricionista para RESPONSAVEL TECNICO pretendida, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação"**, tendo como vencedora a empresa: **PATRÍCIA CAROLINE DE ANDRADE ALVES, inscrita no CNPJ sob número 51.773.194/0001-07**, perfazendo o valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais SENDO PAGAS EM DEZ PARCELAS DE 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) TENDO A PRIMEIRA PAGA NO ATO DA ASSINATURA**; tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
O contrato será até 31/12/2024 e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 25 de abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:EB61AC05

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRENCIA 002/2024

CONCORRENCIA Nº 002/2024
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do agente de contratação, torna público que a licitação na modalidade de **CONCORRENICA Nº 002/2024** do tipo menor preço global, para contratação de uma empresa especializada em construção de passeios urbanos em concreto na Rua 01, no município de Cachoeira Dourada, **acontecerá no dia 23 de Maio de 2024 às 08h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 24 de Abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:F9BAA694

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRENCIA 004/2024

CONCORRENCIA Nº 004/2024
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do agente de contratação, torna público que a licitação na modalidade de **CONCORRENICA Nº 004/2024** do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia referente a construção e reforma no centro municipal de educação infantil dona marinha rodrigues, **acontecerá no dia 21 de Maio de 2024 às 08h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 24 de Abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:50F34576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 PROCESSO Nº 318 DISPENSA Nº 019/2024

CONTRATADO: LAECIO SOUZA DE ALMEIDA
CPF: 70259631191
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÂO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO.
DAT DA ASSINATURA: 16/04/2024
VIGÊNCIA: ATÈ 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R$ 27.470,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

AGENTE DE CONTRATAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:94B40037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 PROCESSO Nº 294/2024 DISPENSA Nº 015/2024

CONTRATADO: ANGELA RODRIGUES ANTERO DE MOURA
CPF: 04755621194
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA LOCUÇÂO DOS EVENTOS DA TRADICIONAL FESTA DE ABRIL DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:DFEF998B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024 DISPENSA Nº 061/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **26/04/2024 ao dia 30/04/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de um kit de materiais pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de abril de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:D2E31D78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00h do dia 13 de maio de 2024, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor Central, Faina- GO (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviços, por empreitada a preço global, para execução de Pavimentação Asfáltica no Município de Faina- Go , decorrente de Contrato de Repasse nº 01048056-03, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128/e-mail: licitacao@faina.go.gov.br, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h).

Faina-GO,24 de abril de 2024.

MÁRCIO JOSE DE MEDEIROS VIEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:AC3281C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1597/2024**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO GO - FUNDEB, Inscrito no CNPJ Nº 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **VISUAL EXATA E COMUNICAÇÃO,** devidamente inscrita no **CNPJ N° 37.872.744/0001-06**, com o valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:647EC822

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1585/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **VISUAL EXATA E COMUNICAÇÃO,** devidamente inscrita no **CNPJ N° 37.872.744/0001-06**, com o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:74B53DC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1569/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **XÊNIA FREIRE FERREIRA DA SILVA ME.** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 35.354.744/0001-99**, com o valor de **R$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:53703137

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1580/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 37.872.744/0001-06,** para prestação de serviços, com o valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:977FD35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1584/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 37.872.744/0001-06,** para prestação de serviços, com o valor de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DB88EF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1657/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA **BMC AUTO PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 04.447.342/001-05**, com o valor de **VALOR TOTAL: R$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais)**, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os

requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:57A295E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 229/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
VALOR: 121.651,20 (CENTO E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.122.1099.2046.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FA33D797

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
OBJETO: Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊ, a fim de atender às demandas da Secretária Municipal de Assistência Social
Assunto: Impugnação ao Edital

CONSIDERANDO que foram identificados erros na condução do processo, consoante a ausência de publicação do certame no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o erro identificado gera nulidade no processo;

CONSIDERANDO a primazia pelo Princípio do Interesse Público, um dos Princípios norteadores da Gestão Pública;

CONSIDERANDO a conveniência para busca de uma contratação que atenda às necessidades do Município de acordo com as normas legais vigentes;

CONSIDERANDO o previsto no texto do Artigo n° 71, II da Lei n° 14.133/21, sobre a possibilidade da revogação de certames licitatórios, e ainda sob a égide da Súmula n° 473 do STF, *in verbis*:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECIDO por **REVOGAR** a sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2024, ato contínuo, determino que seja providenciada nova publicação do extrato de Edital nos termos estabelecido 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, dentro dos parâmetros legais, visando atender as necessidades da Administração Municipal, e seus respectivos departamentos, sob a égide da Súmula nº 473 do STF.
Esta decisão deverá ser publicada nos termos do artigo epigrafado, site eletrônico do Município, PNCP e serve como intimação nos termos do Artigo 165, I, "d" da Lei nº 14.133/21.

Goiatuba, 24 de abril de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F342776E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA Nº 088/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: INSTITUTO TOP TREINAMENTO LTDA

De acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 088/2024 do dia 18/04024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3094 do dia 18/04/2024 nos seguintes termos:

Onde se lê:
TOP CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Leia-se:
INSTITUTO TOP TREINAMENTO LTDA

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de abril de 2024

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5B3054E2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (SEGUNDO) ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATO DE Nº: 045/2021

EXTRATO DO 4º (SEGUNDO) ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATO DE Nº: 045/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº:26.521.797/0001-66.
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos de natureza ambiental e constitucional especializados para propositura de ação judicial contra o Estado de Goiás, visando a cobrança do valor retroativo de ICMS Ecológico devido ao Município de Goiatuba no exercício de 2019, em decorrência da declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar Estadual nº 148/2018.
PRAZO:
08 meses e 02 dias, início em 29/04/2024 e termino em 31/04/2024.
REAJUSTE:
Conforme consta nos autos do processo administrativo 2024011523 em abril de 2024 foi publicada a Resolução COÍNDICE nº 195/24 que determinou o pagamento dos valores devidos ao Município de Goiatuba no valor de R$ 2.658.035,46 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), do qual ao credito principal foi aplicada a atualização por meio do índice

IGP-DI até 07 de dezembro de 2021 e pela taxa SELIC a partir de 08 de dezembro de 2021, em atenção ao teor da Emenda Constitucional nº 113/2021, até em 16 de outubro de 2023, conforme cálculos apresentados pela Procuradoria do Estado, os quais, após a concordância pelo Município, foram homologados em sentença nos autos judiciais nº 5003149-70.2019.8.09.0051.

Diante do exposto e de acordo com a cláusula segunda do contrato 045/2021 o valor dos honorários que seria de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, após a atualização do índice IGP-DI de 29 de abril de 2021 até 07 de dezembro de 2021 e a taxa SELIC de 08 de dezembro de 2021 até 16 de outubro de 2023 passou a ser de **R$ 211.299,60 (duzentos e onze mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Goiatuba-Goiás, 24 de abril de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:29052C49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1825/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 437/2024 AO CONTRATO Nº 368/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: ISABELLY SILVA SOUZA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃONA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTEAOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 11.182,40 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097 **Data do Aditivo:** 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 453/2024 AO CONTRATO Nº 423/2021.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MARIA DOS ANJOS CRISPIM BARBOSA DANTAS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.36.00. **Ficha:** 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 431/2024 AO CONTRATO Nº 155/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratado: ELAINE FERREIRA DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20(quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00. **Ficha:** 387 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 455/2024 AO CONTRATO Nº 704/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MAYSA PEREIRA DE SOUZA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha:** 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 426/2024 AO CONTRATO Nº 345/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: CARINA BARBOSA DE MELO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 11.182,40 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 04/03/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 470/2024 AO CONTRATO Nº 441/2021.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: TATIANE DIVINA MESQUITA BARBOSA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00. **Ficha:** 387 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 469/2024 AO CONTRATO Nº 699/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 441/2024 AO CONTRATO Nº 697/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: JULIANA OLIVEIRA DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20(quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 445/2024 AO CONTRATO Nº 448/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: KATIA COELHO CAVALCANTE.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 466/2024 AO CONTRATO Nº 244/2021.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratado: RONNYCLEY KLAYTON DE MELO BARRETO BRÁS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, REFERENTE AO AOS MESES DE MARÇO A DEZMEBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 8.181,80 (oito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 473/2024 AO CONTRATO Nº 710/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratado: WESLEY FERREIRA DE ASSIS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA ENFERMEIRO, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 11.182,40 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha:** 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 425/2024 AO CONTRATO Nº 369/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: ANA PAULA LOPES ALMEIDA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 11.182,40 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 459/2024 AO CONTRATO Nº 451/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: NAIANE MIRANDA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 449/2024 AO CONTRATO Nº 1.001/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MANOELA MARTINS RIBEIRO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 11.182,40 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 450/2024 AO CONTRATO Nº 932/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MARIA CLEUDA LOPES DE SOUSA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.

Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 448/2024 AO CONTRATO Nº 698/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: LORRANY RODRIGUES DE LIMA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 456/2024 AO CONTRATO Nº 706/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MILLENE MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 11.182,40 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 446/2024 AO CONTRATO Nº 751/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: LEILLANNY GARCIA SANTOS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 11.182,40 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha:** 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 434/2024 AO CONTRATO Nº 620/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: GIRLAINE FRANCIELY DE SOUSA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRODO ANO DE 2024.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.36.00. **Ficha:** 394 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 451/2024 AO CONTRATO Nº 167/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MARIA DIVINA ALVES.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 12.740,09 (doze mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 457/2024 AO CONTRATO Nº 703/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MYLLENA PEREIRA LOURENÇO TELES.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 428/2024 AO CONTRATO Nº 195/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: CLESIA FERREIRA DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha:** 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 467/2024 AO CONTRATO Nº 370/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: SANDILA GABRIELA BARBOSA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097

Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 424/2024 AO CONTRATO Nº 696/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: AMANDA STHEFANY TORRES CORDEIRO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 443/2024 AO CONTRATO Nº 450/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: JULLY RANIELE FERNANDES OLIVEIRA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PLANTONISTA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRODO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 11.182,40 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 464/2024 AO CONTRATO Nº 701/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: RAQUEL ALVES DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 472/2024 AO CONTRATO Nº 700/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: VANESSA ARAÚJO DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 439/2024 AO CONTRATO Nº 126/2021.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20(quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 430/2024 AO CONTRATO Nº 371/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: DYLLYA DIAS ARRUDA MORAIS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRODO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 465/2024 AO CONTRATO Nº 702/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: REGINA HERMÍNIO JESUS LIMA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total:R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 429/2024 AO CONTRATO Nº 479/2021.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: DORIS DAY DE MELO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00.
Ficha: 387 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 427/2024 AO CONTRATO Nº 058/2021.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IDNIARA-GO.
Contratada: CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 13.181,80 (treze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00.
Ficha: 387 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 442/2024 AO CONTRATO Nº 062/2021.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: JULIANA PAULA RIBEIRO ARAÚJO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 452/2024 AO CONTRATO Nº 118/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MARIA DIVINA DA SILVA BRITO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRODO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 13.181,80 (um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 458/2024 AO CONTRATO Nº 465/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: NADILA KENDULLY SALES ANDRADE.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 460/2024 AO CONTRATO Nº 147/2021.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: NATANARA MORHANA MARTINS COSTA.
Objeto:PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 433/2024 AOCONTRATO Nº 238/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDECIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratado: ELYSSANDRA CRISTINA MARQUES DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 13.181,80 (treze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 440/2024 AO CONTRATO Nº 067/2019.
Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: JUCIARA MIGUEL.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 438/2024 AO CONTRATO Nº 476/2021.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: IULLI LANUCC RIBEIRO MAIA COUTO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 13.181,80 (treze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 454/2024 AO CONTRATO Nº 146/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MARIA VERINALDA DOS SANTOS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.**Ficha:** 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 436/2024 AO CONTRATO Nº 162/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: IANA FERREIRA SANTANA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 13.181,80 (treze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha:** 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 468/2024 AO CONTRATO Nº 194/2022.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: SEBASTIANA BARBOSA ALVES.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 761,36 (setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha:** 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 447/2024 AO CONTRATO Nº 931/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: LETÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 8.181,80 (oito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha:** 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 435/2024 AO CONTRATO Nº 484/2019.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: HIONE DOS SANTOS FERREIRA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 13.181,80 (treze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha:** 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 444/2024 AO CONTRATO Nº 072/2019.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratado: JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 13.181,80 (treze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.057..3.3.90.36.00 **Ficha:** 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 463/2024 AO CONTRATO Nº 346/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: RAIANE SOARES DE SOUZA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 432/2024 AO CONTRATO Nº 936/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: ELEUZA DA SILVA ARAÚJO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha:** 352 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 471/2024 AO CONTRATO Nº 1.043/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: TEOLINA OLIVEIRA DA SILVA.

Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.3002.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 462/2024 AO CONTRATO Nº 943/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: NOELMA FELIX DA CRUZ.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 461/2024 AO CONTRATO Nº 1.042/2023.

Processo Administrativo nº 1825/2024.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: NATHALIA SILVA SOUZA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024.
Valor Total: R$ 15.227,20 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/04/2024.

Indiara-GO, 24 de Abril de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E52A912E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2024 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1480/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.484.544/0001-60**, situada na Rua 113 A, nº 53, Qd. F 35, Lt. 01, Setor Sul, no município de Goiânia-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024 – Processo Administrativo nº 1480/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica tributária financeira, junto à Secretaria de Finanças e ao Departamento de Fiscalização e Arrecadação Tributária, e Contencioso Administrativo, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, manifestação nas políticas efetivas de fiscalização, planejamento e execução dos diversos serviços tributários, excetuados os serviços de incremento e acompanhamento do Índice de Participação do Município de Indiara na parcela do ICMS e serviços de acompanhamento e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. Ficha** 059. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

Indiara – Goiás, 24 de abril de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A4DEBB78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO DE SESSÃO

O Pregoeiro do Poder Executivo Municipal, nomeado pelo Decreto nº 012/2024, no uso das atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/21, e,Considerando a incompatibilidade dos lotes com o sistema BNC e os itens que compõem os lotes no Termo de Referência;
Considerando o interesse do município em concluir com maior brevidade, além de uma prestação de qualidade;
RESOLVO:
I- Suspender a sessão pública sine die referente ao Pregão Eletrônico 010/2024, que se realizaria aos 1 de maio de 2024, vez que necessário a mudança do descritivo do Termo de Referência, bem como cadastro do sistema de gestão.
Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Inhumas/GO, aos 23 de abril de 2024.

LUCAS SILVA BARBOSA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DCD68448

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 3° QUADRIMESTRE DE 2023
A Prefeitura Municipal de Inhumas realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 3° QUADRIMESTRE DE 2023 no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) as 14 horas. Local: Câmara Municipal de Inhumas Haverá transmissão ao vivo pelo instragram oficial para prefeitura: @prefeituradeinhumas

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:C6340B14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O PROJETO**

BOMBEIRO MIRIM DA 23ª CIBM(COTURNO TIPO MILITAR, COR PRETA, O PAR), com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.301.274/000123, situada na Rua Cristo Operário, Vila Guilherme, Cep 02.055-080, em São Paulo-Sp, no valor total de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2024006681.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 247/2024."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **247/2024,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 24 de abril de 2.024.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7D06CB14

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1816, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	UBERLÂNDIA - MG	09/04/2024	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA EM AVALIAÇÃO MÉDICA COM NEURO-CIRURGIÃO EM UBERLÂNDIA-MG. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:50DC04BE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1818, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CRISTALINA - GO	10/04/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A DELEGACIA DE POLICIA DE CRISTALINA PARA O REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:976FF49C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1819, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA - GO	10/04/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A DELEGACIA DE POLICIA DE CRISTALINA PARA O REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:348EAE77

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1820, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	ITUMBIARA - GO	11/04/2024	DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO DE ITUMBIARA-GO, PARA EVENTO SEBRAE - ENCONTRO DE LIDER - GOIÁS SUL. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:19103BAB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1821, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	ITUMBIARA - GO	11/04/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ITUMBIARA-GO, PARA EVENTO SEBRAE - ENCONTRO DE LIDER - GOIÁS SUL. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:336CF4A6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1822, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CATALÃO - GO	12/04/2024	DESLOCAMENTO A CIDADE DE CATALÃO-GO, PARA FECHAR PARCERIA, PARA CURSO EMPRETEC. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FEE59CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1823, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IRON VITOR MARTINS JUNIOR**, Assistente Administrativo NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 102.267, CPF nº.: 991.XXX.XXX-XX, **02 e ½ (duas e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IRON VITOR MARTINS JUNIOR	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	17/04/2024 18/04/2024 19/04/2024	VIAGEM À GOIÂNIA-GO, TREINAMENTONO PROCON GOIÁS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 180,00 R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CE3764F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1824, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIEGO RODRIGUES ARAUJO**, Diretor Executivo, função Secretário da Junta do Serviço Militar, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.979, CPF nº.: 031.XXX.XXX-XX, **03 (três) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DIEGO RODRIGUES ARAUJO	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	06/05/2024 07/05/2024 08/05/2024	SIMPÓSIO DE CAPACITAÇÃO E ESTÁGIO PREPARATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO DE SECRETÁRIO, CONFORME OFÍCIO Nº 12-PRM 11/002 NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ÔNIX SCO6E47	R$ 180,00 R$ 180,00 R$ 180,00
			TOTAL:	**R$ 540,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E2475617

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1826/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1826/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª LIDIANE MARIANO COSTA MENDES,** com matrícula funcional **nº.:103.908**, ocupante do cargo de Superintendente, na Secretaria Municipal de Articulação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C11D0CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1825/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1825/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª CELI DE FATIMA PEREIRA AMARO,** com matrícula funcional **nº.:103.934**, ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete, na Secretaria Municipal de Industria Comercio Trabalho e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3FFF208D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1832/2024 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1832/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede Abono de Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, art. 18, art. 20 e art. 24 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Sr. º: PAULO APARECIDO RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 000.103**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, o **Abono de Permanência,** conforme processo administrativo 2024005090.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:63562580

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1831/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1831/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DARCIENE BARROS LEAO CIRINO,** matrícula funcional **nº.: 101.804**, C.P.F:953.490.491-00 ocupante do cargo de professor P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024002071 e parecer jurídico 062/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C4D780F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1830/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1830/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LUCIANA DE LOURENZO RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.412**, C.P.F:939.570.681-34 ocupante do cargo de professor P.E

III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024003795 e parecer jurídico 063/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D4E2A7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1833/2024 REVOGA AS PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº.:1833/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.
Revoga as Portarias Municipais nº.: 1708/2024, 1709/2024, 1710/2024, 1711/2024, 1712/2024, 1713/2024, 1714/2024, 1715/2024, 1716/2024, 1717/2024, 1718/2024, 1719/2024, 1720/2024, 1721/2024, 1722/2024, 1723/2024, 1724/2024, 1725/2024, e 1726/2024 que "Autoriza concessão de diária" e dá outras providências.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, e considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar as Portarias Municipais nº.: 1708/2024, 1709/2024, 1710/2024, 1711/2024, 1712/2024, 1713/2024, 1714/2024, 1715/2024, 1716/2024, 1717/2024, 1718/2024, 1719/2024, 1720/2024, 1721/2024, 1722/2024, 1723/2024, 1724/2024, 1725/2024, e 1726/2024 que "Autoriza concessão de diária".

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C353199

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1827/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1827/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **a partir de maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARCIA DE SOUZA PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.944**, C.P.F:876.843.141-49 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024004560 e parecer jurídico 065/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9DED5BFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1828/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1828/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 000.909**, C.P.F:814.957.141-87 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024004729 e parecer jurídico 066/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:76B8196D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1829/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1829/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELOISA HELENA DO CARMO,** matrícula funcional **nº.: 101.501**, C.P.F:413.162.821-04 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024005290 e parecer jurídico 040/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:06AC850A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1834/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1834/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NEUCILLE RODRIGUES TORRES,** matrícula funcional **nº.: 102.222** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009776.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:79C3F818

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1835/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1835/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª RAFAELA RIBEIRO VAZ SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.849** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **30/04/2023 a 29/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009778.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB4EB0B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1836/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1836/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 103.999** ocupando o cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009777.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5204A010

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1837/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1837/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARILDA REGINA DIAS VAZ SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.828** ocupando o cargo de Auxiliar de JARD.E LIMPEZA NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **20/06/2021 a 19/06/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009775.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DFD9D21F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1838/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1838/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA CRISTIANE DA SILVA ROMANO,** matrícula funcional **nº.: 103.000** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009773.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1F3185D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1839/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1839/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA CRISTINA MARTINS PEIXOTO RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 104.129** ocupando o cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009772.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:93F15ED8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1840/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1840/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FRANCIELLE VAZ SOARES MASCARENHAS,** matrícula funcional **nº.: 102.204** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009768.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A5A9EE47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
AVISO DE DISPENSA Nº 343/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de telha trapezic para o COB que precisa ser substituído por questões de acústica, quando em época de chuvas, não permitindo que o militar escute o solicitante no telefone. Desenvolvimento das atividades operacionais da 13° CIBM/ Iporá", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 24 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E5DDEC3C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5989/2024– FMAS DISPENSA Nº 297/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 297/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Contratação de pessoa física ou jurídica – prestação de serviço de manutenção de bens imóveis/ limpeza e desentupimento e fossa, visando atender finalidades oferta exclusiva, objetivos e público alvo da secretaria municipal de assistência social deste município de Iporá go".**

EMPRESA HABILITADA:
REIS SANTOS DESENTUPIORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.7376.463/0001-97 no valor de **R$48.000,00** (quarenta e oito mil reais);

EMPRESA VENCEDORA:
REIS SANTOS DESENTUPIORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.7376.463/0001-97 no valor de **R$48.000,00** (quarenta e oito mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:62F8F064

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 339/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, IIº DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, IIº – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de material de consumo –uniformes, visando atender o órgão conselho tutelar do município de Iporá -Go através do fundo municipal de assistência social.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 24 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C9E869CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 342/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, IIº DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, IIº – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de material de consumo –material de expediente, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do CREAS/PAEFI, em prol da promoção de atividades de prevenção de direitos de confrontação ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes - faça bonito- maio laranja.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 24 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:91A573BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nª 110/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ/GO.
CONTRATADA: FABIO TAGAWA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação dos serviços contínuos técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, visando dar todo o suporte necessário para o desempenho das atividades administrativa do Fundo Municipal de Educação de Iporá.
PRAZO: 09 meses
VALOR GLOBAL: R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Iporá, 08 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CE6CD664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6319//2024 – FMS DISPENSA Nº 340/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 340/2024-FMS, que tem como objeto **a "prestação de serviço de dedetização por método de nebulização, com carro adaptado com equipamento termonebulizador, (fumacê), para controle do mosquito Aedes Aegypti, (mosquito da dengue), que será feito em toda cidade de Iporá e os seus distritos com produtos certificados pela ANVISA "**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SUPREME SERVIÇO E COMERCIO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.968.916/0001-78 no valor de R$ **119.000,00** (cento e dezenove mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 24 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:55BF22CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5914/2024 – FMS DISPENSA Nº 299/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 299/2024-FMS, que tem como objeto **a Aquisição de material de pintura para manutenção preventiva e corretiva dos prédios vinculados a secretaria de Saúde**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
BRANQUISSIMA INDUSTRIA E COMRCIO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob 26.630.897/0001-20 no valor de R$**12.482,00** (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6B8C194C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5666/2024 – FMS DISPENSA Nº 298/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 298/2024-FMS, que tem como objeto **a Solicitação de compra de mobiliário geral para atender as necessidades da unidade básica de saúde do setor monte alto no Fundo Municipal de Saúde**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de R$**610,00** (seiscentos e dez reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C5B45B8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5665/2024 – FMS DISPENSA Nº 300/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 300/2024-FMS, que tem como objeto **a Solicitação de compra de mobiliário geral para atender as necessidades da secretaria de saúde**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de R$**2.190,00** (dois mil, cento e noventa reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:89D9A33A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5649/2024 – FMS DISPENSA Nº 301/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 301/2024-FMS, que tem como objeto **a Solicitação de compra de mobiliário geral para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento UPA no Fundo Municipal de Saúde.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de R$ **4.420,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ECF77AA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4217/2024 – FMS DISPENSA Nº 186/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 186/2024-FMS, que tem como objeto **a "manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais lotadas no fundo municipal de saúde de Iporá Go"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
WATERLLOO MARTINS DE ANDRADE 21994765100 inscrita no CPF/CNPJ sob 40.522.912/0001-48 no valor de R$**28.200,00** (vinte e oito mil, e duzentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:35832D01

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5945/2024– ADM DISPENSA Nº 315/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 315/2024-ADM, que tem como objeto **a aquisição de refeição por KG para tender a Sec. de administração e seus departamentos.**

EMPRESA HABILITADA:
RESTAURANTE DA TIANINHA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.681.007/0001-00 no valor de **R$62.910,00** (sessenta e dois mil novecentos e dez reais);

EMPRESA VENCEDORA:
RESTAURANTE DA TIANINHA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.681.007/0001-00 no valor de **R$62.910,00** (sessenta e dois mil novecentos e dez reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D5153689

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6318/2024 – ADM DISPENSA Nº 341/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 341/2024-ADM, que tem como objeto **Locação de trator de pneus com roçadeira (código 30006), motor diesel com potência mínima de 75 vc a 90 cv; preferencialmente com tração 4x4, com roçadeira hidráulica articulada, acoplada na traseira, tipo braço roçador, podendo ter de 1,2 a 1,5 metros de largura de corte que é feito por navalhas ou facas giratórias, tomada de força e contrapesos na dianteira, possuir horímetro em funcionamento, incluindo operador e manutençao completa por conta da empresa contratada, em perfeitas condições de uso e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo contran/denatran para execução de serviços de corte de vegetação de canteiros, vias urbanas, praças, lotes urbanos, divisórias de pistas, acostamentos de estradas, controle da capa vegetal no município de Iporá-Go.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.850.664/0001-04 no valor de R$ **48.000,00** (quarenta e oito mil);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 24 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F493A7F6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para fornecimento de gêneros alimentício para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 10 de maio de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B26834C9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2024
PROCESSO Nº 912/ 2024

Termo que entre si celebram o Município de Iporá, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA, para os fins que abaixo se especifica.

DEVEDORES: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, doravante denominado de **DEVEDOR**;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM, BRASILEIRA**, CASADA, enfermeira, Carteira de Identidade nº 6914548-5/SSP-PR, C.P.F. nº 502.910.761-49, doravante denominado de **DEVEDOR;**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado de **DEVEDOR;**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, doravante denominado de **DEVEDOR.**

CREDOR: AUTO POSTO SR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Neto, nº 371, Cidade, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.513.677/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **SANATIEL RODRIGUES DA MATA**, brasileiro, casado, empresário, CPF: 166.209.251-20, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, nº 972, centro, Iporá-Go, CEP 76.200-000, doravante denominado de **CREDOR**.
As partes qualificadas CELEBRAM o presente Termo de Reconhecimento de Dívida – TRD, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PERÍODO
As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, referentes ao fornecimento de combustível para ser utilizado nos veículos pertencentes a todas as Secretarias do Município de Iporá-GO.

O valor global da dívida ora reconhecida é de **R$ 146.913,31 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e trinta e um centavos).**

O período do objeto acima se deu nos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
A parte DEVEDORA efetuará o pagamento para a parte CREDORA dos valores mencionados na Cláusula Primeira em até **02 (dois) dias** contados da data de assinatura deste instrumento.

§1º O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Fica estabelecido que o pagamento do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido nas cláusulas acima, após a sua comunicação e comprovação, implicará a plena e total quitação do débito reconhecido, resultando em ampla e geral quitação para ambas as partes dos direitos e deveres sobrescritos neste ajuste, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto às referidas notas fiscais.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente TRD correrão à conta do orçamento da DEVEDORA, conforme discriminação abaixo:
16.16.12.365.1123.2.605 – 3.3.90.93 Ficha 692 – manutenção da Educação – R$ 5.349,12
13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.93 Ficha 314 – Manutenção das ações e serviço da Saúde – R$ 29.470,05
10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.93 Ficha 051 – Manutenção da Secretaria de Administração – R$ 103.153,80
14.14.08.122.1137.2.584 – 3.3.90.93 Ficha 501 – Manutenção Fundo Municipal de Assist. Social – R$ 8.940,34

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporá-GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida - TRD em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.
Iporá-GO, 15 de abril de 2024

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal
Representando o Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Auto Posto SR LTDA
CNPJ sob o n° 01.513.677/0001-96
Representada Pelo
SR. SANATIEL RODRIGUES DA MATA
CPF nº 819.995.771-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:69B177D5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5550/2024– ADM DISPENSA Nº 293/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 293/2024-ADM, que tem como objeto a **"Prestação de serviço técnico de dedetização, para suprir as necessidades da Feira Coberta."**

EMPRESA HABILITADA:

SEBASTIÃO ALVES DE AMARO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.215.106/0001-99 no valor de **R$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
SEBASTIÃO ALVES DE AMARO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.215.106/0001-99 no valor de **R$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FF9670C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO CONTRATO 016/2024-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 917/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 236/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 016/2024-AS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SEBASTIANA BATISTA DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.845.375/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMPLEMENTAR DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PROPOSTAS PELO CRAS NO ANO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 24/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.180,46 (dezessete mil cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 362 / sub elemento: 16 / Fonte: 100
Data Assinatura: 24/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:E79387F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 262/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 262/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 25 de abril de 2024 até às 08h00min do dia 30 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2024, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 25 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:A5054519

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 261/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 261/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de abril de 2024 até o às 08h00min do dia 30 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2024., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 25 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:5A521FA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 260/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 260/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de abril de 2024 até o às 08h00min do dia 30 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2024, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 25 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:5D954D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 259/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 259/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de abril de 2024 até o às 08h00min do dia 30 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS, DURANTE O ANO DE 2024, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 25 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:F3FA5152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 1011/2024
Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 13:00h do dia 10/05/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 13:01h do dia 10/05/2024. Data de início dos lances: Às 14:01h do dia 10/05/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/04/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ . Informações: https://itaguaru.go.gov.br/ ; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 25 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:014B153E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUB EDITAL 379

PROCESSO LICITATÓRIO N° 457/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 379/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **05 DE MAIO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ELETRONICO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **abril** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B05A3F9

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUB EDITAL 380

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 458/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 380/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **05 DE MAIO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIA DE ESCRITORIO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **abril** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09FC8DC3

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 413

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **VIVIANE BETTIOL BORGES PROVINCIALE 82452814172**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.841.867/0001-47**, estabelecida na **R JACOB RODRIGUES**, nº 681, CENTRO, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de ovos de páscoa destinado ao público amparado pelo CRAS e SCFV, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94D359CD

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 402

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza destinado a manutenção do funcionamento do Cras e Scfv, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **abril** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3BC89958

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA ADIVAIR 401

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinado a manutenção do funcionamento do Cras e Scfv, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **abril** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:613D1A42

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA WEVERTON 401

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.188.196/0001-64**, estabelecida na **R JOAQUIM LEONEL DE MENEZES**, N°S/N, SETOR CENTRAL, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinado a manutenção do funcionamento do Cras e Scfv, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **abril** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:595DB4C4

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA V.APARECIDO 401

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.617.230/0001-04**, estabelecida na **R CALIPSO DE MORAES**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinado a manutenção do funcionamento do Cras e Scfv, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F30730E5

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 430

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***08.520.945/0001-46****, estabelecida na* ***AV NACOES UNIDAS****, JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da pa carregadeira 924f;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da pa carregadeira 924f, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1308DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 333

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***48.385.981/0001-69****, estabelecida na* ***R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15****, nº s/n, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7DA4A3D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda das atividades do hospital municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2024. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09 de maio de 2024, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 22/2024, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 24 de abril de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6B00B457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que FICA ADIADO A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024 do dia 26 de abril as 16h30min para o dia 29 de abril de 2024, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 21/2024, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 24 de abril de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E1323529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da planilha eletrônica, haja vista de adequação do edital.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B9D54A22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montividiu – GO, torna público que estão abertas para o exercício de **2024**, as inscrições para o processo de credenciamento para **prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, conforme especialidades, escala de trabalho e remunerações descritas nos anexos do Termo de Referência, bem como, clínicas para a realização de exames**. O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Secretaria de Saúde de Montividiu, endereço na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd.13 Lt.19,Pontal das Nascentes I, pelo email: saude@montividiu.go.gov.br, https://www.montividiu.go.gov.br ou pelo fone: (64)3629-1960.

Montividiu - GO, 24 de abril de 2024.

KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AA3BA283

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 69/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**69/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS INDUSTRIAIS EMPRESARIAIS E AGROPECUARIAS DO ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 00.597.582/0001-35.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 CERTIFICADO DIGITAL A1 PESSOA FÍSICA.
Valor :	R$ 130,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.18
Data da Publicação	24/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B25319FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 027/2023

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção das Secretarias e Órgãos deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas do termo de referência, fica **retificado e remarcada para o dia 10/05/ 2024, com início às 08h00min,** nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte-GO, 25 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:2A8BFA8B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 031/2023

Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação futura de empresa especializada em fornecimento de refeições na cidade de Porangatu-Go, para manutenção das secretarias e órgãos deste

município, a realizar-se no dia **09/05/2024**, com início às **16h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 25 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:0E95EA79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 013/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 167/2024
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da Dispensa de Licitação 167/2024.
Número do Contrato: 013/2024
Contratante: Câmara Municipal de Mutunópolis
Contratada: Toolsoft Tecnologia Ltda (CNPJ: 08.634.790/0001-79)
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara de Mutunópolis
Vigência do Contrato: 23/04/2024 a 31/12/2024
Forma de Pagamento: Após a apresentação da Nota Fiscal
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.40 – Ficha: 11 / Fonte: 100
Data de Assinatura: 23/04/2024

Observações: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64. O presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Local e Data: Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:092792EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 37/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 37/2024
RETIFICADO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO **Nº 37/2024** REALIZADO ENTRE A **SECRETARIA DE SAÚDE,** E A **JAQUELINE VIEIRA ARRUDA.**

CONTRATANTE – **SECRETARIA DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS -GO**
CONTRATADA – **JAQUELINE VIEIRA ARRUDA CNPJ 26.391.927/0001-93.**

FUNDAMENTO: A presente rescisão consensual ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula XI do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão consensual, nesta data, do Contrato de **aquisição de refeições marmitex a fim de atender o hospital e as equipes das unidades de saúde básica em trabalhos itinerantes no município de Mutunópolis**, através da **Dispensa De Licitação Nº 7/2024**, firmado entre as partes em 05/03/2024.

SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de **R$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais).**

Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Certifico que este ato foi publicado
No placar da Prefeitura em 05/03/2024
E no diário oficial do município DOM-AGM

RANGIELY OLIVEIRA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:052A0CE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 45/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 515/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 76/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: 54.120.219 KETTY ELIAS DE MIRANDA CNPJ sob o nº 54.120.219/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Shows artísticos, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 24/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
10.01.08.244.0008.2.008.3.3.90.39,
10.01.08.244.0008.2.183.3.3.90.39,
10.01.08.244.0008.1.009.3.3.90.39,
Data Assinatura: 24/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:63E3FB44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **132/2024**, que teve por

objeto aquisição de equipamentos para que seja realizada a manutenção da piscina do CONVIVER- Centro de Convivência de Idosos do Município de Nerópolis, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: 49.071.726 GABRIELA DE LUCENA MIRANDA PONTES
CNPJ: 49.071.726/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 24 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:891CC44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **131/2024**, que teve por objeto a aquisição de Equipamento para Processamento de Rede de Dados (Roteador Wireless), para suprir as necessidades do gabinete da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Go, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado da empresa em destaque ficou evidenciada por atender aos descritivos demandados no Termo de Referência, e por apresentar a documentação necessária:

Empresa: I DA C B SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 10.572.464/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 24 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:DAAA0ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108

O Município de Nerópolis-Go - TORNA PÚBLICO, o cancelamento da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 108/2024, Processo Administrativo N° 2350/2023, tendo como objeto a **aquisição de registro gaveta para manutenção hidráulica da Praça São Benedito, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência**,com fulcro no art. nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 Maiores informações:
www.neropolis.go.gov.br - licitacao@neropolis.go.gov.br
24 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:A5BAD6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
Contrato nº 008/2024. Dispensa de Licitação nº 128/2024. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social. Contratado: **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ Nº 67.865.360/0001-27.** Objeto: Prestação De Serviços De Seguro Contra Acidentes Pessoais, De Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO, Para Os Passageiros- Veículos MICRO ÔNIBUS VW/ NEOBUS ANO 2020/ 2021 PLACA REM7H32/GO Nº DE PASSAGEIROS 20, para atender o FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS-GO, Prazo: O contrato terá vigência das 24 (vinte e quatro) horas de 24/04/2024 até às 24 (vinte e quatro) horas de 31/12/2024, sendo a validade da apólice estendida até o dia 24/04/2025. Valor: R$ 1.045,21 (mil, e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Nerópolis, 24 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:EF56E004

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2023-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 21/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1327/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 122/2023 E PARECER JURÍDICO N. 252/2023-AJL. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO FMAS N. 21/2023, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SEMPAS N. 1568/2024 E PARECER JURÍDICO N. 329/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS CFTV 24 HORAS POR DIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA E HABITAÇÃO, CONFORME DISCRIMINADO A

SEGUIR: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **15/05/2024 A 14/05/2025**.**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 98.040,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS)**, SENDO **R$ 49.020,00 (QUARENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 49.020,00 (QUARENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** –NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F35475EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 156/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 156/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4897/2023,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, EMPRESA **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DOS ARTISTAS **"GUILHERME E SANTIAGO"** PARA AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL, NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, NO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL, ATENDENDO O GABINETE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39.CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30/09/2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:814F324A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHINELOS PERSONALIZADOS**. Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:5C9AB0EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 443/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **23/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:AEAFD626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 444/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO nos dias **23/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F591E8B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 445/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE BARIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **23/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:76A39802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 446/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia /GO no dia **23/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5C6ABD97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 447/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **23/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:9B17B098

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO 154/2023 - CREDENCIMENTO Nº 001/2023

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Sr. **PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 005.467.871-42, residente à Rua Santa Genoveva, Casa 02, Setor Aeroporto, em Iporá – GO**,** em doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 154/2023**, firmado em 01 de dezembro de 2023, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 001/2023 e processo de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE n° 1908/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda e o valor para efeito de anulação é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia **01º de maio de 2024**.
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **abril** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Credenciante

PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA
CPF sob n. º 005.467.871-42
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:97AD471A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 001/2024

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 1726/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **09 DE MAIO DE 2024, às 09:00 HORAS**, No sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**. - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **24 dias do mês de abril do ano de 2024.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:83F915D9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2413/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.168.145/0001-69, com sede administrativa na Avenida Independência, Praça Santo Antônio n° 700, Centro, CEP: 76.230-000

CONTRATADA: Senhora **JULINDA INÁCIA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG n° 3.793 608 - SSP GO e do CPF sob n° 291.688.211-15, residente e domiciliada na Rua: S-2, Quadra: S 8, Lote: 17/18, s/nº Apartamento: 401, Cond. – ED AMÉRICA – 29, Setor Bela Vista em Goiânia Goiás, CEP: 74.823.430,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel urbano, situado na cidade de Piranhas - GO, localizado na Rua: Plinio Gayer, Lote: 09, Quadra: 05, matrícula nº 3.539/CRI de Piranhas Go, Setor: Vila Operária em Piranhas Goiás, para atender a Delegacia da Polícia Civil em Piranhas Goiás, através DO **CONVÊNIONº 156/2021 -PC**. Demais informações sobre o presente objeto encontram-se no Termo de Referência, em anexo.

PRAZO: 08 (oito) MESES, a partir de **01º de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

VALOR GLOBAL: o aluguel mensal no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** em **08(oito)** parcelas, perfazendo o valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Processo n° 1485/2024, fundamentado em inexigibilidade de licitação n° 008/2024, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

Piranhas, 24 de abril de 2024.

CLEICINARA PEREIRA ROSATO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3542DBAE

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2413/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	Locação de 01 (um) imóvel urbano **PARA ABRIGAR A DELEGACIA DA POLICIA CIVIL EM PIRANHAS GO** POR MEIO DO **CONVÊNIONº 156/2021 –PC**
Contratado	Senhora JULINDA INÁCIA RIBEIRO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG n° 3.793 608 - SSP GO e do CPF sob n° 291.688.211-15, residente e domiciliada em Piranhas Goiás.
Prazo de Vigência	08 (oito) meses 01/05/2024 até 31/12/2024
Valor Mensal	**R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso V, "c", da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Piranhas -Go, 11 de abril de 2024.

CLEICINARA PEREIRA ROSATO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C77DD8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NUTREN (COMPLEMENTO ALIMENTAR) E APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO DE PULSO PARA ATENDER PACIENTE ACAMADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2670/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de Nutren (COMPLEMENTO ALIMENTAR) e aparelho para aferir pressão de pulso para atender paciente acamado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 24 de março de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:D3E1F8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO AR-CONDICIONADO DA AMBULÂNCIA DE PLACA PRV6436, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, SUBORDINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO".

AVISO DE DISPENSA nº 2671/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para revisão do ar-condicionado da ambulância de placa PRV6436, que atende as necessidades do Hospital Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 24 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:9DFC41B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTE CONFORME AUTO EXTRAJUDICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS (PROCESSO Nº 5148759-70.2021.8.09.0125), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNIC

AVISO DE DISPENSA nº 2622/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento medicamentos para atender paciente conforme auto extrajudiciais do Ministério Público do Estado de Goiás (PROCESSO Nº 5148759-70.2021.8.09.0125), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 24 de março de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:B0B6AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 070/2024 - PROCESSO SELETIVO 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **ALICE GOMES DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da cédula de identidade **RG nº 6261251 SSP/GO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 048.365.781-67**, **Título de Eleitor nº 0644 4446 1058,** domiciliada à Rua: Ivone Horbylon Castro s/nº, Quadra: 27, Lote: 10, Setor Centro – Arenópolis/GO, CEP: 76.235-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de PROFESSORA PEDAGOGA 40 (quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	Valor estimado na ordem de **R$ 39.919,50 (trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**
Data da assinatura:	23/04/2024
Prazo de vigência:	**23/04/2024 a 31/12/2024**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA** Secretário Municipal de Educação **CONTRATANTE.** **ALICE GOMES DE ALMEIDA** **CPF/MF sob o nº 048.365.781-67** **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:729CEECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PE Nº 016/2024. Objeto: aquisição de VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO, capacidade mínima de 47 lugares para atender a demanda de transporte intermunicipal/interestadual, constante no processo administrativo nº 5485/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 26/04/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 09/05/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 09/05/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com
Porangatu, 24 de abril de 2024.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:336F4D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO ADM: Nº 18088/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Adm: Nº 18088/2023

Objeto:CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFE BREAK E SELF SERVICE BUFFET.
Empresas vencedoras valor total: R$ 881.768,80(oitocentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos):**JOSEFA ZELIA DE DEUS PIRES OLIVEIRA 36031666120**(42318037000102) com o item: 1 no valor total de R$ 587.160,00 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e sessenta reais).**PANIFICADORA E LANCHONETE PAO CRISTAL LTDA**(08101361000136) com o item: 2 no valor total de R$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais).**BAMBOO CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA (**13601681000195**)**com o item 3: no valor total de R$ 51.508,80 (cinquenta e um mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PORANGATU (GO), quarta-feira, 3 de abril de 2024

LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:17979BA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 028/2024

Processo de Termo deContratação Nº.028/2024

PROCESSO	266/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	LUAN JORDAN RODRIGUES CNPJ 47.146.850/0001-66
OBJETO	Contratação a empresa especializada para ministrar aulas de músicas/violão, na forma prevista no termo de referencia que solicita a presente contratação, expedido pelo departamento Secretaria de Assistência Social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$18.000,00(dezoito mil reais)
VIGÊNCIA	01/04/2024a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	CAROLINA CHAVES VALENTES BONFIM/LUAN JORDAN RODRIGUES
DATA DE ASSINATURA	01deabrilde 2024

Posse/Go,01 deabrilde 2024

CAROLINA CHAVES VALENTES BONFIM
Gestora do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4040F131

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 42

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 42/2024.
Processo Administrativo nº 772/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de segurança.
CONTRATADO: Ricardo de Sousa Morais Sousa
CNPJ: 25.094.201/0001-26
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 19.099,00 (dezenove mil e noventa e nove reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 25 de abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EBE31939

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 50

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 50/2024.
Processo Administrativo nº 1221/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para pequenos reparos.
CONTRATADO: Correinha Materiais de Construção Eireli
CNPJ: 08.911.520/0001-68
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 245,75 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 25 de abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EE09FF75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 360

PORTARIA Nº 360/2024 Santa Fé de Goiás, 24 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. RENATO FRANCISCO DA CRUZ, portador do CPF nº 007.017.441-54, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 24 de Abril de 202, à cidade de Trindade, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BCD4CBD0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 359

PORTARIA Nº 359/2024 Santa Fé de Goiás, 24 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Abril de 2024, à cidade de Trindade, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:274E5ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 356

PORTARIA Nº 356/2024 Santa Fé de Goiás, 24 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BCB10197

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 357

PORTARIA Nº 357/2024 Santa Fé de Goiás, 24 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AA284A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 358

PORTARIA Nº 358/2024 Santa Fé de Goiás, 24 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Abril de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:20736966

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002-2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - UBS

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 1085/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Setor dos Funcionário, Município de São Luiz do Norte, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data de início de recebimento propostas:** A partir do dia 25/04/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 14/05/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 14/05/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 14/05/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/04/2024, no endereço **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES ROSA,** Br 153, Km 1021 - Jardim Hirman - CEP: 76.365-000- Sala de Licitações, neste município. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 25 de abril de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:7705E53E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIOS

Ato de Designação do Gestor do Convênio

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor(a) ERYC MARTINS GRIGORIO, portador da Carteira de Identidade de nº 5.834.656 SSP/GO e do CPF 041.225.411-58 como Gestor(a) do convênio do município, que tem por objeto o fornecimento de elementos de concreto armado tipo aduelas que serão implantadas em substituição às pontes de concreto, madeira, mista ou em novas passagens nas estradas vicinais e rodovias municipais, através do Programa de Fornecimento de Aduelas para os Municípios do Estado de Goiás.

São Luiz do Norte, 18 de abril de 2024.

ELIEUDES DIAS DE MORAES
CPF/MF sob nº 623.173.771-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:68E796FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 985/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 985/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JANETE DA CONCEIÇÃO SILVA,** portador(a) do CPF:043.308.171-60, como fiscal de Contrato referente ao processo n°: 6.712/2024 (1Doc), tendo como objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia, para a elaboração de projetos executivos e projetos complementares para a reforma e ampliação da Escola Municipal Aracy Amaral, situada à Rua S-31, Qd. 58, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo - GO, da Escola Municipal Antonio Evaristo de Moraes, situada à Rua S-12 c/ Rua S-15 e S-17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo - GO e da Escola Municipal Maria José Cândido de Oliveira, situada à Rua 15 S/Nº Conjunto Uirapuru, Senador Canedo - GO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 23 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:F0F1A8ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 988/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 988/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF: 729.437.261-68, como fiscal de Contrato referente ao processo n°: 6.734/2024 (1Doc), tendo como objeto, Aquisição de coletes esportivos para os jogos estudantis de 2024, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 24 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abrildo ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:4C91348F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 007

PORTARIA Nº 007 - RETIFICAÇÃO

***"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 006/2024 que trata da concessão de diária a servidor participante do* Fórum Nacional de Segurança Pública Cidadã, Defesa Civil e Trânsito, em Curitiba – PR ."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 24/04/2024.
No Art. 1º da referida Portaria, onde se lê: **Valor Total** R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais), **leia-se: Valor Total R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito

Publicado por:
Lauanna Akaila Monteiro de Lima
Código Identificador:1F049AB7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.020/2024 - 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09.03.19.001/2021.
(LOCADOR: FRANCELINA VIEIRA DE SOUZA).
(CPF/MF: 643.xxx.xxx-15).
PROCESSO 1DOC: 3.724/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF:09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, como LOCATÁRIO, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e, conforme prevê a Cláusula Terceira do citado contrato, visando aplicar o **reajuste do valor da Locação do Imóvel** destinado a instalação da Sede para Funcionamento da UBS Jardim das Oliveiras, localizado a Rua JO-45, Quadra 77, Lote 35, Jardim das Oliveiras, em Senador Canedo – Goiás, originado pelo processo administrativo nº.12127/2021, com base no percentual negociado de 3,925600%, sobre os preços do Terceiro Termo Aditivo do Contrato supra citado, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA/IBGE) no período acumulado de vigência contratual dos últimos 12 (doze) meses, com efeitos, do índice, a contar de 16 de abril de 2024; **VALOR**: com o reajuste supra citado, o valor mensal passa de R$1.382,17 ((um mil e trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) para R$1.436,43 (um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), o que resulta no valor total de R$17.237,22 (dezessete mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) ao fim do período contratual; **EMPENHO**: dotação orçamentária: 09.01.10.301.4139.2013.339036 Ficha 449 Fonte 107-008 -FMS.

Senador Canedo/GO, 22 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:4F5AFAF5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.04.16.004/2024 PROCESSO 1DOC: 5.605/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 027/2024 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico de Senador Canedo. CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 CONTRATADA: **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ/MF: 51.536.795/0006-00 OBJETO: refere-se a Aquisição de 04 (quatro) tampas do compartimento da bateria do equipamento geodésico receptor GNSS Spectra Precision SP60, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **DA VIGÊNCIA**: é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, não podendo ser prorrogada.. **DO VALOR:** O valor total é de R$2.440,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, com base na Instrução Normativa nº: 0009/2023 do TCM/GO **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº.010307.04.122.4100.4125.0000.3.3.90.30.00 (0100-000) - Ficha:104 - SEPLAN.

Senador Canedo/Goiás, em 16 de abril de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
MARCO ANTÔNIO CALDAS JÚNIOR
Decreto:2117/2023
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A6DBA2EC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3° (Terceiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 20.06.06.001/2022, Processo Eletrônico: 5.042/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF nº: 21.832.981/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC e a empresa **TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 24.944.578/0001- 64, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção da Escola Municipal Santa Edwirges – Rua JC 38, esquina com Dom Luciano Mendes de Almeida – APM 3, Residencial Santa Edwirges, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás; **Prazo de vigência:** Com o presente aditivo fica prorrogado o Contrato Administrativo n°: 20.06.06.001/2022, por mais 60 (sessenta) dias, qual seja, de 29/03/2024 até 28/05/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; Valor Total: Com o termo aditivo em tela, o **valor** do contrato permanece fixo e inalterado, na ordem de R$ 2.395.441,40 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); **Dotação** Orçamentária: As despesas relativas a este aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 01.03.10.12.361.5001.1102.4.4.90.51. Fonte: 0190-021. Ficha: 959 – Seinfra.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:95A2D058

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2024.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo 1doc n°.1.963/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DAS CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde -SMS,** tendo como vencedor a Empresa: **ARP Nº087/2024, 17.915.623 ALEXSANDRO LIMA - CNPJ 17.915.623/0001-97** vencedora dos itens: 01, perfazendo o valor de **R$580.650,00**. Totalizando o valor de R$ **580.650,00 (Quinhentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta reais).** Com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:DB9715FF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 141-2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato da Ata Registro de Preços referente ao Processo n° 1000010999/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES INFANTIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DE CMEIS E EMEIS. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº. 081-24 3 A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 27.419.527/0001-01**, vencedora dos itens: 01, 02 perfazendo o valor de **R$ 46.497,39; ARP Nº. 082-24 DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 09.254.386/0001-32**, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 perfazendo o valor de **R$ 172.357,74; ARP Nº. 083-24 STOCK COMERCIAL LTDA - CNPJ 09.560.857/0001-30**, vencedora dos itens: 07 perfazendo o valor de **R$ 11.910,33.** Totalizando o Valor de **R$ 233.765,46 (Duzentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).** Com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. LEANDRO BLAMIRES, Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:D5268154

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.021/2024 - 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09.03.16.004/2021.
(LOCADOR: CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA).
(CNPJ/MF: 12.143.734/0001-09).

PROCESSO 1DOC: 3.684/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF:09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, como **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e, conforme prevê a Cláusula Terceira do citado contrato, visando aplicar o **reajuste do valor** da Locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD de Senador Canedo, localizado a Rua 12 de Outubro, Quadra 01, Lote 08, Vila Santa Rosa, Senador Canedo/GO, objeto da matrícula nº 6.797, Livro 94, Fls.126/128, Inscrição Municipal nº 30002899, originado pelo processo administrativo nº.12137/2021, com base no percentual negociado de 3,925600%, sobre os preços do Terceiro Termo Aditivo do Contrato supra citado, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA/IBGE) no período acumulado de vigência contratual dos últimos 12 (doze) meses, com efeitos, do índice, a contar de 16 de abril de 2024.; **VALOR**: com o reajuste supra citado, o valor mensal passa de R$6.304,81 (seis mil e trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos) para R$6.552,31 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), o que resulta no valor total de R$78.627,77 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) ao fim do período contratual; **EMPENHO**: dotação orçamentária: 010901.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 (0102-000) - Ficha: 470 - FMS.
Senador Canedo/GO, 23 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde – Fms
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:B171150A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.04.16.001/2024
PROCESSO 1DOC: 2.242/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 25.107.525/00001-51.
CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA. CNPJ/MF: 30.092.431/0001-96.
OBJETO: O objeto da presente contratação é a aquisição de Munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo - Goiás, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, NÃO podendo ser prorrogado.
DO EMPENHO: O valor total do contrato é de R$ 8.548,80 (oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), aproximadamente.
RECURSOS: Os recursos para o pagamento das despesas relativas à contratação do objeto, advêm das Dotações Orçamentárias nº:

01.03.53.06.122.4100.4130.0000.3.3.90.30. Fonte: 0100-000. Ficha: 277 – SSPMU.
Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:34529CE4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.04.16.003/2024.
PROCESSO 1DOC: 2.242/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.
CNPJ/MF: 57.494.031/0054-54.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo - Goiás, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, NÃO podendo ser prorrogado.
DO EMPENHO: O valor total do contrato é de R$ 10.449,68 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), aproximadamente.
RECURSOS: Os recursos para o pagamento das despesas relativas à contratação do objeto, advêm das Dotações Orçamentárias nº: 01.03.53.06.122.4100.4130.0000.3.3.90.30.00. Fonte: 0100-000. Ficha: 277 – SSPMU.
Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:BEBEE73C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.04.16.002/2024.
PROCESSO 1DOC: 2.242/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.
CNPJ/MF: 57.494.031/0001-63.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de munições para habilitação e qualificação anual do efetivo da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo - Goiás, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, NÃO podendo ser prorrogado.
DO EMPENHO: O valor total do contrato é de R$ 94.773,10 (noventa e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e dez centavos), aproximadamente.
RECURSOS: Os recursos para o pagamento das despesas relativas à contratação do objeto, advêm das Dotações Orçamentárias nº: 01.03.53.06.122.4100.4130.0000.3.3.90.30.00. Fonte: 0100-000. Ficha: 277 – SSPMU.
Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:C8495A32

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 065/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 065/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor

infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas conseqüências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. INFRAÇÕES: O padrão de seqüência para identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração e desdobramento, data de vencimento (AAAAMMDD) da notificação, data da infração (AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
HOX2J41	T005409879	54527	20240521	20240403

Senador Canedo - GO 23 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:B4ED9D65

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 070/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 070/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas conseqüências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. INFRAÇÕES: O padrão de seqüência para identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração e desdobramento, data de vencimento (AAAAMMDD) da notificação, data da infração (AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
NLD7013	T005405744	51851	20240524	20240405
ONA7B96	T005214937	54100	20240524	20240405
NGI6A21	T005405745	51851	20240524	20240405
NGI6A21	T005405746	65992	20240524	20240405
GIU3I29	T005429779	54523	20240524	20240405
NLE6680	T005405749	51851	20240524	20240405
BFN8E25	T005405748	51851	20240524	20240405
NLE6680	T005405750	65992	20240524	20240405
BFN8E25	T005405747	65992	20240524	20240405
OGN3460	T005429776	51851	20240524	20240405
OGN3460	T005429777	65992	20240524	20240405
JFM6H92	T005429778	51851	20240524	20240405

Senador Canedo - GO 23 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:EA40E282

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1061 24 EXO E NOM LETICIA BARBOSA FERREIRA ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEMEC

DECRETO N.º 1.061, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.556/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LETICIA CARLA BARBOSA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 084.878.414-65, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6F7D2498

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1062 24 EXO E NOM ROSENY CAMPOS DOURADO ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SEMAD

DECRETO N.º 1.062, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.612/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ROSENY CAMPOS DOURADO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 425.324.933-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F9DAC39F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1063 24 DESTITUI FC 4 TATIANA GOMES COSTA SEMAD

DECRETO Nº 1.063, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança IV.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.645/24 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica destituído (a) da Função de Confiança IV, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado em 29/08/2023, Edição 2935, equivalente a FC - 4 (quatro), do (a) servidor (a) TATIANA GOMES COSTA, matrícula nº 53.097, titular do cargo de Assistente Administrativo - ASA U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 21 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:67B7B3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 981/2024 - DISPOSIÇÃO - FLAVIO JURANDY CARVALHO CUNHA

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº14.618/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) FLAVIO JURANDY CARVALHO CUNHA, CPF sob nº 186.503.501-78, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Senador Canedo, 23 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:0034AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPAGESTÃO 2024/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2024/2025

A Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.365 de 25 de agosto de 2008, o artigo 18, inciso XI, alínea "c", da Lei nº 2.687, de 20 de julho de 2023, e da NR-5, vem convocar todos os seus servidores para eleição da (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2024/2025) de acordo com a Norma Regulamentadora n° 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978.

CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

A CIPA será composta de representantes da administração e dos servidores de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR- 05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

Os membros efetivos e suplentes terão representantes em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

Membros indicados pela SITEG.
PRESIDENTE
NOME:
CPF:
Matrícula:
Cargo:

SUPLENTE
NOME:
CPF:
Matrícula:
Cargo:

Membros eleitos pelos servidores.
MEMBRO
NOME:
CPF:
Matrícula:
Cargo:

SUPLENTE
NOME:
CPF:
Matrícula:
Cargo:

Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos através de votação eletrônica do qual participem exclusivamente os empregados interessados.

O número de membros titulares e suplentes da CIPA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

As inscrições serão feitas mediante preenchimento de dados junto ao link de inscrição, ou com a apresentação de documento de identificação com foto, junto à Comissão Eleitoral, que se encontra instalada na Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional no período de 23/04/2024 a 07/05/2024, no horário de 9h30 às 10h30 e das 14h30 às 15h30.

DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia 10/05/2024 (podendo se estender até o dia 13/05/2024) em horário normal de trabalho de forma eletrônica através de link que será disponibilizado via e-mail.

LOCAIS DE VOTAÇÃO

5.1. O servidor-eleitor, poderá acessar o computador do seu local de trabalho ou pelo seu Smartphone (com acesso à internet) e seguir os critérios do Item 6.

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

À eleição da CIPA será destinada para os representantes do Município de Senador Canedo, sendo que cada servidor poderá votar uma única vez;

Para votar, o servidor precisa acessar o site oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link das eleições (https://apps.senadorcanedo.go.gov.br/form-cipa/), que será mantido no site durante o período descrito no item 3.1.

O servidor-eleitor só poderá votar em um único candidato representante dos servidores;

Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos servidores.

Constatada a participação inferior a um terço dos servidores no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada no dia no dia 14/05/2024 (podendo se estender até o dia 16/05/2024), após o encerramento da votação.

A apuração será realizada através da Comissão Eleitoral, e ocorrerá em horário normal de expediente.

Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados.

Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na administração.

Continuando o empate o segundo critério será a data de nascimento, ficando os candidatos com maior idade.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

Aos membros da CIPA serão ministrados treinamentos específicos, com carga horária mínima de 16 horas, conforme cronograma do Item 10 deste edital.

O treinamento para membros da CIPA, deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;

noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;

metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;

noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;

noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e

organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;

EMBASAMENTO LEGAL

A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora n° 05 – NR 05 aprovada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Trabalho e obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Eventos, datas e locais:

Edital de convocação para Eleição - 22/04/2024 - Site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo;

Período de Inscrição - 23/04/2024 a 07/05/2024 - Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e pelo site;

Divulgação dos Inscritos - 10/05/2024 - Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, pelo site, e no Diário Oficial;

Eleição - 10/05/2024 - A votação será realizada nos locais previamente informados e divulgados no siteoficial do município e no Diário Oficial;
Apuração da Eleição - 14/05/2024 a 16/05/2024 - Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
Divulgação do Resultado - 16/05/2024 - Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, pelo site e no Diário Oficial;
Divulgação da Composição Final da CIPA - 20/05/2024 - Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, pelo sitee no Diário Oficial;
Posse - 22/05/2024 - Auditório do Paço Municipal;
Convocação para o Treinamento da CIPA - 24/05/2024 - Convocação para o Treinamento da CIPA pelo site e no Diário Oficial;
Treinamento Obrigatório - 21/06/2024 a 23/06/2024 - Seção da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – Escola de Governo.

COMISSÃO ELEITORAL

THAYS HOHANNE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA,
Ocupante do Cargo de Assessor (a) Técnico (a) - Presidente

HARLEY MAX FERNANDES LIMA,
Ocupante do Cargo de Condutor de Veículos – Vice-presidente.

VALQUÍRIA LUIZ FELIPE,
ocupante do cargo de Auxiliar Educacional - Membro

WANDERLEY COSTAN PEREIRA,
ocupante do cargo de Assessor (a) Técnico (a) - Membro

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:444EF3FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SERRANOPOLIS - GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 24 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DOMINGOS VENANCIO DE ALMEIDA	003.017.521-68	9607 /00047/2021
AGROPECUARIA SANTA CATARINA LTDA	20.115.442/0001-90	9607 /00001/2022
AGROPECUARIA WEYRICH LTDA	21.119.396/0001-60	9607 /00002/2022
ALCEU VILELA	016.321.401-87	9607 /00003/2022
ANA BEATRIZ GOMES GARCIA	144.102.298-85	9607 /00004/2022
ANA VERGINIA ZANUZZI BRIT	895.104.881-00	9607 /00005/2022
ANGELO FREDERICO TONETTO	010.528.538-20	9607 /00006/2022
BRUNO SERGIO ZANUZZI	706.374.901-34	9607 /00007/2022
CARLOS ROBERTO ALBERTONI	028.335.528-07	9607 /00008/2022
CINTIA MARTINS VILELA	733.181.671-34	9607 /00009/2022
COOP MISTA DOS PROD RURAIS DO SUDOESTE GOIANO	02.077.618/0001-85	9607 /00010/2022
DANTE NASCIMBENI FILHO	011.741.188-49	9607 /00011/2022
EDVINO ABILIO LUFT	021.658.809-04	9607 /00013/2022
EDVINO ABILIO LUFT	021.658.809-04	9607 /00014/2022
ELISANDRO CADORE	961.008.771-04	9607 /00015/2022

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:60B8D862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SERRANOPOLIS - GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 24 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ERLI AIMI	494.328.501-53	9607 /00016/2022
ERNESTO LIMA DA SILVA	591.134.561-72	9607 /00017/2022
WALTER RIVETTI	027.408.698-00	9607 /00018/2022

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F383002A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 29/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através do Fundo Municipal de Assistencia Social, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 29/04/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **AQUISIÇÃO DE BRINDES**. O Termo de Referência e aviso de contratação direta com modelo de declaração que não emprega menores se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três

Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 25 de abril de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:2257A2D4

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2024

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público que realizará no dia 09 de maio de 2024, as 09:00 hr, PREGÃO PRESENCIAL objetivando a locação de maquinas agrícolas. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 24 de abril de 2024

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:C412F111

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 27/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Administração e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 29/04/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **AQUISIÇÃO DE SACOS REFORÇADO PARA LIXO 150 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 25 de abril de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:73322833

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 28/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Administração e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 29/04/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 25 de abril de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:AE8ABE59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2024

Processo n° 4521/2024 **Contrato n° 028/2024 Concorrência Eletrônica n°** 005/2024 **Tipo de Contrato:** Prestação de Serviços **Contratante:** Município de Trindade – Goiás **Contratada:** F Xavier Construtora Ltda, inscrita no CNPJ n° 31.573.458/0001-63 **Objeto:** Contratação de empresas especializadas de engenharia e/ou arquitetura para a construção do Parque Hugo Reis contemplando execução de barragem no Município de Trindade/GO **Valor Total: R$ 1.542.900,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos reais). Prazo de Vigência do Contrato:** O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis conforme Lei Federal n° 14.133/2021 **Dotação:** 03.52.18.541.1837.1104.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) **Data da Assinatura:** 23/03/2024

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Gestor do Contrato

THALLIANNE BORGES OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:71D89722

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 032/2021 / 3° Termo Aditivo (prazo e valor)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**EBE EMPRESA BRASILIENSE DE EVENTOS LTDA** CNPJ/MF n° **37.168.036/0001-99**
Objeto:	**TERCEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RODOVIA DOS ROMEIROS GO 060 KM 16/17, JARDIM DECOLORES, TRINDADE/GO, DESTINADO A ABRIGAR A CENTRAL DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2024 à 31/03/2025**
Valor Global:	Valor Mensal de R$ 15.278,77 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo o Valor Global de R$ 183.345,24 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.2114.3.3.90.39.00-Unidade: Manutenção da Secretaria de Educação; 14.62.12.361.1237.2993.3.3.90.39.00-Unidade: FME – Fundo municipal de Saúde.
Data da assinatura:	22/03/2024
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:57A617C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	8° Termo Aditivo (Prazo) – Tomada de Preços n°006/2020
Tipo de Contrato:	Administrativo de Obra Pública
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	**DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
Objeto:	8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), DO SETOR CRISTINA II, CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO
Prazo de Vigência:	**29/03/2024 à 31/07/2024**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 – Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data da assinatura:	28/03/2024.
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5BB48103

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 562/24.

DECRETO Nº 562/24. DE, 24 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica concedida a funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, a Função Gratificada de Desempenho nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FGD – II:		
KARINE MENDES LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A partir de 01/04/24

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23520A03

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 023/2023 / 1° Termo Aditivo (prazo e valor)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	EDER JOSÉ GONÇALVES
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 023/2023, PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA OLGA CHAVES REZENDE, QD. 03, LT.09, SETOR SOLANGE – TRINDADE- GO – CEP: 75.380-000, DESTINADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Prazo de Vigência:	11/05/2024 até 31/12/2024
Valor Global:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na importância global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:	03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Data da assinatura:	24/04/2024
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4926FDD0

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2023 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, torna público aos interessados, a **ERRATA** referente ao **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2023.**
Onde se lê:
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado no inciso IV do artigo 136, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Leia -se:
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

Trindade, 24 de abril de 2024.

LHINICKER P. SILVA S'ORAZIO CONTABILIDADE
Gestor do Poder Executivo

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:C6574048

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024**, através do processo n° **4256/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **13 de maio de 2024**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP

75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 24 de abril de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:382F1C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2020

Fundamentação:	LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° contrato/aditivo:	8° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 065/2020
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Contratado (a):	BETUSOLOS GEOTECNIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE TECNOLOGICO DAS OBRAS DE ASFALTO NOVO/RECAPEAMENTO (ASFALTO USINADO A FRIO-MICRO REVESTIMENTO) E MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO
Valor Global:	R$ 110.275,08 (cento e dez mil e duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos)
Prazo de Vigência:	A partir do dia 30/04/2024 a 30/10/2024.
Dotação:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.46.15.451.1537.2106.4.4.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	24/04/2024
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D´ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade/GO, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7B719CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 463/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 463/24 – CASA CIVIL DE, 19 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23,

CONSIDERANDO o Ofício nº 273/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 17 de abril de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **IVANEIDE DE SOUZA ROCHA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir do dia 08 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Sec. Mun. de Turismo e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C4E1EB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 460/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 460/24 – CASA CIVIL DE, 19 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23,

CONSIDERANDO o Ofício nº 280/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 18 de abril de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARIA VITORIA FELIPE CARDOSO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 18 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LEUCIO RODRIGUES DA MATA
Sec. Mun. de Serviços Públicos

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9A95B3B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
DECRETO Nº 142 DE 23 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que a homologação do Processo Seletivo ocorreu em 04 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o disposto do item 24.1 do Edital que versa sobre o prazo de validade do Processo Seletivo;
CONSIDERANDO finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Nº 001/2023, tendo em vista que há lista de candidatos classificados que eventualmente possam suprir as necessidades locais e principalmente que há contratos em vigência.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 598 de 23 de abril de 2024, aprovada pela Câmara Municipal de Gameleira de Goiás que autorizou a prorrogação do Processo Seletivo Nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Com Fundamento e Amparo Legal na Lei Municipal Nº 598/2024, fica prorrogado até a data de 31/12/2024, a partir desta, o prazo de validade do Processo Seletivo Nº 001/2023 supra referido, para as respectivas funções ali estabelecidas.
Art. 4º. Este decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 562/2023 e o Decreto Municipal Nº 093/2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás-GO, aos 23 (vinte e três) de abril de 2024.

WILSON TAVARES DE SOUSA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Gameleira de Goiás

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:A75367DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Gameleira de Goiás

Objeto: presente contrato, a prestação de serviço de apoio rural na construção, manutenção, e adequação de tanques de peixe, regos de água e buraco de armazenagem de silo, de acordo com o projeto de Lei Nº 571/2023, de 30 de maio de 2023, "P-MARG" Programa de modernização e Apoio Rural.

Contratada: 54.368.228 VICTOR NUNES VIEIRA
Vigência: 18 de novembro de 2024
Valor: 20.650,00
Dotação orçamentaria: 22.04.20.606.2012.2.030.3.3.90.39.
Data Assinatura: 18/04/2024
Nº Contrato: 016/2024
Processo: Dispensa de licitação 1973/2024
Modalidade: Contrato

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:E0CEC888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de abril de 2024 até o dia 29 de abril de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de sementes, jardinagem e insumos, conforme especificações do presente Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 24 de abril de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:0BBFE067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 004/2024 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Processo Administrativo nº 373/2023
Edital de Pregão Presencial nº 006/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 025/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA - ME**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA EM GERAL)**.**

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pelo seu Gestor, senhor **Nilson Vitorino de Souza,** portador do R.G. nº 3.241.254 - SSP/GO, inscrito no CPF sob. o nº 612.116.211-20, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA - ME.,** CNPJ Nº Nº **10.691.714/0001-47,** estabelecida estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, 851-A, Quadra 02 Lote 01, CEP: 73.950-000**,** na cidade de Alvorada do Norte/GO, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo(a) senhora **Aracelle da Conceição Ferreira**, RG nº 2401336 – SESPDS/DF, CPF nº 018.993.431-05, de ora em diante designada **CONTRATADA**, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **373/2023**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2023 (Registro de Preços)**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA EM GERAL)**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se compromete e se obriga ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA EM GERAL)**, para Secretaria de Saúde e departamentos, pelo período de 12 (doze) meses**,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na tabela abaixo:

Aquisição de Materiais de Expediente						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal, (cor, azul), Tipo Bic, 1ª qualidade.	Un	BIC	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
8	Caneta marca texto, cor amarela, em plástico, diâmetro da ponta 4mm, tipo da ponta fluorescentte, carga não recarregável, 1ª qualidade.	UN	MASTERPRINT	50	R$ 3,00	R$ 150,00
9	Cola líquida branca, contendo 90g (média), acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxico, 1ª qualidade.	UN	KOALA	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
10	Apontador de lápis, material plástico, (01) um furo, com depósito, resistente, tamanho único, 1ª qualidade.	UN	LEO E LEO	40	R$ 5,00	R$ 200,00
11	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, (01) UM FURO, SEM DEPÓSITO, RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, 1ª QUALIDADE.	UN	LEO E LEO	40	R$ 5,00	R$ 200,00
12	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm, 1ª qualidade.	UN	FORONI	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
13	Livro ata pautado, capa dura, costurado, com 100 folhas, 1ª qualidade.	UN	SD	25	R$ 22,00	R$ 550,00
14	Fita adesiva tipo crepe, medindo 19 mm x 50 m, boa aderência, 1ª qualidade.	UN	ADEELBRAS	80	R$ 12,00	R$ 960,00
15	Caneta esferográfica, tubo transparente, ponta fina de metal,(cores, azul), 1ª qualidade.	UN	BIC	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
17	Caderno capa dura, 96 folhas, costurado, medindo 200 x 275 mm, 1ª qualidade.	UN	SD	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
18	pasta polionda fina e pequena com elástico.	UN	POLIBRAS	60	R$ 5,00	R$ 300,00
19	Bloco autoadesivo 50 x 50 neon cores c/250fls, 1ª qualidade.	UN	MASTERPRINT	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
20	Agenda Pequena 24 cm x 21 cm 80 Fls	UN	SD	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
21	Almofada para carimbo, tamanho grande, 1ª qualidade	UN	MASTERPRINT	20	R$ 20,00	R$ 400,00
22	Papel carbono tamanho A4, 1ª qualidade.	UN	CIS	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
23	PASTA POLIONDA MEDIA 35mm.	UN	POLIBRAS	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00
25	Caderno tam. Grande, capa dura 96 folhas.	UN	SD	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
27	Grampos para grampeador, 26/6, c/5000, metálico, ante ferrugem, 1ª qualidade.	CX	BRW	60	R$ 15,00	R$ 900,00
28	Grampos para grampeador, 24/6, metálico, c/5000, ante ferrugem, 1ª qualidade.	CX	BRW	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
29	Tesoura em inox, tamanho grande, para uso geral com cabo em plástico preto, resistente, 1ª qualidade.	UN	LEO E LEO	30	R$ 20,00	R$ 600,00
34	Fita auto adesiva larga transparente 48mm x 40m	RL	ADEELBRAS	50	R$ 9,90	R$ 495,00
35	Régua comum, feita em plástico transparente, medindo 30 cm, graduação em centímetro, subdivisão em mm, fabricação nacional, 1ª qualidade.	UN	WALEU	60	R$ 6,00	R$ 360,00
54	Bloco de anotação branco	UN	PEREIRA	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
TOTAL				5665		R$ 38.465,00
TOTAL GERAL				5665		**R$ 38.465,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – Os itens a serem fornecidos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, situado na Rua 2, S/N, Alvoradinha, Alvorada do Norte/GO ou nas Unidades Básicas de Saúde, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, nas espécies e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

2.2 – O ato de recebimento dos itens contratados, não importa em sua aceitação. A critério do CONTRATANTE, o material fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

2.3 – O prazo para entrega do objeto licitado será de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

2.4 – Por ocasião da entrega, a(s) fatura(s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

2.5 – O quantitativo fixado nesta Cláusula poderá ser alterado, conforme a conveniência e necessidade do CONTRATANTE, respeitado o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de execução e vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, dia (**24/03/2024**) até o dia (**24/03/2025**).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Norte – GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, o transporte ou frete e embalagem para a entrega dos Produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes deste contrato no presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário próprio, funcional programática nº **10.302.0210-2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** Elemento de Despesa **3.3.90.30 Material de Consumo,** com valor global estimativo para os **meses de março de 2024** a **março de 2025** de **R$ 38.465,00** (Trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), previamente empenhado.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, ou por servidor autorizado.

6.2 – O acompanhamento visará assegurar a boa execução do contrato, podendo o objeto do contrato ser devolvido caso esteja fora das especificações.

6.3 – A contratada deverá designar preposto, para representá-la sempre que necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATADA

a) cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os Produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo;

b) observar no fornecimento dos Produtos mencionados na cláusula primeira as Leis, os Regulamentos, as Posturas e as melhores Normas Técnicas;
c) dar garantia total, por escrito, no que se refere à qualidade dos Produtos fornecidos, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;
d) responsabilizar-se:
d.1) por quaisquer acidentes no transporte dos Produtos e ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação das mesmas, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos mencionados Produtos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
d.2) pela qualidade e quantidade dos Produtos, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente a reposição de quaisquer Produtos não aceito pela fiscalização;
d.3) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato ou ordem de Fornecimento e dos documentos a ele relativos, se necessários.

II – DA CONTRATANTE

É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo de cada parcela, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas, sob pena de pagar juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês.
Como condições para o efetivo pagamento a contratada deve manter a situação de regularidade fiscal durante toda a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA – DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2023**, vinculada, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, no processo administrativo nº **373/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8666/93, 8883/94 e 9.648/98, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2023**, e respectivos anexos, do Processo Administrativo nº **373/2023,** decorrente da **Ata de Registro de Preços n° 025/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

a) O sistema de pagamento dos objetos contratados será em até 30 (trinta) dias após a liberação/atesto da Nota Fiscal correspondente;
b) havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatória tome as medias saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) Fornecimento de Produtos em desacordo com as especificações;
b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 1% (um por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do material não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
14.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, conforme o caso a saber:
a) Advertência,
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos,
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.
14.3 – A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a) ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
b) o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias do início do fornecimento;
c) a CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho no todo ou em parte;
d) a CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) a CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
f) o não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) a rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;

h) o presente Contrato, poderá ainda, ser rescindindo por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
i) a rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos Produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Alvorada do Norte não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelo fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas conseqüências dos fatos e atos a eles imputáveis;
Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada a CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante e da Comissão de Licitação;
b) Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os Produtos fornecidos;
c) interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro desta Cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, no qual expressamente aqui renuncia.
E por assim estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em **03 (três)** vias de igual teor, que, após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte–GO, **24** de **março** de **2024**.

Fundo Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Aracelle Da Conceição Ferreira - ME
CNPJ/MF Nº 10.691.714/0001-47
ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA
CPF: 018.993.431-05
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1ª-_____
Nome:_____
CPF:_____

2ª _____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:74A6C915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2023

Processo Administrativo nº **383/2023**
Protocolo Eletrônico nº **119/2023**
Edital de Pregão Presencial Nº **008/2023**

Termo Aditivo de **Valor** e **Vigência** ao Contrato n° **029**/2023, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA **SERGIO MENDES DA SILVA-ME,** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, pelo processo de compra parcelada para a Secretaria Municipal de **Assistência Social**, deste Município.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **13.467.454/0001-19**, com sede à Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta, CEP: 73.950-000, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **ADEZANGÊLA HOLICENI**, Brasileira, Gestora Pública, portador do RG nº **2.243.826 SSP**/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº **576.873.401-59**, residente e domiciliada no município de Alvorada do Norte Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERGIO MENDES DA SILVA-ME**, CNPJ Nº **10.748.118/0001-56**, estabelecida a Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd 33,Lt 10, Alvoradinha, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, neste ato representado por seu Titular Administrador **SERGIO MENDES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº

4444281 DGPC/GO, CPF nº **912.126.931-91**, simplesmente denominada **CONTRATADA;** estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Primeira: do Objeto" do Contrato ora aditada redação do anexo I do Contrato:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	OLÉO DE SOJA REFINADO LATA 900 ML (SOYA, LIZA OU MELHOR) (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	LT	SOYA	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00
2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	TIO JORGE	150	R$ 5,90	R$ 885,00
3	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA CX 1 LT (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ITALAC	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
4	MARGARINA VEGETAL POTE 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	DELICIA	40	R$ 16,50	R$ 660,00
5	POLVILHO DOCE 1 KG (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	LOPES	150	R$ 10,50	R$ 1.575,00
6	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG (COR BRANCA E SEM IMPUREZA) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	CRISTAL	80	R$ 19,95	R$ 1.596,00
7	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 800 GR (MABEL, RANCHEIRO OU MELHOR) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	RANCHEIRO	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00
8	OVO BRANCO DE GALINHA CARTELA C/30 OVOS (LIMPOS E DENTRO DA VALIDADE P/ CONSUMO)	BJ	JOSIDITH	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00
9	FLOCÃO DE MILHO 500G (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	SINHÁ	150	R$ 3,05	R$ 457,50
10	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ROYAL	40	R$ 8,90	R$ 356,00
11	FERMENTO BIOLOGICO SECO 100 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	SAFT	10	R$ 10,75	R$ 107,50
12	AMIDO DE MILHO 500 GR (Maisena ou Equivalente) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	EQUIVALENTE	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
13	MILHO VERDE 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	OLE	200	R$ 4,45	R$ 890,00
14	COCO RALADO 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ADEL	150	R$ 7,80	R$ 1.170,00
15	LEITE CONDESADO 395 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	CX	MARAJOARA	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
16	MANTEIGA DE LEITE C/ SAL POTE 500G (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	PIRACANJUBA	50	R$ 29,95	R$ 1.497,50
17	ACHOCOLOTADO EM PÓ 400 GR (TODDY OU EQUIVALENTE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	TODDY	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00
18	AÇAFRAO EM PÓ 100 GR (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	PRODUTOS GOIANO	60	R$ 3,95	R$ 237,00
19	AÇUCAR CRISTAL PCT 2 KG (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	CRISTAL	150	R$ 7,95	R$ 1.192,50
20	ADOÇANTE 100 ML (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ZERO CALL	80	R$ 5,90	R$ 472,00
21	ARROZ AGUINHA TIPO 1 PCT 5 KG (TIO JORGE, CRISTAL, GOL OU EQUIVALENTE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	EQUIVALENTE	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00
22	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 FG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	LAVIOLETERA	200	R$ 15,90	R$ 3.180,00
23	BISCOITO DOCE DE MAISENA 400 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	FORTALEZA	300	R$ 6,35	R$ 1.905,00
24	BISCOITO SALGADO 400 GR (Tipo CREAM CRACKE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	FORTALEZA	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
25	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT 250 GR (ESTRELA D'ALVA, ITIQUIRA OU EQUIVALENTE) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ESTRELA	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50
26	MASSA DE PASTEL 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	GSM	100	R$ 9,90	R$ 990,00
27	MILHARINA 500 GR (PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	QUAKER	100	R$ 4,25	R$ 425,00
28	CAFÉ TORRADO E MOIDO EM PÓ PCT 500 GR (ESTRELA D'ALVA, ITIQUIRA OU MELHOR) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ESTRELA	100	R$ 19,20	R$ 1.920,00
29	EXTRATO DE TOMATE 340 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	QUERO	150	R$ 5,80	R$ 870,00
30	FARINHA DE MANDIOCA KG (COR BRANCA E GRAMATURA FINA) (PRODUTO PROPRIO P/ CONSUMO)	UN	DA ROÇA	120	R$ 9,50	R$ 1.140,00
31	CREME DE LEITE 200 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	CX	ITALAC	200	R$ 3,85	R$ 770,00
32	PAO DE FORMA INTEGRAL, PCT DE 450 A 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	PULMMAM	60	R$ 9,90	R$ 594,00
33	PÃO DE HOT DOG PCT 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PAIXÃO	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
34	FUBÁ DE MILHO MIMOSO 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	SINHÁ	150	R$ 4,90	R$ 735,00
35	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO GARRAFA 500 ML (SABORES VARIADOS) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	FR	DA FRUTA	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00
36	GELATINA EM PÓ 30 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	DR. OETKER	300	R$ 1,85	R$ 555,00

37	LEITE DE COCO 200 ML (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	MENINA	100	R$ 3,50	R$ 350,00
38	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	PIRACANJUBA	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
39	MILHO P/ PIPOCA 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PACHA	50	R$ 4,90	R$ 245,00
40	MORTADELA KG (SUÍNA OU FRANGO) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	AURORA	40	R$ 12,90	R$ 516,00
41	PAO DE FORMA TRADICIONAL, PCT 450 A 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	PULMMAM	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
42	PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI (BANDEIJA 1 KG) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE / MANTIDO EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	KG	SUPER	150	R$ 19,50	R$ 2.925,00
43	PRESUNTO COZIDO KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	AURORA	20	R$ 27,90	R$ 558,00
44	QUEIJO MUSSARELA KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	AURORA	40	R$ 43,90	R$ 1.756,00
45	QUEIJO (TIPO MINAS) PEÇA INTEIRA (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDO EM AMBIENTE REFRIGERADO)	UN	DA ROÇA	80	R$ 27,00	R$ 2.160,00
46	RAPADURA PEÇA INTEIRA PESO 1 KG APROXIMADAMENTE (EMBALADA EM SACO PLÁSTICO / DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE)	UN	DA ROÇA	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
47	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	LIDERANÇA	50	R$ 2,35	R$ 117,50
48	TEMPERO 60 GR (SAZON OU EQUIVALENTE SACHÊ) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	SAZON	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
49	SUCO EM PÓ PCT 25 A 35 GR (SABORES DIVERSOS) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	PROMIX	300	R$ 1,75	R$ 525,00
50	TEMPERO ALHO E SAL OU TEMPERO COMPLETO 1 KG (ARISCO OU EQUIVALENTE / DENTRO DA VALIDADE)	UN	ARISCO	20	R$ 14,30	R$ 286,00
51	TRIGO PARA KIBE PCT 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ELDORADO	100	R$ 4,60	R$ 460,00
52	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	FR	CASTELO	60	R$ 3,50	R$ 210,00
53	CEBOLA BRANCA EM CABEÇA KG (PRODUTO DE 1 QUALIDADE /EM CONDIÇÕES DE CONSUMO)	KG	MENDES	40	R$ 7,50	R$ 300,00
54	CARNE BOVINA MOIDA 1ª KG (COXÃO MOLE, PATINHO OU ALCATRA) (FRESCA S/ GORDURA, MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	KG	MENDES	150	R$ 32,00	R$ 4.800,00
55	SALSICHA TIPO HOT DOG KG (PRODUTO DE 1 QUALIDADE /MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA)	KG	NOBRE	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
57	CANJICA BRANCA 500 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	PACHA	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
58	MOLHO CATCHUP FRASCO 400 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	ARISCO	100	R$ 7,90	R$ 790,00
59	ALHO BRANCO KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	MENDES	10	R$ 24,90	R$ 249,00
60	POLVILHO AZEDO 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	CAIPIRA	150	R$ 11,35	R$ 1.702,50
61	FRANGO KG (PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM FECHADA, MANTIDO EM REFRIGERAÇÃO ADQUADA, COR, ODOR PROPRIO DO PRODUTO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	EQUIVALENTE	150	R$ 10,90	R$ 1.635,00
62	MISTURA P/ BOLO PCT 400 GR (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	PC	ADORALLE	100	R$ 5,25	R$ 525,00
63	CARNE BOVINA DE SOL KG (MANTIDA EM AMBIENTE ADQUADO E PROTEGIDA DE INSETOS, POUCA GORDURA E ODOR PROPRIO DO PRODUTO)	KG	MENDES	100	R$ 34,90	R$ 3.490,00
64	BACON DEFUMADO KG (MANTIDO EM AMBIENTE ADQUADO E REFRIGERADO) (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	EQUIVALENTE	30	R$ 31,90	R$ 957,00
65	ABÓBORA CABOTIÁ KG (PRODUTO FRESCO E DE MELHOR QUALIDADE)	KG	MENDES	50	R$ 6,00	R$ 300,00
66	CHUCHU KG (PRODUTO FRESCO E DE MELHOR QUALIDADE)	KG	MENDES	30	R$ 6,00	R$ 180,00
67	TOMATE TIPO SALADA IN NATURA KG (PRODUTO FRESCO E DE MELHOR QUALIDADE)	KG	MENDES	50	R$ 8,90	R$ 445,00
68	CHEIRO VERDE (PRODUTO FRESCO E DE MELHOR QUALIDADE)	UN	MENDES	80	R$ 3,80	R$ 304,00
69	CENOURA KG (PRODUTO FRESCO E DE MELHOR QUALIDADE)	KG	MENDES	40	R$ 7,90	R$ 316,00
70	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1 KG (PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	KG	EQUIVALENTE	60	R$ 9,90	R$ 594,00
TOTAL						**R$ 84.908,50**
TOTAL GERAL						**R$ 84.908,50**

1. Pelo presente termo aditivo, tem a **vigência do Contrato** de **30** de **março** de **2023** até **29** de **março** de **2024**, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira – **DO PRAZO**.
2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº **029/2023** de **28** de **março** de **2024** até **27** de **março** de **2025**, nos termos previstos em sua **Cláusula Terceira – DO PRAZO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, serão utilizados os mesmos recursos previstos no orçamento programado, sendo o valor total de **R$ 84.908,50** (Oitenta e quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos), esse objeto licitado será utilizado de forma parcelada e semanal, conforme solicitação da Secretaria de **Assistência Social**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57 da Lei 8.666/1993, e está mencionado na **Cláusula Terceira – DO PRAZO**, do Contrato inicial com a seguinte redação: – podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em **28** de **março** de **2024**.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte
CNPJ Nº 13.467.454/0001-19
ADEZANGÊLA HOLICENI
Gestora / Secretária de Assitência Social
Contratante

Sergio Mendes da Silva -me
CNPJ Nº **10.748.118/0001-56**
SERGIO MENDES DA SILVA
Titular/administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____
Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:972B384F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE MEDINDO 30 CM X 12 CM, EM FUNÇÃO DE ORIENTAR MÉDICOS, PACIENTES, IDENTIFICANDO CADA processo 21/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	592,00
TOTAL				**592,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TEC COMERCIO MÍDIA E VISUAL LTDA. **CNPJ/CPF:** 10.822.503/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE MEDINDO 30 CM X 12 CM SENDO 37 PLACAS PARA O HOSPITAL MUNICIPALTRATANDO-SE DE: RECEPÇÃO ATENÇAO RX EM USO SALA DE PROCEDIMENTOS SALA DE EMERGENCIA SALA DE MEDICAÇÃO SALA DE TRIAGEM SALA DE ENFERMAGEM CONSULTORIO MEDICO CENTRO CIRURGICO CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADES EXPURGO EXPRUGO C. CIRURGICO FARMACIA VIGILANCIA SANITÁRIA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EMDEMIAS SANITARIO MASCULINO SANTARIO FEMININO VESTIARIO MASCULINO VESTIARIO FEMININO REFEITORIO LAVANDERIA REPOUSO MEDICO REPOUSO EMFERMAGEM REPOUSO MOTORISTA ASSISTENCIA SOCIAL PSICOLOGIA POSTO 1 POSTO 2 DML CME	UND		37,0000	16,0000	592,0000
Total							**592,0000**

Total	**592,0000**

312 - Centi ® e-Assinatura: bHGr$Z58teX Emitido em 18/04/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 2

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 18 de abril de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: bHGr$Z58teX Emitido em 18/04/2024 por karol.rodrigues Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador: AB2E20E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº35 FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO - PREFEITURA

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17445/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 35/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002/2023
PROCESSO Nº.17445/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
VALIDADE: ATÉ 16 DE ABRIL de 2025.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Adalto Fernandes nº 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor/Prefeito EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, gestor municipal, portador do CPF/MF n.º 485.527.631-68 e inscrito no RG/SSP sob o n.º 365336 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADO: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.913.844/0001-69, representado pelo Sr. VALMIR MARTINS DA ROCHA, inscrito no CPF: 262.641.611-87 com sede na Avenida IDELFONSO CARNEIRO, n° 1706 Quadra 69 Lote 06 CEP: 75.813-000, Loteamento Municipal, Caçu - Goiás, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 02/2023, do processo nº 17445/2023. E a respectiva homologação do Gestor do Poder Executivo Municipal EDY CARLOS GONÇALVES, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 17/04/2023, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, que passam a fazer parte integrante deste contrato, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) fo(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, destinados ao Município de Aparecida do Rio Doce e Seus Respectivos Fundos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO:
2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	BASE DE RELE	70 UN	LINCE	R$ 5,30	R$ 371,00
2	BASE DE RELE FOTO ELETRICO	30 UN	LINCE	R$ 5,30	R$ 159,00

3	BRAÇO CURVO GALVANIZADO 45º DE INCLINAÇÃO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, DIAMETRO 48 MM, COM SAPATA	80 UN	FMC	R$ 105,00	R$ 8.400,00
4	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP 90	30 UN	MCI	R$ 7,80	R$ 234,00
5	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70 MM2	100 UN	MCI	R$ 6,20	R$ 620,00
6	DISJUNTOR 10 A MONOPOLAR	30 UN	DECORLUX	R$ 6,40	R$ 192,00
7	DISJUNTOR 25 A MONOPOLAR	30 UN	DECORLUX	R$ 6,40	R$ 192,00
8	DISJUNTOR 32 A MONOPOLAR	30 UN	DECORLUX	R$ 6,40	R$ 192,00
9	DISJUNTOR 40 A MONOPOLAR	30 UN	DECORLUX	R$ 7,80	R$ 234,00
10	FIO FLEXIVEL 1,5MM PRETO EM MTS	400 MT	FLEXSUL	R$ 0,80	R$ 320,00
11	FIO FLEXIVEL 1,5MM AZUL EM MTS	400 MT	FLEXSUL	R$ 0,80	R$ 320,00
12	FIO FLEXIVEL 4 MM AZUL EM MTS	500 MT	FLEXSUL	R$ 2,10	R$ 1.050,00
13	FIO FLEXIVEL 4 MM PRETO EM MTS	420 MT	FLEXSUL	R$ 2,10	R$ 882,00
14	FIO FLEXIVEL 4 MM VERMELHO EM MTS	420 MT	FLEXSUL	R$ 2,10	R$ 882,00
15	FIO FLEXIVEL 6 MM AZUL EM MTS	370 MT	FLEXSUL	R$ 3,10	R$ 1.147,00
16	FIO FLEXIVEL 6 MM PRETO EM MTS	470 MT	FLEXSUL	R$ 3,10	R$ 1.457,00
17	FIO FLEXIVEL 6 MM VERMELHO EM MTS	370 MT	FLEXSUL	R$ 3,10	R$ 1.147,00
18	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 5 METROS	25 UN	DECORLUX	R$ 11,89	R$ 297,25
19	FITA ISOLANTE DE 10 M	50 UN	WXP	R$ 2,68	R$ 134,00
20	LUVA DE COBERTURA VD-20 CB COM PALMA E DORSO DE VAQUETA, COM PUNHO DE 20 CM EM RASPA, ACABAMENTO EM VIES E TIRA PARA EGLAGEM DO DORSO.	30 UN	HD	R$ 31,00	R$ 930,00
21	PARAFUSO TIPO MAQUINA GALVANIZADO M16 250MM COM PORCA	300 UN	SANTA FE	R$ 9,50	R$ 2.850,00
				TOTAL:	R$ 22.010,25

3.2. Do fornecedor:

CNPJ n° 39.913.844/0001-69	Razão Social: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	
Endereço: AVENIDA IDELFONSO CARNEIRO, Nº1706 QUADRA 69 LOTE 06		
Cidade: CAÇU	UF: GOIÁS	CEP: 75.813-000
Telefone: 62 8459-1968		
Endereço Eletrônico:		
Representante: VALMIR		
RGn°/Órgão Exp./UF: 1330972	CPF n°: 262.641.611-87	

4. DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá a validade de doze meses.

4.2. Durante o prazo de validade deste, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto deste contrato, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que

caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

6.1. Quanto ao local da entrega: Os Produtos deverão ser entregue conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 17:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos itens solicitados com à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1. Poderão utilizar-se deste contrato qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O contrato esteja vigente;
c) Haja fornecedores registrados;
12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso do contrato, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.
13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições do contrato;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.
13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram este contrato, o requerimento de empresário, documentos pessoais e as certidões negativas e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
15.2. As questões decorrentes da utilização do presente contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de CAÇÚ/GO, com exclusão de qualquer outro.
15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,
Aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:
2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7A3E891C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 16/2024 - FMDE

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: CADEIRAS, ARMÁRIOS E AFINS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA processo 16/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) VANEA MARTINS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
18.01	18.01.12.361.1325.2210.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA **CNPJ/CPF:** 34.845.729/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	3	ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS GUARDA VOLUME	UNIDADE		4,0000	1.877,0000	7.508,0000
1	7	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM FECHADURA E PRATELEIRAS COLORIDO	UNIDADE		1,0000	1.174,0000	1.174,0000
Total						**8.682,0000**	

Total	**8.682,0000**

Empresa: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI **CNPJ/CPF:** 21.440.180/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA MODELO EXECUTIVA, COM ENCOSTO DE POLIPROPILENO, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, MODELO DE BASE GIRATÓRIO, BASE EM FORMATO DE ESTRELA, COM CAPACIDADE PARAATÉ 120KG, COM MECANISMO DE FLANGE SIMPLES	UNIDADE		10,0000	415,0000	4.150,0000
1	2	CADEIRA MODELO PRESIDENTE, RODAS: NYLON, MECANISMO: BUTTERFLY, PISTÃO: CLASS 2, BASE: EM ESTRELA / CROMADA, DIMENSÕES: LARGURA: 74 CM; ALTURA: 118 CM; PROFUNDIDADE: 64 CM; PESO: 16.6 KG	UNIDADE		6,0000	940,0000	5.640,0000
1	4	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM FECHADURA E PRATELEIRAS	UNIDADE		3,0000	890,0000	2.670,0000
1	5	ARMÁRIO MULTIUSO LAVANDERIA 2 PORTAS COM DIVISÓRIA, COM FECHADURA, COM PÉS, COLORIDO, 2M DE ALTURA COM 4 PRATELEIRAS SOMENTE DE UM LADO DAS PORTAS, MATERIAL PRINCIPALAÇO, COM TODOS ACESSÓRIOS, COM CAPACIDADE DE 110KG NO TOTAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UNIDADE		2,0000	1.500,0000	3.000,0000
1	8	COQUEIRO ARTIFICIAL COM 1,50M DE ALTURA COM VASO PARA FIXAÇÃO DE PLÁSTICO OU ACRÍLICO COLORIDO	UNIDADE		1,0000	450,0000	450,0000
1	9	CADEIRA LONGARINA CROMADA 5 LUGARES CINZA/ MÉDIO	UNIDADE		1,0000	1.550,0000	1.550,0000
Total							**17.460,0000**

Total	**17.460,0000**

312 - Centi ® e-Assinatura: pHpr$Z58teX Emitido em 11/04/2024 por joao.dantas Página 1 de 2

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMDE, 11 de abril de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: pHpr$Z58teX Emitido em 11/04/2024 por joao.dantas Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9E7601C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 20/2024 - FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE 1 TALÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E 1 TALÃO DE ÁGUA PARA MARLINY MARTINS MORAES, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE processo 20/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade				

Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EQUATORIAL GOIAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **CNPJ/CPF:** 01.543.032/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FORNECIMENTO DE ENERGIA	UNIDADE		1,0000	99,6500	99,6500
Total							**99,6500**

Total	**99,6500**

Empresa: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A **CNPJ/CPF:** 01.616.929/0001-02

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE		1,0000	91,9000	91,9000
Total							**91,9000**

Total	**91,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 24 de abril de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: CHpr$Z58teX Emitido em 24/04/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:536F03B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 120/2024 – Lei Nº 14.133/2021
Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 120/2024,** que tem como objeto: **Prestação de serviços de manutenção E reparo no Trator TL85 e implementos, do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
54.554.815 JOAB RODRIGUES DE PAULA
CNPJ: 54.554.815/0001-41
VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SOLDA DO TERMINAL		Serviço	R$ 200,00	R$ 200,00
02	TROCA DO ROLAMENTO DA SOLDA HIDRAULICA DO COMANDO DE LÂMINA	1	Serviço	R$ 200,00	R$ 200,00
03	TROCA DE OLEO	1	Serviço	R$ 150,00	R$ 150,00
04	FILTRO DE OLEO	1	Serviço	R$ 50,00	R$ 50,00
05	RESTAURAÇÃO DE MANCAL DA GRADE	1	Serviço	R$ 400,00	R$ 400,00
06	MANUTENÇÃO DA GRADE	1	Serviço	R$ 400,00	R$ 400,00
07	FABRICAÇÃO DA BOCA DE LOBO	1	Serviço	R$ 500,00	R$ 500,00
08	TROCA PEÇA SICRONIZADORA DO CAMBIO DO TRATOR	1	Serviço	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
09	SOLDA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA	1	Serviço	R$ 800,00	R$ 800,00
10	TROCA DO RETENTOR DO SISTEMA HIDRAULICO	1	Serviço	R$ 800,00	R$ 800,00
11	MANUTENÇÃO SISTEMA HIDRAULICO	1	Serviço	R$ 200,00	R$ 200,00
12	TROCA DOS DISCOS DA GRADE	1	Serviço	R$ 600,00	R$ 600,00
13	SOLDA DA MESA DA GRADE	1	Serviço	R$ 500,00	R$ 500,00
14	EMBUCHAMENTO DA BOCA DE LOBO DA GRADE	1	Serviço	R$ 600,00	R$ 600,00
15	SOLDA DA CARRETA DO TRATOR TL 85	1	Serviço	R$ 800,00	R$ 800,00
16	TROCA DA BOCA DE LOBO DA SILADEIRA	1	Serviço	R$ 400,00	R$ 400,00
				TOTAL	**R$ 8.600,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **54.554.815 JOAB RODRIGUES DE PAULA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 54.554.815/0001-41, estabelecida na Avenida Valdivino Raimundo de Sousa, nº 305, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, apresentou a proposta no valor total de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos**

reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 24 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7F07D39A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR, DAS ENTREVISTAS TÉCNICAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS - ESTADO DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 143 de 25 de março de 2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **resultado preliminar, das entrevistas técnicas**, referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

Nº Inscri-ção	Candidato	Função Pública	Pontuação Preliminar
053	Ana Caroline dos Santos da Cruz	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	23
055	David Junior Simoes Santos	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	***
021	Ana Luisa Aires Vieira	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	***
027	Reinaldo Fernandes da Silva	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	20
009	Taynara Paes Freitas	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	25
001	Glaucineia Gomes da Silva Gabberto	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	48
037	Victor Gabriel Ferreira dos Santos	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	49
050	Flavia Cristina R Vieira	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	***
047	Julia Nunes de Souza	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	***
052	Carlos Eduardo Campos de Freitas	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	***
049	Ana Maria de Souza Nunes	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	40
045	Laiz Oliveira Freitas	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	39
042	Fernando Bessa Pereira	**ENFERMEIRO**	49
041	Daiany Kamila Resende Amorim	**ENFERMEIRO**	
043	Danilo Fernando G Gonzaga	**ENFERMEIRO**	
044	Dheyniffa Bernardes Coelho	**ENFERMEIRO**	
046	Pamela Cristina Pereira de Souza	**ENFERMEIRO**	***
007	Jeferson Jose Duarte	**ENFERMEIRO**	***
002	Karita Dias de Moraes	**ENFERMEIRO**	46
029	Maria Sousa Rocha de Almeida	**ENFERMEIRO**	
033	Pedro Henrique de Sousa	**ENFERMEIRO**	48
034	Jacqueline P. Queiroz Alcantara	**ENFERMEIRO**	44
036	Paulla R.G. de Souto	**ENFERMEIRO**	
011	Dhullia Dourado Silva	**ENFERMEIRO**	50
028	Kamilo Gomes da Silva	**ENFERMEIRO**	
056	Ludimylla Sousa Santos	**ENFERMEIRO**	45
016	Patricia de Sousa Neto	**ENFERMEIRO**	45
043	Danilo Fernando G Gonzaga	**ENFERMEIRO**	22
051	Rayna Araujo de Oliveira	**ENFERMEIRO**	34
028	Kamilo Gomes da Silva	**ENFERMEIRO**	23
036	Paulla R.G. de Souto	**ENFERMEIRO**	24
011	Dhullia Dourado Silva	**ENFERMEIRO**	44
018	Laila Jayne Magalhães Lopes	**ENFERMEIRO**	47
042	Fernando Bessa Pereira	**ENFERMEIRO**	49
029	Maria Sousa Rocha de Almeida	**ENFERMEIRO**	18
054	Rozilaine Barbosa Silva	**ENFERMEIRO**	45
033	Pedro Henrique de Sousa	**ENFERMEIRO**	48
034	Jacqueline P. Queiroz Alcantara	**ENFERMEIRO**	44
016	Patricia de Sousa Neto	**ENFERMEIRO**	45
041	Daiany Kamila Resende Amorim	**ENFERMEIRO**	15
056	Ludimylla Sousa Santos	**ENFERMEIRO**	45
002	Karita Dias de Moraes	**ENFERMEIRO**	45
044	Dheyniffa Bernardes Coelho	**ENFERMEIRO**	20
038	Joao Guilherme Alcantara Oliveira	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	40
039	Alvaro Tulio Ribeiro Farias	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	25
040	Joao Victor Ribeiro de Brito	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	45
048	Wangla Fernanda B de Oliveira	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	44
052	Carlos Eduardo Campos de Freitas	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	30
020	Maria Aparecida do Prado	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	40
032	Pedro Augusto Martinella	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	***
013	Cintia Maria de Oliveira Longo	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	34
012	Jaime Alves Dutra Neto	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	33
006	Lyandra Borges de Oliveira	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	42
008	Warley Yago Primo Vaz	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**	48
015	Renata Fernandes Brandão	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	46
017	Janne Alves Santos	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	44
019	Wirlany Roberto Barbosa Gouveia	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	48
022	Erivania Rodrigues Costa Santana	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	40

023	Danilla Rafaela dos Santos	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	40
024	Pamylla Sweeuds da Silva Chagas	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	21
025	Alan Carlos de Alves Barbosa	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	40
026	Delviene dos Santos Silva	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	30
031	Laurilene Barbosa Santos Costa	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	***
035	Aparecida Nonato dos Santos	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	44
005	Patricia Cristina de Faria Xavier	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	34
004	Delvair Correia Ferreira	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	35
003	Vaneide Ferreira Barbosa	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	47
010	Simone Baia Rodrigues	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	32
014	Eliane Neves de Oliveira Silva	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	40
030	Raiany Gomes dos Santos	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	30

Ato contínuo, relata a Comissão a eliminação dos candidatos mencionados na Tabela 1, de acordo com o item 9.7 do Edital, por não terem comparecido a Entrevistas Técnica:

Nº Inscrição	**Candidato**	**Função Pública**
031	Laurilene Barbosa Santos Costa	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
052	Carlos Eduardo Campos de Freitas	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
032	Pedro Augusto Martinella	**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**
021	Ana Luisa Aires Vieira	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
055	David Junior Simoes Santos	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
050	Flavia Cristina R Vieira	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
047	Julia Nunes de Souza	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
046	Pamela Cristina Pereira de Souza	**ENFERMEIRO**
007	Jeferson Jose Duarte	**ENFERMEIRO**

Bom Jardim de Goiás-Go, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

CLEISSON DO CARMO SOUSA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3265D33E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS - ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito WILLAN GREGORIO NETO, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com as SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 143 de 25 de março de 2024, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público deflagrada pelo Decreto Municipal n.º 119/2024 de 25 de março de 2024, **FAZ SABER** que realizará Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, através de Avaliação Curricular (Experiência Profissional e de Títulos e Entrevista Técnica) para contratação temporária, para prestação de serviço transitório, de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal n.º 367 de 14 de março de 2023, e as condições estabelecido neste Edital, conforme instruções especiais a seguir, a **DIVULGAÇÃO** do **resultado final**, referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, A divulgação será realizada no site oficial do Município (www.bomjardim.go.gov.br) No Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM-GO (https://diariomunicipal.com.br/agm) no placar oficial do município (quadro de avisos) na sede da Prefeitura Municipal

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
N.º Insc.	**Candidato**	**Títulos e Experiências Profissional E Certificados**	**Entrevista Técnica**	**Total**	**Classificação**
001	Glaucineia Gomes da Silva Gabberto	09	48	57	1°
037	Victor Gabriel Ferreira dos Santos	***	49	49	2°
049	Ana Maria de Souza Nunes	***	40	40	1°reserva
045	Laiz Oliveira Freitas	***	39	39	2°reserva
009	Taynara Paes Freitas	***	25	25	3°reserva
053	Ana Caroline dos Santos da Cruz	***	23	23	4°reserva
027	Reinaldo Fernandes da Silva	***	20	20	5ºreserva
***	***	***	***	***	***

ENFERMEIRO					
N.º Insc.	**Candidato**	**Títulos e Experiências Profissional E Certificados**	**Entrevista Técnica**	**Total**	**Classificação**
042	Fernando Bessa Pereira	40	49	89	1º
056	Ludimylla Sousa Santos	37	45	82	2º
033	Pedro Henrique de Sousa	28	48	76	3º
054	Rozilaine Barbosa Silva	30	45	75	4º
016	Patricia de Sousa Neto	24	45	69	5º
018	Laila Jayne Magalhães Lopes	20	47	67	6º
034	Jacqueline P. Queiroz Alcantara	23	44	67	7º
011	Dhullia Dourado Silva	22	44	66	8º
002	Karita Dias de Moraes	20	45	65	9º
036	Paulla R.G. de Souto	40	24	64	1°reserva
028	Kamilo Gomes da Silva	40	23	63	2ºreserva
051	Rayna Araujo de Oliveira	16	34	50	3ºreserva
041	Daiany Kamila Resende Amorim	34	15	49	4ºreserva
044	Dheyniffa Bernardes Coelho	28	20	48	5ºreserva
043	Danilo Fernando G Gonzaga	25	22	47	6ºreserva
029	Maria Sousa Rocha de Almeida	28	18	46	7ºreserva
***	***	***	***	***	***

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS					
N.º Insc.	**Candidato**	**Títulos e Experiências Profissional e Certificados**	**Entrevista Técnica**	**Total**	**Classificação**
020	Maria Aparecida do Prado	20	40	60	1°
008	Warley Yago Primo Vaz	***	48	48	2°
006	Lyandra Borges de Oliveira	05	42	47	3°
040	Joao Victor Ribeiro de Brito	***	45	45	1°reserva
048	Wangla Fernanda B de Oliveira	***	44	44	2°reserva
012	Jaime Alves Dutra Neto	10	33	43	3°reserva
038	Joao Guilherme Alcantara Oliveira	***	40	40	4°reserva
013	Cintia Maria de Oliveira Longo	05	34	39	5°reserva
039	Alvaro Tulio Ribeiro Farias	***	25	25	6°reserva
***	***	***	***	***	***

TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
N.º Insc.	**Candidato**	**Títulos e Experiências Profissional e Certificados**	**Entrevista Técnica**	**Total**	**Classificação**
035	Aparecida Nonato dos Santos	25	44	69	1º
010	Simone Baia Rodrigues	30	32	62	2º
014	Eliane Neves de Oliveira Silva	20	40	60	3º
026	Delviene dos Santos Silva	28	30	58	4º
004	Delvair Correia Ferreira	20	35	55	5º
023	Danilla Rafaela dos Santos	10	40	50	6º
019	Wirlany Roberto Barbosa Gouveia	***	48	48	7º
003	Vaneide Ferreira Barbosa	***	47	47	8º
015	Renata Fernandes Brandão	***	46	46	9º
030	Raiany Gomes dos Santos	15	30	45	10º
017	Janne Alves Santos	***	44	44	11°
022	Erivania Rodrigues Costa Santana	***	42	42	12°
024	Pamylla Sweeuds da Silva Chagas	20	21	41	13°
025	Alan Carlos de Alves Barbosa	***	40	40	1ºreserva
005	Patricia Cristina de Faria Xavier	05	34	39	2ºreserva
***	***	***	***	***	***

BOM JARDIM DE GOIÁS-GO, aos 22 dias do mês Abril de 2024.

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Decreto n.º 119/2024

CLEISSON DO CARMO SOUSA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

MARIA DO CARMO FARIA
Membro

SEBASTIAO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO
Membro

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:6740F7BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1817, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	UBERLÂNDIA - MG	09/04/2024	LEVAR CRIANÇA PARA AVALIAÇÃO MÉDICA COM NEURO-CIRURGIÃO EM UBERLÂNDIA-MG. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C0CAF7B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 53/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 53/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2024
VALOR: R$ 310.780,00 (trezentos e dez mil setecentos e oitenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1696/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e PIETRO E-COMERCE LTDA (CPF/CNPJ:48.878.990/0001-91)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PIETRO E-COMMERCE LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 24	UN	8,0000	PNEU 12 X 16,5 12 LONAS NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 2,865 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 10 XM/ APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	EMPEROR	1.660,0000	13.280,0000
1 / 25	UN	8,0000	PNEU 12/4X24 6 LONAS NOVO,CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 1, S10KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 30 KM/H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	EMPEROR	4.200,0000	33.600,0000
1 / 27	UN	4,0000	PNEU 14.9.28 NOVO 12 LONAS NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 2.120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 30K KM/H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	EMPEROR	4.775,0000	19.100,0000
1 / 30	UN	8,0000	PNEU 17.5.25 16 LONAS NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 3.350KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 30KM/H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	EMPEROR	6.050,0000	48.400,0000
1 / 31	UN	16,0000	PNEU 17.5.25 16 LONAS NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 7.300KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 30KM/H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	EMPEROR	6.050,0000	96.800,0000
1 / 34	UN	8,0000	PNEU 18/4X30 12 LONAS NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 3.180 KC, ÍNDICE DE VELOCIDADE 30 KM/H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	EMPEROR	8.500,0000	68.000,0000
1 / 51	UN	4,0000	PNEU 23/1/30- 12 LONAS NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 2,865 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 10 KM/H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	EMPEROR	7.900,0000	31.600,0000
TOTAL:	**310.780,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 23/04/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 23 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C0C1FDE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 54/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 54/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2024
VALOR: R$ 373.316,00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e dezesseis reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1696/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e AMS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMATICO LTDA (CPF/CNPJ: 41.755.286/0001-00)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AMS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUMATICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 29	UN	8,0000	PNEU 16/9X24 12 LONAS NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 3,250 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 40 KM/H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	DURABLE	4.570,0000	36.560,0000
1 / 32	UN	4,0000	PNEU 175/40 R 14 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	464,0000	1.856,0000
1 / 33	UN	4,0000	PNEU 175/70 R-14	MAGNUM	464,0000	1.856,0000
1 / 35	UN	20,0000	PNEU 185/60 R15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 81, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	514,0000	10.280,0000
1 / 37	UN	20,0000	PNEU 185/70 R14 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 81, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	534,0000	10.680,0000
1 / 38	UN	24,0000	PNEU 185/70 R14 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	534,0000	12.816,0000
1 / 39	UN	8,0000	PNEU 185/70 R14 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGNUM	534,0000	4.272,0000
1 / 40	UN	20,0000	PNEU 195/60 R15, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGNUM	490,0000	9.800,0000
1 / 43	UN	4,0000	PNEU 205/70 R 15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 55 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	869,0000	3.476,0000
1 / 44	UN	20,0000	PNEU 215/65 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	880,0000	17.600,0000
1 / 46	UN	12,0000	PNEU 225/60 R17 - ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGNUM	975,0000	11.700,0000
1 / 47	UN	20,0000	PNEU 225/70 R17 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE U, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGNUM	1.320,0000	26.400,0000
1 / 50	UN	8,0000	PNEU 225/75 R16 NOVO,	MAGNUM	1.600,0000	12.800,0000

			ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
1 / 53	UN	10,0000	PNEU 235/75 R17,5 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGNUM	1.680,0000	16.800,0000
1 / 54	UN	12,0000	PNEU 265/65 R17 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	1.450,0000	17.400,0000
1 / 55	UN	40,0000	PNEU 265/65 R17 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE U, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	1.450,0000	58.000,0000
1 / 56	UN	4,0000	PNEU 275/80 R 22,5 -LISO, ÍNDICE DE CARGA 149/146, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, PROFUNDIDADE DO SUCO - 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MAGNUM	2.790,0000	11.160,0000
1 / 58	UN	16,0000	PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA 149/146, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, PROFUNDIDADE DO SUCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	2.750,0000	44.000,0000
1 / 59	UN	8,0000	PNEU 31/10,5 R15, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	1.090,0000	8.720,0000
1 / 60	UN	4,0000	PNEU 4/9X28 12 LONAS NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 2,865 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 10 KM/H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	DURABLE	2.600,0000	10.400,0000
1 / 61	UN	10,0000	PNEU 600-16 10 LONAS LISO NOVO, CONVENCIONAL, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 12,4 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	DURABLE	930,0000	9.300,0000
1 / 62	UN	32,0000	PNEU 750-16 10 LONAS LISO NOVO, CONVENCIONAL, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 12,4 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	1.170,0000	37.440,0000
TOTAL:	**373.316,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 23/04/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 23 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A07B8D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 55/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 55/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2024
VALOR: R$ 623.726,00 (seiscentos e vinte três mil setecentos e vinte seis reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 1696/2024**.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e BRUNO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 13.957.199/0001-92)

OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BRUNO DE OLIVEIRA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	PÇ	2,0000	CAMARA 120/80 R18	MAGGION	55,0000	110,0000
1 / 2	UN	15,0000	CAMARA 90/90R18	MAGGION	55,0000	825,0000
1 / 3	UN	8,0000	CÂMARA DE AR 04/09/28	JFF	400,0000	3.200,0000
1 / 4	PÇ	15,0000	CAMARA DE AR 110/90R17	JFF	55,0000	825,0000
1 / 5	UN	8,0000	CÂMARA DE AR 12/04/24	JFF	500,0000	4.000,0000
1 / 6	UN	8,0000	CÂMARA DE AR 12/16/5HS	JFF	350,0000	2.800,0000
1 / 7	UN	4,0000	CÂMARA DE AR 14.9.28	JFF	399,0000	1.596,0000
1 / 8	UN	36,0000	CÂMARA DE AR 14/00/24	JFF	450,0000	16.200,0000
1 / 9	UN	8,0000	CÂMARA DE AR 16/09/24	JFF	400,0000	3.200,0000
1 / 10	UN	16,0000	CÂMARA DE AR 17/05/22,5	JFF	380,0000	6.080,0000
1 / 11	UN	4,0000	CÂMARA DE AR 18.4.30	JFF	650,0000	2.600,0000
1 / 12	PÇ	10,0000	CÂMARA DE AR 195/65 R15	JFF	78,0000	780,0000
1 / 13	UN	8,0000	CÂMARA DE AR 23/01/30	JFF	700,0000	5.600,0000
1 / 14	UN	8,0000	CÂMARA DE AR 30/04/18	JFF	490,0000	3.920,0000
1 / 15	UN	10,0000	CÂMARA DE AR 600 AR 16	JFF	250,0000	2.500,0000
1 / 16	UN	6,0000	CÂMARA DE AR 750X16	JFF	250,0000	1.500,0000
1 / 17	UN	2,0000	CÂMARA DE AR 90/90 R21	MAGGION	55,0000	110,0000
1 / 18	UN	15,0000	CAMARA DE AR 90/90/17	MAGGION	55,0000	825,0000
1 / 19	UN	20,0000	CÂMARA DE AR 900X20	JFF	275,0000	5.500,0000
1 / 20	UN	18,0000	FITÃO 14/00/24	JFF	120,0000	2.160,0000
1 / 21	UN	16,0000	FITÃO 17/05/22,5	JFF	120,0000	1.920,0000
1 / 22	UN	15,0000	PNEU 110/90 R17 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 42, ÍNDICE DE VELOCIDADE N, APROVADO PELO INMETRO, GARANTAI DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGGION	455,0000	6.825,0000
1 / 23	UN	1,0000	PNEU 110/90 R17 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 60, ÍNDICE DE VELOCIDADE P, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGGION	455,0000	455,0000
1 / 26	UN	2,0000	PNEU 120/80 R18 TRASEIRO	MAGGION	430,0000	860,0000
1 / 28	UN	36,0000	PNEU 14/00/24 - 16 LONAS CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 7.300 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 30 KM/H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	DURABLE G2	5.040,0000	181.440,0000
1 / 36	UN	60,0000	PNEU 185/60 R15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	XBRI	510,0000	30.600,0000
1 / 41	UN	26,0000	PNEU 195/65 R15 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	KUMHO	500,0000	13.000,0000
1 / 42	UN	15,0000	PNEU 2.75 R18 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 42, ÍNDICE DE VELOCIDADE N, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGGION	310,0000	4.650,0000
1 / 45	UN	60,0000	PNEU 215/75 R17,5 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	XBRI ECOWAY P1	1.230,0000	73.800,0000
1 / 48	UN	16,0000	PNEU 225/75 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ONIX NY20 108T	1.600,0000	25.600,0000
1 / 49	UN	48,0000	PNEU 225/75 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	ONIX NY20 108T	1.600,0000	76.800,0000
1 / 52	UN	6,0000	PNEU 235/75 R 17.5 ÍNDICE DE CARGA 130, SUPORTA ATÉ 2000KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, VELOCIDADE MÁXIMA DE 130KM/H, GARANTIA DE 5 ANOS	AMULET AT501	1.680,0000	10.080,0000
1 / 57	UN	18,0000	PNEU 275/80 R22,5 NOVO COM 16 LONAS RADIAL,	SPEEDMAX EASYMAX1	2.750,0000	49.500,0000

			UTILIZÃÇÃO VIAS PAVIMENTADAS, INDICE DE CARGA 149/146, INDICE DE VELOCIDADE M, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
1 / 63	UN	6,0000	PNEU 80-100-18 (D) TL DUNA II 47PP, ÍNDICE DE CARGA 47-175KG ÍNDICE DE VELOCIDADE P150KM/H, TIPO DE MONTAGEM COM CÂMARA, APROVADO PELO INMETRO	MAGGION	320,0000	1.920,0000
1 / 64	UN	15,0000	PNEU 90/90 R18 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 42, ÍNDICE DE VELOCIDADE N, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGGION	465,0000	6.975,0000
1 / 65	UN	15,0000	PNEU 90/90 R19 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 42, ÍNDICE DE VELOCIDADE N, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MAGGION	390,0000	5.850,0000
1 / 66	UN	1,0000	PNEU 90/90 R19 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 52, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGGION	400,0000	400,0000
1 / 67	UN	6,0000	PNEU 90/90-18, MODELO ST6, LARGURA 90, PERFIL 90, ARO 18, ÍNDICE DE CARGA 51-195KGM ÍNDICE DE VELOCIDADE P 150KM/H, APROVADO PELO INMETRO	MAGGION	350,0000	2.100,0000
1 / 68	UN	2,0000	PNEU 90/90-21 DIANTEIRO	MAGGION	580,0000	1.160,0000
1 / 69	UN	30,0000	PNEU 900X20 NOVO, LISO COM 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 140, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 12,4 MM	WESTLIKE	2.060,0000	61.800,0000
1 / 70	UN	6,0000	PROTETOR ARO 17.5.25	JFF	270,0000	1.620,0000
1 / 71	UN	6,0000	PROTETOR ARO 20	JFF	340,0000	2.040,0000
TOTAL:	**623.726,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 23/04/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 23 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AA169F27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 066/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 066/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.

INFRAÇÕES: O padrão de seqüência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

Placa	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
SCQ1C13	R025837866	74550	20240521	13016	20240202
KDD5J03	R025837186	74550	20240521	13016	20240203
ONH0842	R025837496	74630	20240521	19523	20240203
NLC9507	R025837336	74630	20240521	19523	20240205
NFS0C86	R025837263	74710	20240521	88041	20240203
RBZ6D06	R025837761	74550	20240521	13016	20240202
RCF8A24	R025837775	74550	20240521	13016	20240202
SCH4H60	R025837848	74550	20240521	13016	20240202
RCL7D92	R025837788	60503	20240521	29347	20240202
QDE2G42	R025837687	74550	20240521	13016	20240202
PRT3C53	R025837655	74630	20240521	19523	20240201
NLN9795	R025837355	74710	20240521	88041	20240202
NLR9H51	R025837362	74630	20240521	19523	20240201
OBD8H07	R025837431	74710	20240521	88041	20240201
OBY2A06	R025837434	74550	20240521	13016	20240203
PBT6D18	R025837568	74550	20240521	13016	20240202
SCA9A48	R025837831	74550	20240521	13016	20240203
KFA0615	R025837206	74710	20240521	88041	20240201
NLE9718	R025837340	74710	20240521	88041	20240201
RBQ9J20	R025837747	74550	20240521	13016	20240202
NGE4B04	R025837275	74550	20240521	13016	20240201
KCE6662	R025837181	74630	20240521	19523	20240202
NLS4J14	R025837363	74630	20240521	19523	20240201
NLE9718	R025837339	74710	20240521	88041	20240131
NFM0635	R025837256	74550	20240521	13016	20240202
KAQ6876	R025837174	74550	20240521	13016	20240201
BEJ7E72	R025837020	74550	20240521	13016	20240202
ONK8736	R025837499	74710	20240521	88041	20240202
SCW7D01	R025837878	74550	20240521	13016	20240201
JJI3B63	R025837148	74550	20240521	13016	20240201
NLL2701	R025837350	74550	20240521	13016	20240202
NLL2701	R025837348	74550	20240521	13016	20240201
ASW2392	R025837014	74550	20240521	13016	20240202
NVZ5084	R025837403	74550	20240521	13016	20240202
CXK2468	R025837030	74550	20240521	13016	20240202
NVZ5084	R025837405	74630	20240521	19523	20240202
CEE8J90	R025837024	74710	20240521	88041	20240201
CEE8J90	R025837025	74710	20240521	88041	20240202
NLP2G98	R025837357	74550	20240521	13016	20240131
JHE2393	R025837128	74710	20240521	88041	20240131
CXK2468	R025837029	74550	20240521	13016	20240131
OMS5733	R025837470	74550	20240521	13016	20240131
JYQ0485	R025837169	74630	20240521	19523	20240202
PRF5608	R025837633	74550	20240521	13016	20240202
SCJ5F82	R025837855	74550	20240521	13016	20240201
KES8D50	R025837202	74550	20240521	13016	20240201
OFI1B04	R025837435	74550	20240521	13016	20240201
BGP1015	R025837022	74550	20240521	13016	20240201
NGN3J65	R025837285	74550	20240521	13016	20240131
NGN3J65	R025837286	74550	20240521	13016	20240202
OGM1D90	R025837439	74550	20240521	13016	20240202
NLN6F24	R025837354	74550	20240521	13016	20240131
PRY4151	R025837663	74550	20240521	13016	20240201
KEC8403	R025837190	74630	20240521	19523	20240202
PQT4I10	R025837611	74550	20240521	13016	20240202
RBX9H94	R025837757	74550	20240521	13016	20240202
NGM8498	R025837284	74550	20240521	13016	20240202
SIQ2A20	R025837915	74550	20240521	13016	20240202
RBQ9J20	R025837748	74550	20240521	13016	20240202
QAO8I58	R025837678	74550	20240521	13016	20240202
NFJ4824	R025837251	74550	20240521	13016	20240202
JIZ0J32	R025837143	74550	20240521	13016	20240202
QKF2201	R025837694	74550	20240521	13016	20240202
OMK4G98	R025837463	74550	20240521	13016	20240202
RNM6F72	R025837814	74550	20240521	13016	20240202
HKU9902	R025837097	74550	20240521	13016	20240131
JJH6B34	R025837147	74550	20240521	13016	20240202
JJG1343	R025837146	74550	20240521	13016	20240202
OJG7441	R025837455	74550	20240521	13016	20240202
NKZ1371	R025837331	74550	20240521	13016	20240131
NKQ9G87	R025837325	74550	20240521	13016	20240202
NLM2416	R025837353	74550	20240521	13016	20240131
NLJ2J18	R025837344	74550	20240521	13016	20240202
FMR1B04	R025837059	74550	20240521	13016	20240131
ONO9I10	R025837508	74550	20240521	13016	20240202
HOY7D76	R025837099	74550	20240521	13016	20240202
NPJ8H87	R025837372	74550	20240521	13016	20240131
NVP9524	R025837386	74550	20240521	13016	20240202
PQZ2H90	R025837620	74550	20240521	13016	20240202
FUU8F62	R025837066	74550	20240521	13016	20240202
FWS0300	R025837068	74550	20240521	13016	20240202
JZO5767	R025837171	74550	20240521	13016	20240202
QKX9933	R025837698	74630	20240521	19523	20240202

ONF5J83	R025837493	74630	20240521	19523	20240202
GQS0F36	R025837084	74630	20240521	19523	20240202
NUJ3G15	R025837382	74630	20240521	19523	20240202
QUB4F90	R025837718	74630	20240521	19523	20240202
OOA3C02	R025837524	74550	20240521	13016	20240131
NLU9307	R025837368	74550	20240521	13016	20240131
APG0992	R025837012	74550	20240521	13016	20240202
OPV0F20	R025837536	74550	20240521	13016	20240131
PQT9014	R025837612	74550	20240521	13016	20240131
PQX9A39	R025837618	74550	20240521	13016	20240131
DRI2H43	R025837040	74550	20240521	13016	20240202
PRG4159	R025837635	74550	20240521	13016	20240202
NSS4H94	R025837379	74550	20240521	13016	20240202
NVW2207	R025837393	74550	20240521	13016	20240131
QBG4626	R025837679	74550	20240521	13016	20240202
FFS5E04	R025837058	56732	20240521	13016	20240131
PQN4E09	R025837593	56732	20240521	13016	20240131
RBK2E85	R025837726	74550	20240521	13016	20240131
RCH0J57	R025837779	74550	20240521	13016	20240202
SCG1H27	R025837844	74550	20240521	13016	20240131
KEF0344	R025837194	74550	20240521	13016	20240202
HJD1E10	R025837093	74550	20240521	13016	20240202
QQF1G76	R025837705	74550	20240521	13016	20240202
PRK8856	R025837644	74550	20240521	13016	20240131
PRK3E61	R025837643	74550	20240521	13016	20240202
QTQ2E87	R025837712	74550	20240521	13016	20240131
MXG5124	R025837237	74550	20240521	13016	20240202
JJU7E92	R025837153	74630	20240521	19523	20240202
QKL0J44	R025837696	74630	20240521	19523	20240202
OZX0C48	R025837547	74710	20240521	88041	20240202
SDJ5J00	R025837908	56732	20240521	13016	20240202
NGZ3A14	R025837299	56732	20240521	13016	20240202
PRN0E50	R025837646	56732	20240521	13016	20240131
KBY8853	R025837177	74550	20240521	13016	20240131
NGZ3A14	R025837298	74550	20240521	13016	20240202
NGQ8225	R025837290	74550	20240521	13016	20240131
JJU7E92	R025837154	74550	20240521	13016	20240202
OGT2886	R025837448	74550	20240521	13016	20240202
OGU0449	R025837450	74550	20240521	13016	20240202
OGT2886	R025837447	74550	20240521	13016	20240131
PQN6246	R025837595	74550	20240521	13016	20240203
PRG7926	R025837636	74550	20240521	13016	20240202
LTT5283	R025837217	74550	20240521	13016	20240201
NTW4812	R025837380	74550	20240521	13016	20240201
QVF1G91	R025837720	74550	20240521	13016	20240202
MEG4J10	R025837222	74550	20240521	13016	20240203
SDA0B55	R025837890	74550	20240521	13016	20240202
RED3D29	R025837799	74550	20240521	13016	20240203
NFX6F36	R025837265	74550	20240521	13016	20240203
NFP0367	R025837261	74550	20240521	13016	20240202
NFF1282	R025837246	74550	20240521	13016	20240203
NGQ6359	R025837289	74550	20240521	13016	20240203
NGM1J92	R025837283	74550	20240521	13016	20240202
JHG3C06	R025837129	74550	20240521	13016	20240203
JHO7I82	R025837131	74550	20240521	13016	20240203
JJB2961	R025837144	74550	20240521	13016	20240203
JJT1295	R025837152	74550	20240521	13016	20240203
RCG9G19	R025837778	74710	20240521	88041	20240131
KEJ8225	R025837196	74630	20240521	19523	20240202
OMS5733	R025837469	74630	20240521	19523	20240131
ONO2A30	R025837505	74630	20240521	19523	20240201
KAW4257	R025837175	74550	20240521	13016	20240202
CFT2231	R025837027	74630	20240521	19523	20240201
JFL7363	R025837117	74630	20240521	19523	20240131
JHR7146	R025837132	74630	20240521	19523	20240201
ONQ9299	R025837510	74630	20240521	19523	20240202
PQL5582	R025837592	74630	20240521	19523	20240131
KBZ8181	R025837180	74710	20240521	88041	20240201
FSL1491	R025837064	74710	20240521	88041	20240202
PQT4I10	R025837610	74550	20240521	13016	20240202
RUX7D63	R025837820	74550	20240521	13016	20240202
PRC7350	R025837628	74550	20240521	13016	20240131
PAZ7B50	R025837555	74550	20240521	13016	20240131
RCD1C76	R025837769	74550	20240521	13016	20240202
SCY1F87	R025837887	74550	20240521	13016	20240131
BEJ7E72	R025837021	74550	20240521	13016	20240202
NGS6676	R025837293	74550	20240521	13016	20240202
NLD6F76	R025837337	74550	20240521	13016	20240202
PRY5G88	R025837664	74550	20240521	13016	20240131
PSN0B76	R025837668	74550	20240521	13016	20240202
NRG6B07	R025837373	74550	20240521	13016	20240202
PQU7815	R025837615	74550	20240521	13016	20240202
PQN5C38	R025837594	74550	20240521	13016	20240131
PQK0B40	R025837590	74550	20240521	13016	20240131
OVA2094	R025837540	74550	20240521	13016	20240131
PVY8B83	R025837672	74550	20240521	13016	20240131
JWU1795	R025837167	74550	20240521	13016	20240131
NWN3H02	R025837422	74550	20240521	13016	20240131
NWF9197	R025837414	74550	20240521	13016	20240131

IAI0J83	R025837108	74630	20240521	19523	20240131
RHE8J46	R025837809	74630	20240521	19523	20240131
NLJ7G10	R025837346	74630	20240521	19523	20240131
RCA1H19	R025837765	74550	20240521	13016	20240131
GIA1C77	R025837078	74710	20240521	88041	20240202
ONF5J83	R025837491	74710	20240521	88041	20240202
QCS0G39	R025837685	74550	20240521	13016	20240131
JET2383	R025837112	74550	20240521	13016	20240131
NGI3375	R025837279	74550	20240521	13016	20240131
NGY1F94	R025837296	74550	20240521	13016	20240131
JIJ7636	R025837137	74550	20240521	13016	20240131
JIT9E33	R025837142	74550	20240521	13016	20240131
JIC2E49	R025837136	74550	20240521	13016	20240131
NKM2180	R025837318	74550	20240521	13016	20240131
NLO8G00	R025837356	74550	20240521	13016	20240131
NLL4C63	R025837351	74550	20240521	13016	20240131
OZX0C48	R025837546	74550	20240521	13016	20240202
NWB6B06	R025837410	74550	20240521	13016	20240202
SCK0B00	R025837857	74630	20240521	19523	20240202
OMJ3726	R025837460	74630	20240521	19523	20240131
ONU6D46	R025837517	74630	20240521	19523	20240202
OOA5A37	R025837525	74630	20240521	19523	20240131
RCM1F58	R025837793	74550	20240521	13016	20240202
HBD1586	R025837088	74550	20240521	13016	20240202
RBY5J11	R025837758	74550	20240521	13016	20240202
RBP2D29	R025837742	74550	20240521	13016	20240202
RBP5J84	R025837744	74550	20240521	13016	20240202
PRQ9281	R025837651	74630	20240521	19523	20240202
NVZ5084	R025837404	74630	20240521	19523	20240202
RET0A59	R025837805	74550	20240521	13016	20240131
NFK5404	R025837253	74550	20240521	13016	20240131
HGQ7B85	R025837091	74550	20240521	13016	20240202
ONM7E08	R025837501	74550	20240521	13016	20240202
ONV3817	R025837520	74550	20240521	13016	20240131
QOX2F87	R025837701	74550	20240521	13016	20240131
ASW2392	R025837013	74550	20240521	13016	20240131
NWR4H01	R025837426	74550	20240521	13016	20240202
NWN0389	R025837420	74550	20240521	13016	20240202
QWY9I98	R025837723	74550	20240521	13016	20240131
OOC4J59	R025837527	74550	20240521	13016	20240131
MXA6H73	R025837234	74550	20240521	13016	20240131
JGR4I55	R025837125	74630	20240521	19523	20240131
RBL5A75	R025837727	74550	20240521	13016	20240131
RCK3H66	R025837787	74550	20240521	13016	20240131
SCI2I03	R025837851	74550	20240521	13016	20240131
SCN3B53	R025837863	74550	20240521	13016	20240131
SCJ6G51	R025837856	74550	20240521	13016	20240131
NEC8266	R025837243	74550	20240521	13016	20240131
SCM3E68	R025837860	74630	20240521	19523	20240201
MWW5329	R025837233	74550	20240521	13016	20240202
MXG4735	R025837236	74550	20240521	13016	20240201
QXU4F28	R025837724	74550	20240521	13016	20240201
NKG7883	R025837313	74630	20240521	19523	20240202
QNH6I54	R025837700	74630	20240521	19523	20240202
NWB1D49	R025837409	74630	20240521	19523	20240201
NWH5B97	R025837415	74630	20240521	19523	20240201
PBC9B24	R025837559	74550	20240521	13016	20240203
QCS6389	R025837686	74550	20240521	13016	20240203
SCM0F88	R025837859	74550	20240521	13016	20240203
JNV2661	R025837159	74550	20240521	13016	20240203
NKC2A33	R025837305	74550	20240521	13016	20240202
NKG4581	R025837312	74550	20240521	13016	20240203
NLT4153	R025837366	74550	20240521	13016	20240202
ONF5J83	R025837495	74550	20240521	13016	20240205
HQB3492	R025837102	74550	20240521	13016	20240202
PQH9437	R025837585	74550	20240521	13016	20240203
PRI4A83	R025837639	74550	20240521	13016	20240202
NVZ4000	R025837400	74550	20240521	13016	20240203
MWF4181	R025837231	74550	20240521	13016	20240202
PWA7H14	R025837673	74550	20240521	13016	20240203
CXK2468	R025837031	74630	20240521	19523	20240202
SCG7H35	R025837846	74630	20240521	19523	20240202
NWM1321	R025837418	74630	20240521	19523	20240131
PAF9E27	R025837551	74550	20240521	13016	20240202
KBR6512	R025837176	74550	20240521	13016	20240131
ONB8041	R025837477	74630	20240521	19523	20240202
JET2383	R025837113	74550	20240521	13016	20240131
JFZ8107	R025837121	74550	20240521	13016	20240131
JSY0859	R025837166	74550	20240521	13016	20240131
ONF5J83	R025837485	74630	20240521	19523	20240131
ONF5J83	R025837488	74630	20240521	19523	20240131
KBZ4573	R025837178	74550	20240521	13016	20240202
JFZ7873	R025837120	74550	20240521	13016	20240202
EGW1B58	R025837048	74550	20240521	13016	20240202
JHV0878	R025837133	74550	20240521	13016	20240202
OND6C56	R025837482	74550	20240521	13016	20240131
OML5195	R025837464	74550	20240521	13016	20240131
ONV1958	R025837519	74550	20240521	13016	20240131
OOE5D31	R025837530	74550	20240521	13016	20240131

PQZ4E39	R025837621	74550	20240521	13016	20240131
JYQ0485	R025837170	74550	20240521	13016	20240202
SCY9J03	R025837889	74630	20240521	19523	20240202
ONF5J83	R025837486	74630	20240521	19523	20240131
ONF5J83	R025837489	74630	20240521	19523	20240131
ONF5J83	R025837487	74630	20240521	19523	20240131
PQP0I21	R025837603	74630	20240521	19523	20240131
QCQ2J90	R025837684	74630	20240521	19523	20240131
SBW7F35	R025837824	74630	20240521	19523	20240202
JHW5I71	R025837134	74550	20240521	13016	20240202
HIM5D71	R025837092	74550	20240521	13016	20240202
NKO5466	R025837322	74550	20240521	13016	20240202
HPR4469	R025837100	74550	20240521	13016	20240202
OQL4A75	R025837537	74550	20240521	13016	20240202
PQJ8318	R025837589	74550	20240521	13016	20240202
RSD2D92	R025837817	74550	20240521	13016	20240202
FUW0A06	R025837067	74550	20240521	13016	20240131
NVY7160	R025837396	74550	20240521	13016	20240131
NWM1321	R025837419	74550	20240521	13016	20240131
RCH3I29	R025837781	74630	20240521	19523	20240202
GYG8H35	R025837087	74550	20240521	13016	20240202
NAP0657	R025837238	74630	20240521	19523	20240202
RCM1A88	R025837792	74630	20240521	19523	20240203
QKK5F31	R025837695	74630	20240521	19523	20240203
LLU9486	R025837215	74630	20240521	19523	20240203
OOW9H13	R025837534	74630	20240521	19523	20240203
HPZ1570	R025837101	74630	20240521	19523	20240203
PQS7157	R025837609	74630	20240521	19523	20240203
HSK0561	R025837103	74630	20240521	19523	20240203
AWV3A75	R025837016	74630	20240521	19523	20240202
PBC9957	R025837557	74550	20240521	13016	20240203
KDK8560	R025837187	74550	20240521	13016	20240202
KDD1551	R025837185	74550	20240521	13016	20240131
SDE4B94	R025837897	74550	20240521	13016	20240202
NFO7995	R025837259	74550	20240521	13016	20240131
RFQ0I58	R025837806	74550	20240521	13016	20240202
NGD8A80	R025837272	74550	20240521	13016	20240202
OGO3H90	R025837440	74550	20240521	13016	20240202
GHK8D94	R025837077	74550	20240521	13016	20240131
GIF2E86	R025837080	74550	20240521	13016	20240202
SCU3D12	R025837874	74630	20240521	19523	20240202
ONF5J83	R025837492	74550	20240521	13016	20240202
QRD5F00	R025837706	74550	20240521	13016	20240202
ONF5J83	R025837490	74630	20240521	19523	20240202
NWQ1B11	R025837424	74630	20240521	19523	20240202
QEJ9G13	R025837689	74630	20240521	19523	20240202
RCN8A89	R025837797	74550	20240521	13016	20240202
SCS8D48	R025837871	74550	20240521	13016	20240202
KEP7881	R025837197	74550	20240521	13016	20240202
REI3E84	R025837801	74550	20240521	13016	20240202
NGR1219	R025837292	74550	20240521	13016	20240202
NGF9445	R025837276	74550	20240521	13016	20240202
RBV6C44	R025837754	74550	20240521	13016	20240202
NVZ1G73	R025837398	74630	20240521	19523	20240131
NVY9I58	R025837397	74550	20240521	13016	20240130
OBS3778	R025837432	74550	20240521	13016	20240131
RBZ9F47	R025837764	74550	20240521	13016	20240131
RBL6G43	R025837728	74550	20240521	13016	20240202
RCN6B41	R025837796	74550	20240521	13016	20240202
OGW5534	R025837451	74550	20240521	13016	20240202
JQE8501	R025837160	74550	20240521	13016	20240131
PQP2G79	R025837604	74550	20240521	13016	20240131
PRD0D36	R025837629	74550	20240521	13016	20240131
PBG2H02	R025837562	74550	20240521	13016	20240202
SCJ3F36	R025837854	74550	20240521	13016	20240202
RCE9G20	R025837772	74550	20240521	13016	20240202
SCX4C30	R025837884	74550	20240521	13016	20240131
JFM6H92	R025837118	74550	20240521	13016	20240131
NGQ3G11	R025837288	74550	20240521	13016	20240202
NGZ6531	R025837300	74550	20240521	13016	20240202
DJB2G72	R025837035	74550	20240521	13016	20240202
AKF6A11	R025837011	74550	20240521	13016	20240131
KNR9048	R025837212	74550	20240521	13016	20240131
JJR0E59	R025837151	74550	20240521	13016	20240131
PRB7D91	R025837626	74550	20240521	13016	20240131
QWD2A17	R025837721	74550	20240521	13016	20240131
JFY1871	R025837119	74630	20240521	19523	20240131
RNZ5H53	R025837815	74630	20240521	19523	20240131
EPL7E66	R025837053	74630	20240521	19523	20240131
OMT6F32	R025837471	74550	20240521	13016	20240131
PRH8F92	R025837638	74550	20240521	13016	20240131
JNT2G52	T005240575	65300	20240521	19523	20240217
HDJ4391	R025837089	74550	20240521	13016	20240201
RCH7A83	R025837782	74550	20240521	13016	20240202
REG4D15	R025837800	74550	20240521	13016	20240203
NGI2F21	R025837278	74550	20240521	13016	20240203
NGD9H45	R025837273	74550	20240521	13016	20240201
NKE3569	R025837310	74550	20240521	13016	20240201
MOA4E32	R025837227	74550	20240521	13016	20240202

OTD2540	R025837538	74550	20240521	13016	20240203
PUP4E82	R025837670	74630	20240521	19523	20240203
NVZ5084	R025837407	74630	20240521	19523	20240202
NLR0501	R025837360	74550	20240521	13016	20240202
GIA1C77	R025837079	74550	20240521	13016	20240202
JIQ1F52	R025837141	74550	20240521	13016	20240202
OJC2A10	R025837454	74550	20240521	13016	20240202
NLC9507	R025837335	74550	20240521	13016	20240202
OMY2D81	R025837476	74550	20240521	13016	20240202
ONR5I77	R025837512	74550	20240521	13016	20240202
ONF5J83	R025837494	74550	20240521	13016	20240202
GQS4732	R025837085	74550	20240521	13016	20240202
PQC1229	R025837578	74550	20240521	13016	20240202
SCW7D54	R025837879	74550	20240521	13016	20240202
SCS7D70	R025837870	74550	20240521	13016	20240202
KEE0659	R025837193	74550	20240521	13016	20240202
OMV8740	R025837473	74550	20240521	13016	20240202
PXC0J94	R025837675	74550	20240521	13016	20240202
RCN2A30	R025837795	74630	20240521	19523	20240202
RBL8H67	R025837730	74550	20240521	13016	20240131
SBY3E17	R025837828	74550	20240521	13016	20240202
SBX7F96	R025837827	74550	20240521	13016	20240202
NLJ6E73	R025837345	74550	20240521	13016	20240202
NKN1657	R025837319	74550	20240521	13016	20240202
NKS6F75	R025837326	74550	20240521	13016	20240131
NLM1D41	R025837352	74550	20240521	13016	20240131
OMQ7901	R025837468	74550	20240521	13016	20240131
OMI3D03	R025837459	74550	20240521	13016	20240131
ONO3612	R025837506	74550	20240521	13016	20240131
ONC6363	R025837479	74550	20240521	13016	20240202
ONT4G80	R025837515	74550	20240521	13016	20240202
RNE4B41	R025837813	74550	20240521	13016	20240202
NGQ8839	R025837291	74630	20240521	19523	20240202
NWK2D90	R025837417	74550	20240521	13016	20240131
DYL7165	R025837046	74550	20240521	13016	20240202
KEW9718	R025837204	74630	20240521	19523	20240202
EKM5530	R025837051	74630	20240521	19523	20240202
SCM8A98	R025837862	74550	20240521	13016	20240131
JEW9J71	R025837114	74550	20240521	13016	20240202
OGQ9F89	R025837444	74550	20240521	13016	20240202
QTO6G32	R025837710	74550	20240521	13016	20240202
JHE2393	R025837127	74630	20240521	19523	20240131
RCI5G84	R025837783	74550	20240521	13016	20240131
MGQ4H30	R025837224	74630	20240521	19523	20240131
NLL2701	R025837347	74710	20240521	88041	20240131
NVZ5084	R025837402	74710	20240521	88041	20240131
NVZ5084	R025837401	74550	20240521	13016	20240131
PQP0965	R025837600	74630	20240521	19523	20240131
JKB9I56	R025837157	74550	20240521	13016	20240131
NGO8410	R025837287	74550	20240521	13016	20240131
NFF7453	R025837249	74550	20240521	13016	20240203
SDE4B97	R025837898	74550	20240521	13016	20240203
KEG9358	R025837195	74550	20240521	13016	20240203
NFE4A11	R025837245	74550	20240521	13016	20240203
JGT0J76	R025837126	74550	20240521	13016	20240203
NGB6532	R025837271	74550	20240521	13016	20240201
NGM0898	R025837282	74550	20240521	13016	20240203
NGY5I92	R025837297	74550	20240521	13016	20240203
OGH0I69	R025837436	74550	20240521	13016	20240203
JHL6260	R025837130	74550	20240521	13016	20240203
JIO6260	R025837138	74550	20240521	13016	20240203
JFJ5806	R025837116	60503	20240521	29347	20240201
NVZ5084	R025837406	74630	20240521	19523	20240202
MEG4J10	R025837220	60503	20240521	29347	20240203
NFI4C80	R025837250	60503	20240521	29347	20240203
NKU5569	R025837330	60503	20240521	29347	20240202
NLI5289	R025837343	60503	20240521	29347	20240203
PQO2D06	R025837596	60503	20240521	29347	20240203
RCG1J22	R025837777	74550	20240521	13016	20240203
KEQ5I34	R025837198	74550	20240521	13016	20240203
KFC5955	R025837210	74550	20240521	13016	20240203
QFF8E74	R025837692	74550	20240521	13016	20240203
SDE5E10	R025837900	74550	20240521	13016	20240202
QCQ2J90	R025837683	74550	20240521	13016	20240131
QDU6I91	R025837688	74550	20240521	13016	20240131
SDE5E10	R025837899	74550	20240521	13016	20240202
GGT1C17	R025837075	74550	20240521	13016	20240131
NGX6G40	R025837295	74550	20240521	13016	20240131
OGO9287	R025837442	74550	20240521	13016	20240202
DIE6H60	R025837034	74550	20240521	13016	20240131
NJZ5606	R025837304	74550	20240521	13016	20240202
OOE7G60	R025837531	74550	20240521	13016	20240202
QPI0J34	R025837702	74550	20240521	13016	20240202
QPJ1J78	R025837703	74550	20240521	13016	20240202
PRO8F45	R025837649	74550	20240521	13016	20240202
MVX9516	R025837230	74550	20240521	13016	20240202
NWN3717	R025837421	74550	20240521	13016	20240202
NWE9635	R025837412	74550	20240521	13016	20240202
JXT7757	R025837168	74550	20240521	13016	20240202

KAN9I31	R025837173	74630	20240521	19523	20240131
PBI0B09	R025837563	74630	20240521	19523	20240202
SDF0A65	R025837902	60503	20240521	29347	20240202
NLT4153	R025837365	74550	20240521	13016	20240131
SCX2B90	R025837882	74550	20240521	13016	20240131
JIA6632	R025837135	74550	20240521	13016	20240131
NKF5054	R025837311	74550	20240521	13016	20240131
PQC6A39	R025837579	74550	20240521	13016	20240131
PRY3150	R025837662	74550	20240521	13016	20240131
NVX6H76	R025837395	74550	20240521	13016	20240131
NWQ4761	R025837425	74550	20240521	13016	20240131
PQC6D54	R025837580	74630	20240521	19523	20240131
PQP0965	R025837599	74630	20240521	19523	20240131
RBP2D29	R025837741	74550	20240521	13016	20240202
NLT2978	R025837364	74550	20240521	13016	20240131
PQI1482	R025837587	74550	20240521	13016	20240202
PRB7139	R025837625	74550	20240521	13016	20240131
PUB3D61	R025837669	74550	20240521	13016	20240131
NVU1839	R025837391	74550	20240521	13016	20240202
SBW5A87	R025837823	74550	20240521	13016	20240131
KEC8403	R025837191	74550	20240521	13016	20240202
RCE9G20	R025837773	74550	20240521	13016	20240202
PQO3539	R025837597	74550	20240521	13016	20240131
QKL0J44	R025837697	74550	20240521	13016	20240203
QJU3308	R025837693	74550	20240521	13016	20240203
OMN9295	R025837465	74550	20240521	13016	20240203
HNG2C80	R025837098	74550	20240521	13016	20240203
OND2E64	R025837481	74550	20240521	13016	20240203
PRJ0H29	R025837640	74550	20240521	13016	20240203
QUH2G77	R025837719	74550	20240521	13016	20240203
NGA9294	R025837269	74550	20240521	13016	20240203
AJU6I44	R025837010	74550	20240521	13016	20240203
OME9A47	R025837457	74550	20240521	13016	20240203
OMX1C76	R025837475	74550	20240521	13016	20240203
ONO9I10	R025837509	74550	20240521	13016	20240203
PQP0965	R025837602	74550	20240521	13016	20240203
PQE5H88	R025837583	74550	20240521	13016	20240203
QTO5C40	R025837709	74550	20240521	13016	20240203
NZE7075	R025837429	74550	20240521	13016	20240203
NGW2743	R025837294	74630	20240521	19523	20240203
NLA2I21	R025837333	56732	20240521	13016	20240202
SCG6H85	R025837845	60503	20240521	29347	20240202
PQI1482	R025837586	60503	20240521	29347	20240202
NTY0174	R025837381	60503	20240521	29347	20240131
NVU1839	R025837390	60503	20240521	29347	20240202
QBG4626	R025837680	74550	20240521	13016	20240202
NFJ6103	R025837252	74550	20240521	13016	20240131
RBU4J64	R025837752	56732	20240521	13016	20240131
NEW2C84	R025837244	56732	20240521	13016	20240202
SDO2I00	R025837910	74550	20240521	13016	20240202
QEX9I65	R025837690	74550	20240521	13016	20240202
SIR3F97	R025837916	74550	20240521	13016	20240202
NLP8I32	R025837358	74550	20240521	13016	20240202
PQS3J57	R025837607	74550	20240521	13016	20240202
PRX2415	R025837660	74550	20240521	13016	20240202
DYL7165	R025837045	74550	20240521	13016	20240202
NZE7075	R025837428	74550	20240521	13016	20240202
NKC5586	R025837307	74630	20240521	19523	20240202
RCL7H34	R025837790	74550	20240521	13016	20240131
PBE0E27	R025837560	60503	20240521	29347	20240202
NLE3800	R025764593	74550	20240521	13016	20240129
PZU4A57	R025837677	74550	20240521	13016	20240203
PBC9B24	R025837558	74630	20240521	19523	20240203
SDC9C78	R025837895	74630	20240521	19523	20240203
OWG5637	R025837543	74630	20240521	19523	20240203
ONR4040	R025837511	74710	20240521	88041	20240203
PAC6459	R025837549	74550	20240521	13016	20240202
RBL6I63	R025837729	74550	20240521	13016	20240202
BCC2D97	R025837019	74550	20240521	13016	20240202
SCE0H34	R025837840	74550	20240521	13016	20240202
KDA1163	R025837183	74550	20240521	13016	20240201
KDO2364	R025837188	74550	20240521	13016	20240203
SDG3H98	R025837906	74550	20240521	13016	20240201
HET5E06	R025837090	74550	20240521	13016	20240201
KER3193	R025837201	74550	20240521	13016	20240202
JGK4E61	R025837124	74550	20240521	13016	20240201
NGB3097	R025837270	74550	20240521	13016	20240201
GHC4I13	R025837076	74550	20240521	13016	20240202
JJQ1C77	R025837150	74550	20240521	13016	20240201
RMS4H59	R025837811	74550	20240521	13016	20240201
KEV5D47	R025837203	60503	20240521	29347	20240202
NLR4044	R025837361	60503	20240521	29347	20240202
RCN9J67	R025837798	74550	20240521	13016	20240202
SCB9I52	R025837832	74550	20240521	13016	20240202
SCR4C80	R025837868	74550	20240521	13016	20240131
SCE3E96	R025837841	74550	20240521	13016	20240202
ONV4491	R025837521	74550	20240521	13016	20240202
JQE8501	R025837161	74550	20240521	13016	20240131
PQT9014	R025837613	74550	20240521	13016	20240131

PRB0242	R025837623	74550	20240521	13016	20240202
GWW0482	R025837086	74550	20240521	13016	20240202
SDC8A72	R025837894	74550	20240521	13016	20240202
NLQ5A87	R025837359	74550	20240521	13016	20240202
DWK2G08	R025837044	74550	20240521	13016	20240202
CFJ0G67	R025837026	74630	20240521	19523	20240202
ONE2877	R025837483	74630	20240521	19523	20240202
QPO7C96	R025837704	74630	20240521	19523	20240202
PRF5608	R025837632	74630	20240521	19523	20240202
PAQ0D96	R025837554	74550	20240521	13016	20240202
RCF2J68	R025837774	74550	20240521	13016	20240201
PQU4948	R025837614	74550	20240521	13016	20240201
PQP0965	R025837601	74550	20240521	13016	20240202
PRY0629	R025837661	74550	20240521	13016	20240202
PRU4143	R025837657	74550	20240521	13016	20240201
NVS9H20	R025837388	74550	20240521	13016	20240201
OVS2G38	R025837542	74550	20240521	13016	20240201
OMW1G47	R025837474	74630	20240521	19523	20240201
ONB9D76	R025837478	74630	20240521	19523	20240203
QFC3J11	R025837691	74550	20240521	13016	20240202
SCF2I17	R025837842	74550	20240521	13016	20240201
OMP4G49	R025837467	74550	20240521	13016	20240201
ONN7887	R025837503	74550	20240521	13016	20240201
PRF0H79	R025837631	74550	20240521	13016	20240201
KWE7719	R025837213	74550	20240521	13016	20240202
OGJ0F79	R025837437	74630	20240521	19523	20240202
ONN9G98	R025837504	74630	20240521	19523	20240202
NSC0183	R025837376	74630	20240521	19523	20240202
LVR0J92	R025837219	74630	20240521	19523	20240201
SCM3J60	R025837861	60503	20240521	29347	20240202
MEG4J10	R025837221	60503	20240521	29347	20240203
OGK7E80	R025837438	60503	20240521	29347	20240203
OHA2A25	R025837453	60503	20240521	29347	20240202
OOD5B41	R025837528	60503	20240521	29347	20240201
CPZ0975	R025837028	60503	20240521	29347	20240202
NPJ6J79	R025837371	60503	20240521	29347	20240131
PQV7B02	R025837616	60503	20240521	29347	20240202
NVT7C69	R025837389	60503	20240521	29347	20240131
NGI5535	R025837280	74550	20240521	13016	20240201
SBW7J06	R025837825	74550	20240521	13016	20240201
NJX9E70	R025837302	74550	20240521	13016	20240201
MPM0A45	R025837229	74550	20240521	13016	20240201
QTR0908	R025837713	74550	20240521	13016	20240201
NVP4I64	R025837384	74550	20240521	13016	20240201
NMU2H44	R025837369	74630	20240521	19523	20240201
EKM5530	R025837050	74550	20240521	13016	20240202
KED5A23	R025837192	74550	20240521	13016	20240202
KFA0615	R025837207	74550	20240521	13016	20240202
OOD7I70	R025837529	74550	20240521	13016	20240202
NFK6C55	R025837254	74630	20240521	19523	20240202
RBW2E14	R025837756	74710	20240521	88041	20240202
EBP7J76	R025837047	74550	20240521	13016	20240201
KBZ8066	R025837179	74550	20240521	13016	20240131
PBE8937	R025837561	74550	20240521	13016	20240131
RGD5D92	R025837807	74550	20240521	13016	20240203
OOY2J49	R025837535	74630	20240521	19523	20240203
OGZ7313	R025837452	74550	20240521	13016	20240203
NMU2H44	R025837370	74550	20240521	13016	20240203
SCD3F01	R025837838	74630	20240521	19523	20240202
JNQ0289	R025837158	74630	20240521	19523	20240203
NFL6444	R025837255	74550	20240521	13016	20240201
PQX5094	R025837617	74630	20240521	19523	20240201
RCJ2J06	R025837785	60503	20240521	29347	20240201
ONK4H60	R025837498	74550	20240521	13016	20240203
SCO7G72	R025837865	60503	20240521	29347	20240203
RBT2B16	R025837750	74550	20240521	13016	20240202
LCV9791	R025837214	74550	20240521	13016	20240202
PBA4H83	R025837556	74550	20240521	13016	20240201
DCL2C16	R025837033	74550	20240521	13016	20240202
KCX5729	R025837182	74550	20240521	13016	20240201
RCH3B57	R025837780	74550	20240521	13016	20240201
RCJ0J50	R025837784	74550	20240521	13016	20240131
SCC9H15	R025837836	74550	20240521	13016	20240201
SCC6I27	R025837835	74550	20240521	13016	20240131
SCJ3B71	R025837853	74550	20240521	13016	20240201
SCU0E75	R025837873	74550	20240521	13016	20240131
SCX2B90	R025837881	74550	20240521	13016	20240131
KDA8493	R025837184	74550	20240521	13016	20240202
SDJ1G25	R025837907	74550	20240521	13016	20240202
SCI3I41	R025837852	74550	20240521	13016	20240203
RCL7D92	R025837789	74550	20240521	13016	20240202
ONU1551	R025837516	74550	20240521	13016	20240202
DOL9F24	R025837039	74550	20240521	13016	20240203
PRZ4817	R025837667	74550	20240521	13016	20240203
QTR8575	R025837715	74550	20240521	13016	20240202
QTS9386	R025837717	74550	20240521	13016	20240202
NVZ4000	R025837399	74550	20240521	13016	20240203
SCW4D57	R025837877	74630	20240521	19523	20240202
JGK0734	R025837123	74550	20240521	13016	20240201

SDN8G61	R025837909	74550	20240521	13016	20240201
FEO1F34	R025837054	74550	20240521	13016	20240202
NFM7H16	R025837258	74550	20240521	13016	20240201
JGI6441	R025837122	74550	20240521	13016	20240131
NGL9F71	R025837281	74550	20240521	13016	20240131
AHW9699	R025837008	74550	20240521	13016	20240201
DJL5392	R025837036	74550	20240521	13016	20240201
JJW7676	R025837155	74550	20240521	13016	20240201
NKO5466	R025837321	74550	20240521	13016	20240131
PRO7633	R025837648	74630	20240521	19523	20240201
OGT9054	R025837449	74630	20240521	19523	20240202
ONM1473	R025837500	74630	20240521	19523	20240201
NFP4H81	R025837262	74550	20240521	13016	20240201
NKO2229	R025837320	74550	20240521	13016	20240201
RBN2B52	R025837736	74550	20240521	13016	20240202
NGA3A72	R025837268	74550	20240521	13016	20240202
NJY0044	R025837303	74550	20240521	13016	20240202
PWM0D74	R025837674	74550	20240521	13016	20240202
OMV4B98	R025837472	74550	20240521	13016	20240201
NLL2701	R025837349	74550	20240521	13016	20240202
NLH8499	R025837341	74550	20240521	13016	20240201
ONT0G27	R025837513	74550	20240521	13016	20240201
ONZ9431	R025837523	74550	20240521	13016	20240201
MPJ8699	R025837228	74550	20240521	13016	20240201
PQK4175	R025837591	74550	20240521	13016	20240202
PRN1411	R025837647	74550	20240521	13016	20240131
RCJ7D02	R025837786	74550	20240521	13016	20240202
RBQ7I50	R025837746	74550	20240521	13016	20240203
RBZ6F80	R025837762	74550	20240521	13016	20240201
NFF5329	R025837247	74550	20240521	13016	20240204
JIP9004	R025837139	74550	20240521	13016	20240204
NKU4I18	R025837329	74550	20240521	13016	20240202
NLT8395	R025837367	74550	20240521	13016	20240202
OMI0893	R025837458	74550	20240521	13016	20240204
JIP9E39	R025837140	74630	20240521	19523	20240204
SDF6H00	R025837903	74550	20240521	13016	20240201
SDE8J60	R025837901	74550	20240521	13016	20240202
KFA1600	R025837208	74550	20240521	13016	20240201
PQA1J55	R025837576	74550	20240521	13016	20240202
NIH6H19	R025837301	74550	20240521	13016	20240202
NKI7J08	R025837315	74550	20240521	13016	20240201
OTL0312	R025837539	74550	20240521	13016	20240201
SCC9H15	R025837837	74630	20240521	19523	20240202
NKK4J77	R025837316	74630	20240521	19523	20240201
PQJ0I59	R025837588	74630	20240521	19523	20240201
RBN2B52	R025837735	74550	20240521	13016	20240201
RBM4F94	R025837733	74550	20240521	13016	20240201
RCM1A88	R025837791	74550	20240521	13016	20240201
KER0161	R025837199	74550	20240521	13016	20240201
PRS3754	R025837654	74550	20240521	13016	20240202
PRG0H12	R025837634	74550	20240521	13016	20240202
PRU1448	R025837656	74550	20240521	13016	20240131
PRV7J72	R025837658	74550	20240521	13016	20240131
NSC0183	R025837375	74550	20240521	13016	20240202
QTC2844	R025837707	74550	20240521	13016	20240131
QTR9954	R025837716	74550	20240521	13016	20240202
QTR1B54	R025837714	74550	20240521	13016	20240202
NVO4D10	R025837383	74550	20240521	13016	20240201
MWN0291	R025837232	74550	20240521	13016	20240131
NWF8E02	R025837413	74550	20240521	13016	20240131
MXB2E89	R025837235	74550	20240521	13016	20240203
PQC8150	R025837581	74550	20240521	13016	20240203
CXN9A13	R025837032	74550	20240521	13016	20240201
GGC4F28	R025837073	74630	20240521	19523	20240202
GGJ1795	R025837074	74630	20240521	19523	20240201
QTP0C90	R025837711	74630	20240521	19523	20240202
NGH2F25	R025837277	74550	20240521	13016	20240203
NGA1751	R025837267	74550	20240521	13016	20240203
HJO6A52	R025837095	74550	20240521	13016	20240203
HKI4198	R025837096	74550	20240521	13016	20240203
ONJ9986	R025837497	74550	20240521	13016	20240203
NFO9102	R025837260	74550	20240521	13016	20240201
JFA1H30	R025837115	74550	20240521	13016	20240201
NFV1G38	R025837264	74550	20240521	13016	20240201
NFM7E42	R025837257	74550	20240521	13016	20240201
PHO9180	R025837573	74550	20240521	13016	20240201
NKO9624	R025837323	74550	20240521	13016	20240201
NKL6852	R025837317	74550	20240521	13016	20240201
ONT2835	R025837514	74550	20240521	13016	20240201
ONO6G69	R025837507	74550	20240521	13016	20240201
JZX9J31	R025837172	74550	20240521	13016	20240201
SCQ1G45	R025837867	74630	20240521	19523	20240201
NWE1I43	R025837411	74550	20240521	13016	20240201
NZX1D21	R025837430	74550	20240521	13016	20240201
IAI8594	R025837109	74630	20240521	19523	20240201
OBW2B38	R025837433	74630	20240521	19523	20240131
RBY7C06	R025837759	74630	20240521	19523	20240201
SCF8H76	R025837843	74630	20240521	19523	20240131
KER3193	R025837200	74630	20240521	19523	20240201

NFZ0I94	R025837266	74630	20240521	19523	20240202
DNA0904	R025837038	74630	20240521	19523	20240131
SCH3E68	R025837847	74710	20240521	88041	20240201
KDW7274	T005279730	51851	20240521	19523	20240217
KDX6417	T005279732	65992	20240521	29347	20240217
KDX6417	T005279731	51851	20240521	19523	20240217
JRE2968	T005240571	51851	20240521	19523	20240217
NFO7740	T005279736	58192	20240521	88041	20240217
JJT4820	T005240574	65992	20240521	29347	20240217
EDX5509	T005240570	65992	20240521	29347	20240217
KFB3D94	T005279743	50100	20240521	88041	20240217
QLN0I48	T005279742	65992	20240521	29347	20240217
NJO9911	T005279740	51851	20240521	19523	20240217
OGT4235	T004307853	76331	20240521	29347	20240216
NGP1J49	T005279728	65992	20240521	29347	20240217
NGP1J49	T005279727	51851	20240521	19523	20240217

Senador Canedo - GO 23 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:E5B78785

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 067/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 067/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas conseqüências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. INFRAÇÕES: O padrão de seqüência para identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração e desdobramento, data de vencimento (AAAAMMDD) da notificação, data da infração (AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
SCB4H57	T005410290	73400	20240522	20240404
ONQ4C44	T005410291	55680	20240522	20240404
OMO0040	T005328173	65992	20240522	20240404
JJG5912	T005410292	51851	20240522	20240404
PQY7E61	T005410294	64080	20240522	20240404
PQY7E61	T005410295	66371	20240522	20240404
KJC2531	T005328175	65992	20240522	20240404
KJC2531	T005328174	51851	20240522	20240404
OMZ8748	T005410297	73400	20240522	20240404
NFN1578	T005410298	51851	20240522	20240404
SCQ0G30	T005172821	58350	20240522	20240404
SCQ0G30	T005172822	57200	20240522	20240404
SCQ0G30	T005172823	52151	20240522	20240404

PBE6C63	T005172824	65300	20240522	20240404

Senador Canedo - GO 23 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:F9CBAC9D

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 068/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 068/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de seqüência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

Placa	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
NKZ1753	R025837332	74550	20240522	13016	20240203
AWF3G24	R025837015	74550	20240522	13016	20240202
LVK6729	R025837218	74550	20240522	13016	20240203
DVX7J33	R025837043	74710	20240522	88041	20240202
DUB4F91	R025837041	74550	20240522	13016	20240201
SCD5I35	R025837839	74550	20240522	13016	20240201
JEG1B55	R025837111	74630	20240522	19523	20240203

Senador Canedo - GO 23 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:F78E15A0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 069/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 069/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do

condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas conseqüências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. INFRAÇÕES: O padrão de seqüência para identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração e desdobramento, data de vencimento (AAAAMMDD) da notificação, data da infração (AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
JGX0507	T005405735	51851	20240523	20240405
NFO7C19	T005391063	51851	20240523	20240405
QUB5H33	T005404205	76251	20240523	20240405
NMF0895	T005268287	65992	20240523	20240404
NMF0895	T005268286	76331	20240523	20240404
KDS5477	T005404206	76251	20240523	20240405
PQL3524	T005427876	70561	20240523	20240405
DNI3105	T005405743	51851	20240523	20240405
DNI3105	T005391065	51851	20240523	20240405
GUB0922	T005391067	51851	20240523	20240405
SBW1J30	T005391068	54525	20240523	20240405
JQO8380	T005391071	51851	20240523	20240405
JIV1J65	T005391072	51851	20240523	20240405
NFV0293	T005391070	51851	20240523	20240405
PQJ8065	T005391074	58192	20240523	20240405
NKH9I87	T005391075	51851	20240523	20240405
SDH7I53	T005404201	73400	20240523	20240405
SDH7I53	T005404202	70991	20240523	20240405
IWE9H51	T005404203	51851	20240523	20240405
ONJ9F05	T005404204	51851	20240523	20240405
JHE7H06	T005405734	51851	20240523	20240405
KDT5661	T005405736	54521	20240523	20240405
SCE4F98	T005405740	54521	20240523	20240405
OGZ8H99	T005405738	55500	20240523	20240405
FVX5J76	T005405737	54521	20240523	20240405
ONU8881	T005405739	54521	20240523	20240405
PQD0E43	T005427879	51851	20240523	20240405
OAY1C13	T005405741	73400	20240523	20240405

Senador Canedo - GO 23 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:1DBB6EF4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 071/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 071/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.

INFRAÇÕES: O padrão de seqüência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

Placa	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
KBV8A27	T005273934	651851	20240524	19523	20240216
JOD6E54	T005273939	651851	20240524	19523	20240218
KBV8A27	T005273935	665992	20240524	29347	20240216
NKL0699	T005279956	665992	20240524	29347	20240217
NKL0699	T005279957	651851	20240524	19523	20240217
NFF6412	T005279960	651851	20240524	19523	20240217
SCX8B90	T005279961	676331	20240524	29347	20240217
PRH4E10	T005279962	651851	20240524	19523	20240217
PQU0502	T005273936	670481	20240524	29347	20240218
OMN9C69	T005273938	651851	20240524	19523	20240218
PQE0563	T005273933	651851	20240524	19523	20240216
KRZ1414	T005268277	665992	20240524	29347	20240219
OMI2739	T005264686	665992	20240524	29347	20240220
KBU4375	T005264687	665992	20240524	29347	20240220
SDC4D25	T005279963	676251	20240524	29347	20240220
NEZ5B92	T005279749	676252	20240524	29347	20240220
NWI8C67	T005298652	651852	20240524	19523	20240220
JIA5235	T005298651	651851	20240524	19523	20240220
DFN6B72	T005298654	651851	20240524	19523	20240220
DFN6B72	T005298655	665992	20240524	29347	20240220
NWI8C67	T005298653	665992	20240524	29347	20240220
ONL9F43	T005273940	670481	20240524	29347	20240218
NGL0353	T005279967	651851	20240524	19523	20240220
NGL0353	T005279968	665992	20240524	29347	20240220
JHI1302	T005279972	665992	20240524	29347	20240220
JHI1302	T005279971	651851	20240524	19523	20240220
NYE1C20	T005296829	651851	20240524	19523	20240220
NYE1C20	T005296830	665992	20240524	29347	20240220
QXI7B83	T005279748	665800	20240524	29347	20240220
RBS7F29	T005279964	676251	20240524	29347	20240220
JIY5835	T005273942	651851	20240524	19523	20240218
NGS0417	T004307855	657380	20240524	29347	20240219
NLA8499	T005172765	660502	20240524	29347	20240219
OGY6141	T005204714	651851	20240524	19523	20240218
NDV7619	T004307856	657380	20240524	29347	20240219
NWH1570	T004307858	676331	20240524	29347	20240219
NFW7J89	T004307860	676331	20240524	29347	20240219
PRV7H27	T004307854	654526	20240524	19523	20240219

Senador Canedo - GO 23 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:62CA4403

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 072/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 072/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas conseqüências definidas nos

§§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. INFRAÇÕES: O padrão de seqüência para identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração e desdobramento, data de vencimento (AAAAMMDD) da notificação, data da infração (AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
OOA6A61	R026201455	74550	20240520	20240318
SGO5I25	R026256511	74550	20240527	20240318
KES8B96	R026256456	74550	20240527	20240318
JFF2G63	R026256449	74550	20240527	20240318
NKS5J48	R026256460	74550	20240527	20240318
PQY1147	R026256481	74550	20240527	20240318
PQC2465	R026256476	74550	20240527	20240318
PRM1C65	R026256482	74550	20240527	20240318
NJY8519	R026256458	74630	20240527	20240318
OJI5A49	R026256465	74630	20240527	20240318
PBJ0I66	R026256475	74550	20240527	20240319
RBS5H43	R026256492	74550	20240527	20240319
SBZ3B63	R026256502	74550	20240527	20240319
SCR7F44	R026256505	74550	20240527	20240318
SDW4G17	R026256510	74550	20240527	20240319
SDO3A76	R026256509	74550	20240527	20240319
SDD7J92	R026256507	74550	20240527	20240319
JGW7B04	R026256451	74550	20240527	20240319
DHN6790	R026256445	74550	20240527	20240319
NKT5361	R026256461	74550	20240527	20240319
NKN7096	R026256459	74550	20240527	20240319
OMS6H74	R026256466	74550	20240527	20240319
OMT1896	R026256467	74550	20240527	20240319
ONG3J16	R026256470	74550	20240527	20240319
ONA2894	R026256469	74550	20240527	20240319
PQQ9G45	R026256480	74550	20240527	20240319
PQG3C64	R026256478	74550	20240527	20240319
PQL4J94	R026256479	74550	20240527	20240318
PST6215	R026256484	74550	20240527	20240319
QTR9554	R026256488	74550	20240527	20240319
QTN7061	R026256486	74550	20240527	20240319
QTQ1889	R026256487	74550	20240527	20240319
NUG4D45	R026256462	74550	20240527	20240319
JVW8423	R026256454	74550	20240527	20240320
NVU4716	R026256464	74550	20240527	20240319
NVS9196	R026256463	74550	20240527	20240319
GZK8I50	R026256448	74550	20240527	20240319
DHN6790	R026256446	74630	20240527	20240320
RBZ4E82	R026256493	74710	20240527	20240319
RAC8990	R026256490	74550	20240527	20240318
RBP9C48	R026256491	74550	20240527	20240319
RCJ0B25	R026256497	74550	20240527	20240319
RCF5J97	R026256495	74550	20240527	20240318
SCE9I50	R026256503	74550	20240527	20240318
SDE6F00	R026256508	74550	20240527	20240319
JJP9765	R026256453	74550	20240527	20240319
OOD9D01	R026256474	74550	20240527	20240319
OOB7317	R026256473	74550	20240527	20240318
OOB2H93	R026256472	74550	20240527	20240319
PRX4599	R026256483	74550	20240527	20240318
QXN2G05	R026256489	74550	20240527	20240320
KAW1642	T005427878	51851	20240527	20240405
KEY1326	T005427877	55411	20240527	20240405
JGW2050	T005429784	51851	20240527	20240408
JGW2050	T005429783	65992	20240527	20240408
JGC0007	T005429786	55680	20240527	20240408
KES7782	T005429787	55680	20240527	20240408
KDW2882	T005429792	65992	20240527	20240408
KDW2882	T005429791	51852	20240527	20240408
SCC9H06	T005429789	73400	20240527	20240408
SCC9H06	T005429790	65992	20240527	20240408
HSY2640	T005404215	51851	20240527	20240408
NMQ3C18	T005433301	51691	20240527	20240407
NVU5585	T005427881	51852	20240527	20240407
NVW6I87	T005429781	51851	20240527	20240408
NMQ3C18	T005433302	50371	20240527	20240407
RMJ5E87	T005433303	65992	20240527	20240407
NZY5493	T005305089	54521	20240527	20240406
LKW9H30	T005433304	65992	20240527	20240407
PRX4731	T005429780	76252	20240527	20240408
RHN0B25	T005404217	51851	20240527	20240408
AIP9G92	T005404218	51851	20240527	20240408
FRF2730	T005404219	51852	20240527	20240408

NGZ5I08	T005437527	69710	20240527	20240408
NGZ5I08	T005437528	69800	20240527	20240408
SCB4I27	T005404221	63941	20240527	20240408
JIT0355	T005404223	51851	20240527	20240408
OGS7212	T005404224	51851	20240527	20240408
SCB4I27	T005404222	52152	20240527	20240408
NGZ5I08	T005437526	68580	20240527	20240408
NGZ5I08	T005404225	70481	20240527	20240408
KBU3743	R026256695	74550	20240527	20240326
KBU3743	R026256696	74550	20240527	20240327
PBL7446	R026257135	74550	20240527	20240322
SCI5B86	R026257481	74550	20240527	20240328
NDL9C23	R026256785	74550	20240527	20240328
RCA2D71	R026257392	74550	20240527	20240326
SCI7H65	R026257483	74550	20240527	20240327
SCH9D90	R026257479	74550	20240527	20240327
SCT5J16	R026257518	74550	20240527	20240325
SDC5J13	R026257542	74550	20240527	20240327
SDB9B61	R026257540	74550	20240527	20240327
SDB9B61	R026257539	74550	20240527	20240324
KEP6036	R026256741	74550	20240527	20240328
KEJ3045	R026256733	74550	20240527	20240327
SCB3E01	R026257466	74550	20240527	20240322
IZG3G12	R026256631	74630	20240527	20240330
PAR4E76	R026257123	74550	20240527	20240322
RCB1A44	R026257397	74550	20240527	20240322
SCS9C17	R026257516	74550	20240527	20240321
RBZ5B75	R026257389	74550	20240527	20240321
JHD6801	R026256650	74550	20240527	20240321
PRN0681	R026257257	74550	20240527	20240322
RBY8E26	R026257386	74550	20240527	20240319
RBP9C48	R026257362	74550	20240527	20240320
NGU2358	R026256832	74550	20240527	20240322
GCK5E03	R026256594	74550	20240527	20240319
MCU9D05	R026256762	74550	20240527	20240321
RCG2J28	R026257410	74550	20240527	20240321
RCG2G35	R026257409	74550	20240527	20240319
RCJ7H67	R026257419	74550	20240527	20240320
SCL6C00	R026257492	74550	20240527	20240320
SCA6F50	R026257463	74550	20240527	20240321
SCM2G50	R026257496	74550	20240527	20240319
OGP6161	R026256970	74550	20240527	20240320
NGV6131	R026256836	74550	20240527	20240320
OGP6J43	R026256971	74550	20240527	20240319
AIV0J63	R026256514	74550	20240527	20240320
EKD4936	R026256555	74550	20240527	20240321
NGA4D99	R026256811	74550	20240527	20240322
KEQ8952	R026256743	74550	20240527	20240321
KKE5299	R026256754	74550	20240527	20240321
NKJ9C67	R026256866	74550	20240527	20240320
NLE2843	R026256891	74550	20240527	20240319
NLG4D69	R026256893	74550	20240527	20240321
RCG2E63	R026257859	74550	20240527	20240321
JFC3A62	R026257609	74630	20240527	20240320
AZK3126	R026257582	74630	20240527	20240320
JNM3067	R026257628	74630	20240527	20240321
ONI6C66	R026257758	74630	20240527	20240321
MWY8J26	R026257649	74630	20240527	20240321
PQJ9218	R026257793	74630	20240527	20240320
PRN9328	R026257811	74630	20240527	20240320
PBW1D39	R026257783	74550	20240527	20240322
SCT8D62	R026257895	74550	20240527	20240321
NLP9E03	R026257700	74550	20240527	20240319
OMI0G53	R026257738	74550	20240527	20240319
ONI9607	R026257759	74550	20240527	20240319
ONM1I40	R026257761	74550	20240527	20240319
PQE3526	R026257791	74550	20240527	20240319
PQZ4540	R026257804	74550	20240527	20240319
PRT9I32	R026257815	74550	20240527	20240319
OVP2929	R026257770	74550	20240527	20240319
PBT9A78	R026257141	74550	20240527	20240328
HCU4G14	R026256612	74550	20240527	20240324
KCQ1305	R026256701	74550	20240527	20240325
KCQ9032	R026256702	74550	20240527	20240325
RCD3E31	R026257403	74550	20240527	20240326
RCD5J58	R026257404	74550	20240527	20240330
SCB0J17	R026257465	74550	20240527	20240322
KDL1309	R026256718	74550	20240527	20240323
KDL0804	R026256712	74550	20240527	20240329
KDF0720	R026256708	74550	20240527	20240330
KDN9734	R026256719	74550	20240527	20240329
JFI5504	R026256638	74550	20240527	20240329
KFG9313	R026256752	74550	20240527	20240325
DFJ8403	R026256532	74550	20240527	20240327
JFB1474	R026256636	74550	20240527	20240328
NFH1611	R026256794	74550	20240527	20240324
NFT6A75	R026256804	74550	20240527	20240327
NFG4I70	R026256793	74550	20240527	20240328
RFI3G34	R026257436	74550	20240527	20240326

NGS8A20	R026256831	74550	20240527	20240324
NGV7H26	R026256837	74550	20240527	20240328
NVU8269	R026256923	74550	20240527	20240321
NWP1357	R026256948	74550	20240527	20240322
ECF6D75	R026256548	74630	20240527	20240322
RCH9C47	R026257415	74630	20240527	20240321
SDH4J72	R026257551	74630	20240527	20240321
JVH0A82	R026256685	74630	20240527	20240321
NAE4959	R026256778	74550	20240527	20240320
PAF4690	R026257118	74550	20240527	20240320
RBT2J07	R026257373	74550	20240527	20240320
RBL9E47	R026257350	74550	20240527	20240321
NCR3F66	R026256783	74550	20240527	20240320
SCE9I50	R026257474	74550	20240527	20240320
SDK0F31	R026257556	74550	20240527	20240322
GEH8F00	R026256595	74550	20240527	20240320
JEX3A06	R026256634	74550	20240527	20240320
KEY0502	R026256746	74550	20240527	20240319
KEM8G59	R026256737	74550	20240527	20240319
NFH9113	R026256795	74550	20240527	20240319
PRK3E61	R026257250	74550	20240527	20240319
PRF3670	R026257238	74550	20240527	20240320
GVN9B34	R026256604	74550	20240527	20240321
NVO4229	R026256916	74550	20240527	20240319
NVY1E32	R026256924	74550	20240527	20240320
NWR3442	R026256953	74550	20240527	20240319
KEH4036	R026256732	74630	20240527	20240319
KEP1550	R026256739	74630	20240527	20240321
NGQ9H35	R026256828	74630	20240527	20240321
KDZ0I08	R026256729	74710	20240527	20240319
JHE2393	R026256651	74710	20240527	20240320
OMU2E93	R026257024	74550	20240527	20240320
ONZ7E01	R026257087	74550	20240527	20240321
ONP9520	R026257068	74550	20240527	20240320
ONG1688	R026257052	74550	20240527	20240319
PQQ1845	R026257192	74550	20240527	20240322
PQD9I60	R026257163	74550	20240527	20240320
QQD1A44	R026257313	74550	20240527	20240321
PRX8J12	R026257272	74550	20240527	20240321
PRK1686	R026257248	74550	20240527	20240319
QTO3E53	R026257324	74550	20240527	20240319
SDE6E11	R026257908	74550	20240527	20240320
SDB8I90	R026257906	74550	20240527	20240320
NFX4528	R026257660	74550	20240527	20240322
NFK1A47	R026257654	74550	20240527	20240320
NGC8425	R026257663	74550	20240527	20240321
NGK9F21	R026257669	74550	20240527	20240320
NGZ3536	R026257677	74550	20240527	20240322
NGV3068	R026257674	74550	20240527	20240321
OGK2921	R026257727	74550	20240527	20240320
SGO6G97	R026257914	74550	20240527	20240321
PWW0511	R026257827	74550	20240527	20240319
AYC8G63	R026257581	74550	20240527	20240319
SCT2F20	R026257894	74630	20240527	20240319
PRD5G60	R026257807	74630	20240527	20240319
SCP7B54	R026257892	74550	20240527	20240319
RBS6G21	R026257846	74550	20240527	20240319
HCG3C50	R026257601	74550	20240527	20240319
SDH6G01	R026257909	74550	20240527	20240319
JEF9A91	R026257607	74550	20240527	20240319
ALI6G13	R026257579	74550	20240527	20240319
OMK3A44	R026257742	74550	20240527	20240319
KFB4C42	R026256749	74550	20240527	20240327
JGN0F47	R026256644	74550	20240527	20240321
NGJ1703	R026256819	74550	20240527	20240320
NFL0316	R026256798	74550	20240527	20240324
NFF2020	R026256790	74550	20240527	20240324
JGY5907	R026256649	74550	20240527	20240330
OGS1J12	R026256981	74550	20240527	20240330
OGP7782	R026256972	74550	20240527	20240323
JID2176	R026256663	74550	20240527	20240323
JJG1D96	R026256674	74550	20240527	20240327
OMQ1I89	R026257019	74550	20240527	20240325
NLS6068	R026256905	74550	20240527	20240327
OLF2F22	R026257000	74550	20240527	20240329
NGQ6437	R026256827	74550	20240527	20240328
NGC2C68	R026256813	74550	20240527	20240326
NGI3F97	R026256818	74550	20240527	20240328
OGR2I25	R026256979	74550	20240527	20240324
OGP2048	R026256968	74550	20240527	20240328
CHJ7509	R026256529	74550	20240527	20240326
JHR9H00	R026256659	74550	20240527	20240326
JHE3J57	R026256652	74550	20240527	20240326
CII8A56	R026256530	74550	20240527	20240326
NCM0B71	R026256782	74550	20240527	20240321
SCS9C17	R026257515	74550	20240527	20240321
SCC0G67	R026257467	74550	20240527	20240321
SCN6E84	R026257501	74550	20240527	20240320
SCX9J82	R026257526	74550	20240527	20240320

BDV4I11	R026256524	74550	20240527	20240321
KDD0962	R026256706	74550	20240527	20240321
KDV1H93	R026256726	74550	20240527	20240321
SDA4E91	R026257535	74550	20240527	20240320
KEQ6417	R026256742	74550	20240527	20240320
REP3B46	R026257433	74550	20240527	20240321
NGP9I24	R026256825	74550	20240527	20240321
NGC7E50	R026256814	74550	20240527	20240319
NGJ5190	R026256820	74550	20240527	20240320
NGD7C90	R026256815	74550	20240527	20240322
OGS5851	R026256984	74550	20240527	20240319
NHQ1I35	R026256843	74550	20240527	20240319
PHC5I94	R026257150	74550	20240527	20240320
RHR0G34	R026257439	74550	20240527	20240320
JIN0513	R026256665	74550	20240527	20240320
JIW8A25	R026256671	74550	20240527	20240320
NJY2C17	R026256849	74550	20240527	20240321
NKZ9450	R026256888	74550	20240527	20240320
QKI0E39	R026257298	74550	20240527	20240321
SCJ7E61	R026257487	74550	20240527	20240319
SCH5F63	R026257478	74550	20240527	20240319
ELT2A83	R026256557	74550	20240527	20240320
NLO6C42	R026256899	74550	20240527	20240319
NLG4I79	R026256894	74550	20240527	20240319
OOA3008	R026257089	74550	20240527	20240321
QUE4J76	R026257338	74550	20240527	20240320
NWP6794	R026256950	74550	20240527	20240319
NND2383	R026256910	74630	20240527	20240320
LAT0058	R026256757	74550	20240527	20240322
QTP6999	R026257326	74550	20240527	20240321
JVX1903	R026256687	74550	20240527	20240320
MVX9516	R026256770	74550	20240527	20240320
MVY4927	R026256771	74550	20240527	20240319
RBN2H60	R026257356	74630	20240527	20240319
NGJ7I55	R026256821	74630	20240527	20240319
OOF4021	R026257096	74630	20240527	20240322
QUB5C90	R026257337	74630	20240527	20240321
JJV1F18	R026257625	74550	20240527	20240320
NKJ1705	R026257683	74550	20240527	20240320
NKV7326	R026257688	74550	20240527	20240320
NKA8G28	R026257678	74550	20240527	20240320
NLC4C00	R026257692	74550	20240527	20240321
NLH9E50	R026257693	74550	20240527	20240320
OMS5434	R026257750	74550	20240527	20240321
OMS3C34	R026257749	74550	20240527	20240321
OMX4B59	R026257754	74550	20240527	20240319
FQI5D07	R026257595	74550	20240527	20240319
LQD3A50	R026257645	74550	20240527	20240319
PRC3407	R026257805	74550	20240527	20240319
OVT4G92	R026257772	74550	20240527	20240319
NWQ6160	R026257723	74550	20240527	20240319
PWR1J31	R026257826	74550	20240527	20240319
QNV5I78	R026257307	74550	20240527	20240324
KED4410	T005172825	65992	20240527	20240407
OOE3653	R026257094	74550	20240527	20240322
OPH0G28	R026257097	74550	20240527	20240329
QPM1D41	R026257309	74550	20240527	20240323
PQX8018	R026257216	74550	20240527	20240323
PQP0965	R026257190	74550	20240527	20240322
PRK0C07	R026257247	74550	20240527	20240330
PRC3761	R026257229	74550	20240527	20240323
QTO1765	R026257323	74550	20240527	20240324
JUW5097	R026256684	74550	20240527	20240330
LVQ9345	R026256761	74550	20240527	20240329
NWN1666	R026256943	74550	20240527	20240323
JKD7I71	R026256678	74550	20240527	20240327
NKU3454	R026256878	74550	20240527	20240324
NKW7971	R026256884	74550	20240527	20240326
NKN0381	R026256869	74550	20240527	20240326
NKN3890	R026256870	74550	20240527	20240326
OKY6G54	R026256999	74550	20240527	20240328
NLB0450	R026256889	74550	20240527	20240327
NLE6C50	R026256892	74550	20240527	20240324
NLT1071	R026256906	74550	20240527	20240328
NGV3068	R026256835	74550	20240527	20240321
OGO6642	R026256967	74550	20240527	20240320
JIV5332	R026256670	74550	20240527	20240321
JJY5G00	R026256677	74550	20240527	20240321
NKH0A46	R026256861	74550	20240527	20240321
NKS3H62	R026256875	74550	20240527	20240320
NKS8B74	R026256876	74550	20240527	20240321
NLP6074	R026256901	74550	20240527	20240321
OMS5434	R026257023	74550	20240527	20240321
NLJ7G53	R026256895	74550	20240527	20240320
NLP8685	R026256903	74550	20240527	20240321
OMX4714	R026257029	74550	20240527	20240320
QMT0965	R026257304	74550	20240527	20240320
ONG9F50	R026257054	74550	20240527	20240320
ONV9869	R026257081	74550	20240527	20240321

PQM3G28	R026257184	74550	20240527	20240321
PQX9769	R026257217	74550	20240527	20240320
PQW4962	R026257210	74550	20240527	20240320
PQF3F86	R026257165	74550	20240527	20240320
RBS0H31	R026257368	74550	20240527	20240321
KDQ4622	R026256720	74550	20240527	20240320
KDJ1091	R026256711	74550	20240527	20240319
SDA0A41	R026257532	74550	20240527	20240322
SDH8I78	R026257552	74550	20240527	20240321
NEV5A61	R026256788	74550	20240527	20240321
EFI3J12	R026256550	74550	20240527	20240320
JFZ3115	R026256641	74550	20240527	20240320
EGV7337	R026256552	74550	20240527	20240321
FGN3982	R026256568	74550	20240527	20240319
JGI8I86	R026256642	74550	20240527	20240320
JIX6498	R026256672	74550	20240527	20240321
PRV8995	R026257270	74710	20240527	20240321
OAX9C51	R026256956	74550	20240527	20240319
KBQ5476	R026256694	74550	20240527	20240320
PBN4H31	R026257138	74550	20240527	20240321
PBW6H70	R026257146	74550	20240527	20240320
PBW6H70	R026257145	74550	20240527	20240320
KCD5903	R026256699	74550	20240527	20240319
SCH0A23	R026257477	74550	20240527	20240321
SCN4G86	R026257500	74550	20240527	20240320
RHP0I43	R026257438	74550	20240527	20240319
ONZ2A69	R026257767	74550	20240527	20240322
ONQ5G65	R026257763	74550	20240527	20240321
OOE5860	R026257768	74550	20240527	20240320
PQW0F27	R026257802	74550	20240527	20240320
PQH9J58	R026257792	74550	20240527	20240321
PQM6961	R026257795	74550	20240527	20240321
PRR2675	R026257812	74550	20240527	20240320
PRX2585	R026257818	74550	20240527	20240321
PRX2585	R026257819	74550	20240527	20240321
NVZ1J91	R026257712	74550	20240527	20240321
PVH4417	R026257824	74550	20240527	20240321
QXR8A55	R026257840	74550	20240527	20240321
RCA1A90	R026257850	74630	20240527	20240319
KDE5323	R026257638	74630	20240527	20240319
ONW4I50	R026257764	74630	20240527	20240319
JGC1419	R026257614	60503	20240527	20240319
PIA5E69	R026257785	60503	20240527	20240319
OMI0971	R026257737	74550	20240527	20240319
RBO1H86	R026257844	74550	20240527	20240319
NGK2C67	R026257667	74550	20240527	20240319
OYC4012	T005404213	63944	20240527	20240408
NFN1H68	T005427880	51851	20240527	20240407
RCA9A31	R026257396	74630	20240527	20240324
NKP0054	R026256873	74630	20240527	20240330
ONZ2A51	R026257085	74630	20240527	20240324
DUE6H45	R026256542	74710	20240527	20240329
SCO1D82	R026257502	74550	20240527	20240322
RBM3G00	R026257354	74550	20240527	20240324
RBU8J76	R026257375	74550	20240527	20240322
KCF3519	R026256700	74550	20240527	20240328
OCA6123	R026256959	74550	20240527	20240324
RCC2B92	R026257401	74550	20240527	20240322
SCM5E18	R026257498	74550	20240527	20240323
OMI9A07	R026257004	74550	20240527	20240326
OMJ8235	R026257007	74550	20240527	20240325
OMW1264	R026257028	74550	20240527	20240327
OMZ7388	R026257033	74550	20240527	20240324
ONY9804	R026257083	74550	20240527	20240324
ONU0H02	R026257077	74550	20240527	20240325
ONB5H58	R026257038	74550	20240527	20240327
ONR0082	R026257071	74550	20240527	20240325
OMV8586	R026257027	74550	20240527	20240320
ONE5812	R026257047	74550	20240527	20240320
OND7326	R026257045	74550	20240527	20240321
ONS2476	R026257072	74550	20240527	20240321
BPR3541	R026256526	74550	20240527	20240321
LPX8093	R026256759	74550	20240527	20240320
PQL5898	R026257181	74550	20240527	20240321
JRU3081	R026256683	74550	20240527	20240320
OTL0312	R026257099	74550	20240527	20240320
QTS9B25	R026257336	74550	20240527	20240321
OVJ4198	R026257101	74550	20240527	20240321
RCF0D92	R026257407	74630	20240527	20240320
QQD9B38	R026257314	74550	20240527	20240321
PRK3951	R026257249	74550	20240527	20240321
PRU4A72	R026257267	74550	20240527	20240320
NWH5D33	R026256937	74550	20240527	20240321
NWM8970	R026256942	74550	20240527	20240322
PWV9908	R026257282	74550	20240527	20240322
RXJ7E79	R026257459	74550	20240527	20240320
RCN0B98	R026257424	74630	20240527	20240320
NKO9122	R026256872	74550	20240527	20240319
DJB2G72	R026256534	74550	20240527	20240321

HJL8870	R026256618	74550	20240527	20240319
JJU7H60	R026256676	74550	20240527	20240322
NLJ8810	R026256896	74550	20240527	20240322
NLU9223	R026256909	74550	20240527	20240322
OMI0971	R026257001	74550	20240527	20240320
FNM4F58	R026256574	74550	20240527	20240321
ONI7A66	R026257057	74550	20240527	20240319
ONY5G78	R026257082	74550	20240527	20240321
NKL2J03	R026256867	74550	20240527	20240320
NNQ5E14	R026256912	74550	20240527	20240319
PQE7673	R026257164	74550	20240527	20240320
DRK5977	R026256540	74550	20240527	20240319
NVR4871	R026256919	74550	20240527	20240320
NVZ5084	R026256929	74550	20240527	20240321
NVZ5084	R026256931	74550	20240527	20240321
RBV8F44	R026257378	74630	20240527	20240319
KFC8214	R026256750	74630	20240527	20240320
ONQ7665	R026257070	74630	20240527	20240320
JZE2447	R026257630	74550	20240527	20240320
JZW3H96	R026257631	74550	20240527	20240320
OZZ8C05	R026257777	74550	20240527	20240321
KEH0261	R026257641	74630	20240527	20240321
NGO0461	R026257671	74630	20240527	20240321
NGK2C67	R026257668	74630	20240527	20240322
NLN9529	R026257699	74630	20240527	20240321
OMV7J63	R026257753	74630	20240527	20240321
SCS5F42	R026257893	74710	20240527	20240321
PTN4245	R026257821	74710	20240527	20240321
KCZ4596	R026257636	74550	20240527	20240321
SCL7C50	R026257494	74550	20240527	20240323
SCF5G82	R026257476	74550	20240527	20240328
SDC2C53	R026257541	74550	20240527	20240327
NEW1I82	R026256789	74550	20240527	20240324
NFQ0829	R026256803	74550	20240527	20240326
HGR7C71	R026256615	74550	20240527	20240329
ENN9G33	R026256559	74550	20240527	20240324
PQN1994	R026257186	74550	20240527	20240322
PRU9150	R026257268	74550	20240527	20240325
APQ8H86	R026256515	74550	20240527	20240325
PQT3A23	R026257203	74550	20240527	20240326
PQV9883	R026257208	74550	20240527	20240326
RTT0C25	R026257447	74550	20240527	20240327
AUG8A95	R026256520	74550	20240527	20240328
OMY1358	R026257030	74630	20240527	20240320
ONB1236	R026257037	74630	20240527	20240320
ONT3335	R026257074	74630	20240527	20240320
NWO1B08	R026256945	74630	20240527	20240321
NVZ9J01	R026256933	74550	20240527	20240319
HQX6810	R026256622	74710	20240527	20240320
SCM5B72	R026257497	74550	20240527	20240319
SDO1C11	R026257561	74550	20240527	20240319
NFL1074	R026256799	74550	20240527	20240319
OGQ0H81	R026256973	74550	20240527	20240320
PIB4461	R026257151	74550	20240527	20240319
SCL0I32	R026257491	74630	20240527	20240321
NFO5637	R026256802	74630	20240527	20240320
OIX0957	R026256996	74630	20240527	20240322
NJX8707	R026256848	74630	20240527	20240321
JKG2934	R026256679	74630	20240527	20240321
ONZ3740	R026257086	74630	20240527	20240322
ONZ0991	R026257084	74630	20240527	20240321
PQQ6A59	R026257196	74630	20240527	20240321
PRK3J59	R026257251	74630	20240527	20240321
PQX2G78	R026257214	74550	20240527	20240319
PRH0022	R026257242	74550	20240527	20240319
QTP8E36	R026257327	74550	20240527	20240321
DWC6H32	R026256545	74550	20240527	20240320
NWK8I37	R026256941	74550	20240527	20240320
NWK4G40	R026256940	74550	20240527	20240321
MXE2C22	R026256775	74550	20240527	20240319
KEK0664	R026256734	74630	20240527	20240320
NGX3F06	R026256838	74630	20240527	20240321
NGG6320	R026256816	74630	20240527	20240320
DIQ5E57	R026256533	74630	20240527	20240321
NJX2785	R026256846	74630	20240527	20240321
NFX9588	R026256808	74550	20240527	20240321
NJY7461	R026256850	74550	20240527	20240321
NKW2035	R026256883	74550	20240527	20240319
DSA0726	R026256541	74550	20240527	20240320
MVK5G96	R026256768	74550	20240527	20240319
NVS7A19	R026256921	74550	20240527	20240319
KDL1309	R026256715	74630	20240527	20240321
PRC4686	R026257230	74630	20240527	20240320
RBY9F79	R026257387	74550	20240527	20240319
JID8857	R026257618	74550	20240527	20240320
NKM0B64	R026257684	74630	20240527	20240320
NLJ1A35	R026257694	74630	20240527	20240320
NVZ5084	R026257717	74630	20240527	20240322
MWH9136	R026257648	74630	20240527	20240321

RCM3G22	R026257863	74550	20240527	20240320
KEH4036	R026257642	74550	20240527	20240320
JIE9E25	R026257621	74550	20240527	20240320
NVZ5084	R026257716	74550	20240527	20240322
CXK2468	R026257586	74550	20240527	20240320
JIE9E25	R026257620	74630	20240527	20240320
NVZ5084	R026257714	74630	20240527	20240321
NWN4486	R026256944	74550	20240527	20240328
RCB6A59	R026257400	74630	20240527	20240322
PBL3H63	R026257133	74550	20240527	20240330
SCJ2E34	R026257485	74550	20240527	20240330
SDL4A22	R026257558	74550	20240527	20240330
CFX7548	R026256528	74550	20240527	20240330
PQQ5587	R026257195	74550	20240527	20240330
PRC1A72	R026257227	74550	20240527	20240329
MWY3333	R026256773	74550	20240527	20240328
FXQ0C59	R026256589	74550	20240527	20240327
OGU5H29	R026256988	74630	20240527	20240328
LOS4H84	R026256758	74630	20240527	20240328
PQQ0656	R026257191	74630	20240527	20240328
PAD1H10	R026257115	74550	20240527	20240328
PAX3C81	R026257128	74550	20240527	20240329
NBG4146	R026256779	74550	20240527	20240329
PBL8D93	R026257137	74550	20240527	20240328
RBT2E39	R026257372	74550	20240527	20240330
OMR2967	R026257021	74550	20240527	20240319
NNH7036	R026256911	74550	20240527	20240319
PRY0G42	R026257273	74550	20240527	20240319
RCA2F83	R026257393	74550	20240527	20240319
SCA8A77	R026257464	74550	20240527	20240319
KDI8C68	R026256710	74550	20240527	20240319
OFE4G00	R026256961	74550	20240527	20240320
OGM6585	R026256965	74550	20240527	20240319
KHB4A85	R026256753	74550	20240527	20240319
NKY8H16	R026256885	74550	20240527	20240319
FVW3772	R026256584	74630	20240527	20240321
MVR3C94	R026256769	74630	20240527	20240320
GYC3839	R026256606	74630	20240527	20240320
SCD6G01	R026257472	74550	20240527	20240320
NFN9704	R026256801	74550	20240527	20240320
NGH0B54	R026256817	74550	20240527	20240321
ONU1551	R026257078	74550	20240527	20240320
NPL6J54	R026256914	74550	20240527	20240320
IAX1J91	R026256626	74550	20240527	20240320
OBD2A40	R026256957	74550	20240527	20240321
PQY2365	R026257219	74630	20240527	20240320
FZX7E78	R026256592	74630	20240527	20240320
HOZ5E79	R026256620	74710	20240527	20240319
KDR6D12	R026256721	74550	20240527	20240319
NLP0898	R026256900	74550	20240527	20240321
EKD4936	R026256554	74630	20240527	20240321
NVZ5084	R026256930	74710	20240527	20240321
QTO6G32	R026257325	74550	20240527	20240320
KCZ7734	R026256704	74550	20240527	20240320
RCG4C03	R026257412	74550	20240527	20240319
RCL0D43	R026257422	74550	20240527	20240320
RCL0D43	R026257421	74550	20240527	20240319
RCB2F59	R026257399	74550	20240527	20240320
KDL1309	R026256716	74550	20240527	20240321
KDL1309	R026256714	74550	20240527	20240321
KDL1309	R026256713	74550	20240527	20240319
KDT3610	R026256724	74550	20240527	20240320
MEV7G08	R026256763	74550	20240527	20240320
NGY8243	R026256840	74550	20240527	20240321
NGK3884	R026256822	74550	20240527	20240322
RBT3D07	R026257847	74550	20240527	20240321
JIU7G74	R026257622	74550	20240527	20240321
OWN3D28	R026257773	74550	20240527	20240321
JHD4E97	R026257616	74550	20240527	20240320
NKJ1090	R026257681	74550	20240527	20240320
NKJ1090	R026257682	74550	20240527	20240320
CPC2805	R026257585	74550	20240527	20240321
PQR7I50	R026257796	74550	20240527	20240321
NWQ1418	R026257722	74550	20240527	20240320
SDB2H65	R026257904	74550	20240527	20240320
NWP5I41	R026256949	74550	20240527	20240329
RBU3J98	R026257374	74550	20240527	20240324
HCG1E62	R026256609	74550	20240527	20240327
SDA2A95	R026257533	74550	20240527	20240327
KEO3433	R026256738	74550	20240527	20240322
JFD1B34	R026256637	74550	20240527	20240328
RFH6G64	R026257435	74550	20240527	20240330
NGB4G19	R026256812	74550	20240527	20240328
NKV7G04	R026256879	74550	20240527	20240324
NKE9430	R026256858	74550	20240527	20240330
HLP1234	R026256619	74550	20240527	20240328
OMR2967	R026257022	74550	20240527	20240320
FTH4F83	R026256580	74550	20240527	20240319
DVE4251	R026256543	74550	20240527	20240319

NVQ1734	R026256918	74550	20240527	20240319
QXN2G05	R026257342	74550	20240527	20240319
IYM1A17	R026256630	74550	20240527	20240320
DZH5148	R026256547	74550	20240527	20240319
QKQ5J48	R026257302	74630	20240527	20240319
PBV6D80	R026257144	74550	20240527	20240319
SCI1F07	R026257480	74550	20240527	20240319
PBT4G93	R026257140	74550	20240527	20240321
RBW1D32	R026257381	74550	20240527	20240320
RBQ1A74	R026257363	74550	20240527	20240321
HCJ1942	R026256610	74550	20240527	20240320
RCG8C34	R026257414	74550	20240527	20240320
RCG3J73	R026257411	74550	20240527	20240321
RCG6I94	R026257413	74550	20240527	20240320
SCV3E67	R026257522	74550	20240527	20240320
KDX2410	R026256727	74550	20240527	20240321
KDU5526	R026256725	74550	20240527	20240320
KDB3275	R026256705	74550	20240527	20240321
SDG0J90	R026257547	74550	20240527	20240320
KEP5102	R026256740	74550	20240527	20240320
RBZ4D82	R026257388	74550	20240527	20240319
RCL3B04	R026257423	74550	20240527	20240321
KEH0261	R026256731	74550	20240527	20240321
JIA6632	R026256661	74550	20240527	20240320
NKN0381	R026256868	74550	20240527	20240320
ONS9210	R026257073	74550	20240527	20240322
OND9E36	R026257046	74550	20240527	20240320
PQJ2714	R026257177	74550	20240527	20240320
NKV9327	R026256880	74550	20240527	20240320
NKV9327	R026256881	74550	20240527	20240320
NKB3D31	R026256853	74550	20240527	20240321
NLD6F15	R026256890	74550	20240527	20240321
PMR4J02	R026257153	74550	20240527	20240319
GQS4732	R026256602	74550	20240527	20240321
PQH9218	R026257171	74550	20240527	20240322
MRN7A61	R026256765	74550	20240527	20240319
PRN1B48	R026257258	74550	20240527	20240320
ASI9D12	R026256519	74550	20240527	20240322
QTQ4I44	R026257330	74550	20240527	20240321
PQK5D86	R026257794	74550	20240527	20240320
KCZ4596	R026257635	74630	20240527	20240321
JGC1419	R026257615	74630	20240527	20240321
QKF2201	R026257834	74550	20240527	20240321
RCE5J31	R026257855	74550	20240527	20240320
MFF0300	R026257646	74550	20240527	20240321
PHJ0E10	R026257784	74550	20240527	20240321
NTC4352	R026257707	74550	20240527	20240320
ELC4C71	R026257592	74630	20240527	20240321
QAL3A12	R026257829	74550	20240527	20240320
DBE5A78	R026257588	74550	20240527	20240321
OMP4G49	R026257017	74550	20240527	20240323
PPQ2E13	R026257156	74550	20240527	20240322
PQI3197	R026257172	74550	20240527	20240326
PRA7311	R026257225	74550	20240527	20240326
PRT7881	R026257266	74550	20240527	20240323
HTQ8I92	R026256624	74550	20240527	20240325
NWP7301	R026256951	74550	20240527	20240325
OXY1J06	R026257110	74550	20240527	20240322
SCF5G82	R026257475	74630	20240527	20240326
OMP4G49	R026257016	74630	20240527	20240323
RNE2C82	R026257441	74630	20240527	20240327
JKP1H07	R026256681	74550	20240527	20240319
PRQ3C19	R026257260	74550	20240527	20240319
NLT7H53	R026256907	74550	20240527	20240320
NLP6G62	R026256902	74550	20240527	20240321
QMS5E88	R026257303	74550	20240527	20240320
ONF9530	R026257051	74550	20240527	20240321
ONG5D78	R026257053	74550	20240527	20240322
PQJ3I31	R026257178	74550	20240527	20240321
PQN9E53	R026257188	74550	20240527	20240320
KEK7236	R026256735	74550	20240527	20240322
KER5731	R026256744	74550	20240527	20240322
NFG0280	R026256792	74550	20240527	20240322
OGQ3J79	R026256975	74550	20240527	20240321
JHP0I01	R026256656	74550	20240527	20240320
JHN2B65	R026256654	74550	20240527	20240320
JHS1D91	R026256660	74550	20240527	20240321
HIO5401	R026256617	74550	20240527	20240321
NKA5808	R026256852	74550	20240527	20240320
NKD2034	R026256856	74550	20240527	20240322
DMG1A06	R026256537	74550	20240527	20240320
PSH2021	R026257276	74550	20240527	20240320
DVX6629	R026256544	74550	20240527	20240321
NVZ5084	R026256932	74630	20240527	20240321
SCC5D31	R026257469	60503	20240527	20240319
NVY4H14	R026256926	60503	20240527	20240319
QAQ0G94	R026257288	74550	20240527	20240320
RBV9D29	R026257379	74550	20240527	20240320
RBV9G28	R026257380	74550	20240527	20240322

SDO8I00	R026257562	74550	20240527	20240322
SDG1E58	R026257548	74550	20240527	20240320
JET9936	R026256633	74550	20240527	20240320
EFX0G53	R026256551	74550	20240527	20240321
IUY5G52	R026256629	74550	20240527	20240321
AWW4E09	R026256521	74550	20240527	20240320
RWL9F54	R026257458	74550	20240527	20240320
FZG4I45	R026256591	74550	20240527	20240320
NZI7019	R026256954	74550	20240527	20240319
KDL1309	R026256717	74630	20240527	20240322
KDZ1A72	R026256730	74630	20240527	20240319
QPG7H96	R026257308	74630	20240527	20240321
MUC8983	R026256767	74630	20240527	20240320
SCI5H16	R026257482	74550	20240527	20240321
OGJ6D31	R026256963	74550	20240527	20240320
RCE5J31	R026257854	74550	20240527	20240320
SCC7D45	R026257881	74550	20240527	20240321
SCP2E90	R026257891	74550	20240527	20240320
NFX7393	R026257661	74550	20240527	20240321
NGI9C17	R026257665	74550	20240527	20240322
OMK0561	R026257741	74550	20240527	20240321
RMV2B18	R026257871	74550	20240527	20240320
ONY6B62	R026257766	74550	20240527	20240320
HQX6810	R026257604	74550	20240527	20240321
QYW7A37	R026257842	74630	20240527	20240320
RBL7G15	R026257349	74630	20240527	20240322
NKT8150	R026256877	74630	20240527	20240322
PBC8D69	R026257131	74550	20240527	20240329
QCS6389	R026257291	74550	20240527	20240324
RCJ4F75	R026257418	74550	20240527	20240322
SCQ0F02	R026257508	74550	20240527	20240323
SCT5F02	R026257517	74550	20240527	20240329
SCU3D12	R026257519	74550	20240527	20240325
OMO7728	R026257014	74550	20240527	20240320
OMJ0059	R026257005	74550	20240527	20240320
OMZ7376	R026257032	74550	20240527	20240320
ONJ5A00	R026257059	74550	20240527	20240321
ONI1G06	R026257056	74550	20240527	20240320
ONP9635	R026257069	74550	20240527	20240320
ONA3E94	R026257035	74550	20240527	20240322
ONV4I92	R026257080	74550	20240527	20240320
HQX6810	R026256621	74550	20240527	20240320
PQC8E01	R026257160	74550	20240527	20240321
PQS6D69	R026257199	74550	20240527	20240320
PQC2F86	R026257159	74550	20240527	20240320
OGL9A40	R026256964	74550	20240527	20240321
NKQ9649	R026256874	74550	20240527	20240319
OMZ3937	R026257031	74550	20240527	20240319
ONE7405	R026257048	74550	20240527	20240321
ONV1588	R026257079	74550	20240527	20240322
QQP9F90	R026257318	74550	20240527	20240319
NDR2579	R026256787	74630	20240527	20240319
OAR0I23	R026256955	60503	20240527	20240321
SCJ3E04	R026257486	60503	20240527	20240320
NGS6A78	R026256830	60503	20240527	20240321
SGV4F31	R026257567	74550	20240527	20240321
OMO4D53	R026257013	74550	20240527	20240320
OND3G86	R026257042	74550	20240527	20240319
OOC3988	R026257090	74550	20240527	20240319
OOC3988	R026257091	74550	20240527	20240322
PQY7C31	R026257222	74550	20240527	20240320
RBN0C40	R026257355	74550	20240527	20240319
HCN0782	R026256611	74550	20240527	20240320
KFC8563	R026256751	74550	20240527	20240321
OGQ9068	R026256977	74550	20240527	20240319
OGQ9068	R026256978	74550	20240527	20240320
PQH8E46	R026257170	74550	20240527	20240321
SDH8I78	R026257910	74550	20240527	20240321
DEO5964	R026257589	74550	20240527	20240320
NGL1459	R026257670	74550	20240527	20240320
OMZ7744	R026257755	74550	20240527	20240321
ONW6369	R026257765	74550	20240527	20240321
NVZ3E23	R026257713	74550	20240527	20240322
QLV1C97	R026257835	74550	20240527	20240320
KCZ6847	R026257637	74550	20240527	20240320
RCF2A25	R026257857	74550	20240527	20240320
RCE0D61	R026257853	74550	20240527	20240320
SCC5A35	R026257468	74550	20240527	20240323
SCL0C40	R026257490	74550	20240527	20240323
SCE6C58	R026257473	74550	20240527	20240326
SDH9C48	R026257553	74550	20240527	20240329
SDA2I95	R026257534	74550	20240527	20240322
JEF9746	R026256632	74550	20240527	20240329
KEZ0672	R026256748	74550	20240527	20240322
JGR6450	R026256647	74550	20240527	20240329
NGX9C70	R026256839	74550	20240527	20240323
NGR1883	R026256829	74550	20240527	20240329
OGS7C05	R026256985	74550	20240527	20240326
OGV9J10	R026256989	74550	20240527	20240325

KCC0E61	R026256698	74550	20240527	20240329
RCB1D73	R026257398	74550	20240527	20240330
SCS1D82	R026257513	74550	20240527	20240329
KDI0525	R026256709	74550	20240527	20240329
KDE4189	R026256707	74550	20240527	20240329
SDB7A97	R026257538	74550	20240527	20240330
REC2H21	R026257425	74550	20240527	20240330
GFR1D72	R026256597	74550	20240527	20240330
NFW0I18	R026256805	74550	20240527	20240328
PQQ2B92	R026257194	74550	20240527	20240320
QQR0J73	R026257319	74550	20240527	20240321
ARY6107	R026256518	74550	20240527	20240320
PRP9G25	R026257259	74550	20240527	20240320
PRY4151	R026257274	74550	20240527	20240322
PRB2E79	R026257226	74550	20240527	20240321
LSP1568	R026256760	74550	20240527	20240321
PUP2700	R026257279	74550	20240527	20240321
OGW6B81	R026256991	60503	20240527	20240320
OND1C42	R026257041	60503	20240527	20240320
PQS8648	R026257200	60503	20240527	20240321
PQK2I43	R026257179	60503	20240527	20240320
PRD3I85	R026257233	60503	20240527	20240321
NVR7421	R026256920	60503	20240527	20240320
RBS7G59	R026257370	56732	20240527	20240321
NKY9567	R026256886	56732	20240527	20240320
RCD7A00	R026257405	74550	20240527	20240320
RCI7I84	R026257417	74550	20240527	20240319
SCR4H07	R026257511	74550	20240527	20240320
PQF3F86	R026257166	74550	20240527	20240321
PRL9732	R026257255	74550	20240527	20240321
QXK3G27	R026257341	74550	20240527	20240321
NKV9327	R026257690	74550	20240527	20240321
NLS2171	R026257701	74550	20240527	20240321
OMI5J07	R026257739	74550	20240527	20240321
OMM7468	R026257746	74550	20240527	20240321
PQC8H59	R026257790	74550	20240527	20240321
BCJ0490	R026257583	74550	20240527	20240321
OMP4G49	R026257748	74550	20240527	20240321
OMU5G78	R026257751	74550	20240527	20240321
RCF3B95	R026257858	74550	20240527	20240321
SCH7G11	R026257887	74550	20240527	20240320
KDT2F47	R026257639	74550	20240527	20240320
ODY2J48	R026257726	74550	20240527	20240320
KEI5420	R026257643	74550	20240527	20240320
RFI5I28	R026257866	74550	20240527	20240321
KGB9412	R026257644	74550	20240527	20240321
PIX0J54	R026257786	74550	20240527	20240321
JJW6C67	R026257627	74550	20240527	20240320
FKB2C65	R026257594	74550	20240527	20240322
MKP0G41	R026257647	74550	20240527	20240322
EHR5794	R026256553	74550	20240527	20240324
JHQ4B34	R026256658	74550	20240527	20240326
NIA0C86	R026256844	74550	20240527	20240329
JJE9136	R026256673	74550	20240527	20240324
NKH9F38	R026256862	74550	20240527	20240324
NKH9F38	R026256863	74550	20240527	20240329
NKD0079	R026256855	74550	20240527	20240325
QKB6F61	R026257297	74550	20240527	20240322
FMN0359	R026256573	74550	20240527	20240325
GMK5320	R026256601	74550	20240527	20240329
OMN6331	R026257011	74550	20240527	20240324
NFZ2893	R026256809	74550	20240527	20240329
JGU3A36	R026256648	74550	20240527	20240330
NGL2J70	R026256823	74550	20240527	20240330
OGT0I89	R026256986	74550	20240527	20240329
JIF7E60	R026256664	74550	20240527	20240330
OIU0690	R026256995	74550	20240527	20240330
NKJ2847	R026256864	74550	20240527	20240329
OMI2F32	R026257002	74550	20240527	20240329
ONK2123	R026257061	74550	20240527	20240328
ONP6356	R026257067	74550	20240527	20240330
QVH8868	R026257339	74550	20240527	20240320
NWJ9942	R026256939	74550	20240527	20240320
NWB4I52	R026256934	74550	20240527	20240321
PAN0091	R026257122	74630	20240527	20240320
HDU2298	R026256613	60503	20240527	20240321
JFA9B51	R026256635	60503	20240527	20240320
NFX4440	R026256806	60503	20240527	20240320
NFX4440	R026256807	60503	20240527	20240320
KES0745	R026256745	74550	20240527	20240320
OGP3C37	R026256969	74550	20240527	20240319
AIS1B64	R026256513	74550	20240527	20240320
FJS4678	R026256570	74550	20240527	20240319
GJJ0E11	R026256599	74550	20240527	20240319
JJQ9F91	R026256675	74550	20240527	20240319
NKH0155	R026256860	74550	20240527	20240320
PKN9B60	R026257152	74550	20240527	20240319
ONM3I99	R026257064	74550	20240527	20240319
PON9E64	R026257155	74550	20240527	20240320

PQY6173	R026257220	74550	20240527	20240320
PQO1184	R026257189	74550	20240527	20240319
FWS0300	R026257596	74550	20240527	20240321
KBU3346	R026257632	74550	20240527	20240322
SCX3D45	R026257898	74550	20240527	20240322
NFS0C86	R026257658	74550	20240527	20240321
OML9C27	R026257744	74550	20240527	20240321

PQT3A23	R026257797	74550	20240527	20240321
NKI0I17	R026257680	74550	20240527	20240322
NKV9327	R026257689	74550	20240527	20240320
NLJ4H18	R026257696	74550	20240527	20240321
NLM6J35	R026257698	74550	20240527	20240321
NLS6141	R026257703	74550	20240527	20240321
ONE4041	R026257756	74550	20240527	20240321
RNJ2I22	R026257874	74550	20240527	20240320
PQV6C35	R026257800	74550	20240527	20240321
PQC7A98	R026257789	74550	20240527	20240322
PRS4J21	R026257814	74550	20240527	20240321
PRD1H70	R026257806	74550	20240527	20240320
ONG2896	T005404216	70481	20240527	20240408
FNN1865	R026256575	74550	20240527	20240323
ONL8A19	R026257063	74550	20240527	20240324
OND0544	R026257040	74550	20240527	20240325
ONT7H71	R026257076	74550	20240527	20240327
ONA2I79	R026257034	74550	20240527	20240324
QNT4E48	R026257306	74550	20240527	20240328
OOC3988	R026257092	74550	20240527	20240323
NPJ8I37	R026256913	74550	20240527	20240326
PQX2C15	R026257213	74550	20240527	20240326
PQT3A23	R026257202	74550	20240527	20240325
RNQ6G22	R026257444	74550	20240527	20240329
DPQ4643	R026256538	74550	20240527	20240329
QPS0J17	R026257310	74550	20240527	20240330
QPV8H67	R026257311	74550	20240527	20240330
EQN0I91	R026256561	74550	20240527	20240329
PQW7A05	R026257211	74550	20240527	20240329
PQL7J00	R026257182	74550	20240527	20240329
PQY0G24	R026257218	74550	20240527	20240329
QQJ0A67	R026257317	74550	20240527	20240329
PRW8832	R026257271	74550	20240527	20240329
PRL6G63	R026257254	74550	20240527	20240330
PQD7273	R026257162	74550	20240527	20240320
PQZ6H75	R026257224	74550	20240527	20240320
PQI3873	R026257173	74550	20240527	20240321
PQG7A76	R026257169	74550	20240527	20240320
PQA3695	R026257157	74550	20240527	20240320
ART4B27	R026256516	74550	20240527	20240321
PRR6008	R026257262	74550	20240527	20240321
PRQ3G46	R026257261	74550	20240527	20240320
PRE1396	R026257235	74550	20240527	20240320
NVY9H26	R026256927	74550	20240527	20240322
GWR6D85	R026256605	74550	20240527	20240322
OMK9791	R026257008	60503	20240527	20240320
ONC0494	R026257039	60503	20240527	20240320
QTS4448	R026257335	60503	20240527	20240321
RCE5B84	R026257406	74550	20240527	20240321
SCZ3B51	R026257530	74550	20240527	20240321
SCL9A86	R026257495	74550	20240527	20240320
NDJ3C74	R026256784	74550	20240527	20240319
OEF4H06	R026256960	74550	20240527	20240319
JFT8848	R026256640	74550	20240527	20240320
NFI4078	R026256797	74550	20240527	20240319
PRS6B70	R026257264	74550	20240527	20240320
NTI2H85	R026256915	74550	20240527	20240319
QTQ4357	R026257329	74550	20240527	20240320
KWE2J16	R026256756	74550	20240527	20240320
MXC5I61	R026256774	74550	20240527	20240320
OND6J31	R026257044	74630	20240527	20240320
PQS9739	R026257201	74630	20240527	20240319
PRF5D79	R026257240	74630	20240527	20240319
OXR2H20	R026257109	74630	20240527	20240320
SBX8G21	R026257460	74550	20240527	20240321
SCK1G11	R026257488	74550	20240527	20240321
SCK7I74	R026257489	74550	20240527	20240320
PQT3A23	R026257798	74550	20240527	20240322
PRR5164	R026257813	74550	20240527	20240321
PVH4417	R026257823	74550	20240527	20240321
NWG3786	R026257720	74550	20240527	20240321
PTQ5J83	R026257822	74630	20240527	20240321
PAI2B98	R026257779	74550	20240527	20240321
QBZ5E57	R026257831	74550	20240527	20240321
NGU7I87	R026257673	74550	20240527	20240321
OGR8I46	R026257729	74550	20240527	20240321
OHY5F89	R026257734	74550	20240527	20240321
PKN9B60	R026257787	74550	20240527	20240322
NOF9957	R026257705	74550	20240527	20240321
QTP1623	R026257838	74550	20240527	20240321

NVV4D46	R026257709	74550	20240527	20240321
NVY5788	R026257711	74550	20240527	20240321
OVR1F75	R026257771	74550	20240527	20240321
NXA4273	R026257724	74550	20240527	20240320
OXR1E15	R026257774	74550	20240527	20240320
QXT2D55	R026257841	74550	20240527	20240321
JFA9724	R026257608	74630	20240527	20240321
OMJ3550	R026257740	74630	20240527	20240321
PYE2H78	R026257828	74630	20240527	20240322
HAN1285	R026257599	74550	20240527	20240321
PQX2H39	R026257215	74550	20240527	20240323
PQF5J30	R026257168	74550	20240527	20240322
QQV3A46	R026257320	74550	20240527	20240330
PRT6342	R026257265	74550	20240527	20240322
NWJ2724	R026256938	74550	20240527	20240324
NWF9870	R026256936	74550	20240527	20240323
OWN3D28	R026257108	74550	20240527	20240323
JYJ6174	R026256688	74550	20240527	20240326
MZX0708	R026256777	74550	20240527	20240326
MSW8401	R026256766	74550	20240527	20240329
QTR2G42	R026257332	74550	20240527	20240328
OVR8D13	R026257102	74550	20240527	20240330
NWQ1F85	R026256952	74550	20240527	20240328
QWU4J36	R026257340	74550	20240527	20240330
FYZ6I87	R026256590	74550	20240527	20240330
NWO9643	R026256947	74550	20240527	20240321
MXG0E78	R026256776	74550	20240527	20240321
PXX9B73	R026257283	74550	20240527	20240320
SCV1A11	R026257521	74630	20240527	20240322
KDS3254	R026256723	74630	20240527	20240320
NFI1772	R026256796	74630	20240527	20240322
IOM8399	R026256628	74630	20240527	20240320
OOD1C54	R026257093	74630	20240527	20240320
PQB9J70	R026257158	74630	20240527	20240321
OGS2132	R026256982	74550	20240527	20240320
OGO1I30	R026256966	74550	20240527	20240322
ONJ7B55	R026257060	74550	20240527	20240320
PRV7F15	R026257269	74550	20240527	20240320
PRS3058	R026257263	74550	20240527	20240321
PBL7446	R026257134	56732	20240527	20240321
RBS8E09	R026257371	56732	20240527	20240321
SDG3G75	R026257549	56732	20240527	20240320
OGQ3330	R026256974	56732	20240527	20240320
SCO4H84	R026257504	74550	20240527	20240320
SDI2I11	R026257554	74550	20240527	20240321
KEL5C87	R026256736	74550	20240527	20240321
REF4H79	R026257427	74550	20240527	20240320
OGH8250	R026256962	74550	20240527	20240320
JHL0222	R026256653	74550	20240527	20240320
GKA5D95	R026256600	74550	20240527	20240321
OMQ2935	R026257020	74550	20240527	20240322
OND6880	R026257043	74550	20240527	20240320
QQH5J73	R026257315	74550	20240527	20240320
ARW3268	R026256517	74550	20240527	20240321
HPT2990	R026257603	74550	20240527	20240322
QTS6395	R026257839	74550	20240527	20240321
OVP0F78	R026257769	74550	20240527	20240321
DBA7B67	R026257587	74630	20240527	20240321
PRW9F31	R026257816	74630	20240527	20240321
JFG6682	R026257610	74710	20240527	20240321
PAO1J05	R026257780	74550	20240527	20240320
SCZ3B51	R026257900	74550	20240527	20240322
NKG9140	R026257679	74550	20240527	20240320
PBE6C98	R026257781	74550	20240527	20240320
RBX3I81	R026257849	74550	20240527	20240320
KCF6901	R026257633	74550	20240527	20240320
SCD9A43	R026257882	74550	20240527	20240322
SCU3A68	R026257896	74550	20240527	20240320
NGW5H36	R026257675	74550	20240527	20240322
OGW6051	R026257732	74550	20240527	20240321
NKT7I52	R026257687	74550	20240527	20240320
OMV3E98	R026257752	74550	20240527	20240320
PAT3H74	R026257126	74550	20240527	20240329
RBW5I14	R026257383	74630	20240527	20240326
SCO3D47	R026257503	74630	20240527	20240322
QDQ7E97	R026257293	74630	20240527	20240324
KEY3295	R026256747	74630	20240527	20240330
PQI8I47	R026257175	74630	20240527	20240328
PRJ1H31	R026257245	74630	20240527	20240323
BAZ7270	R026256523	74550	20240527	20240330
RBV7I63	R026257377	74550	20240527	20240330
RCA4F60	R026257395	74550	20240527	20240330
JIC1497	R026256662	74550	20240527	20240330
PQN4I07	R026257187	74550	20240527	20240330
PAI0C10	R026257120	74550	20240527	20240328
NWO7I59	R026256946	74630	20240527	20240320
RBN6D46	R026257357	74550	20240527	20240320
SCL6C00	R026257493	74550	20240527	20240320
SDA4E91	R026257536	74550	20240527	20240320

NHE1E37	R026256842	74550	20240527	20240320
NKF8127	R026256859	74550	20240527	20240320
NLL0644	R026256898	74550	20240527	20240321
OMJ6G38	R026257006	74550	20240527	20240321
ONF3489	R026257050	74550	20240527	20240321
RNB6J51	R026257440	74550	20240527	20240320
PQW8G11	R026257212	74550	20240527	20240321
OGY2B59	R026256994	56732	20240527	20240320
NJX7385	R026256847	56732	20240527	20240321
QKN7D32	R026257301	56732	20240527	20240320
FOY0D40	R026256576	56732	20240527	20240319
QTR9C30	R026257334	56732	20240527	20240319
JVL7406	R026256686	56732	20240527	20240320
PZQ1577	R026257287	56732	20240527	20240320
SCZ3B51	R026257531	74550	20240527	20240321
OMO2542	R026257012	74550	20240527	20240321
RBV0E13	R026257376	74550	20240527	20240320
PRC6J89	R026257232	74550	20240527	20240321
PRC6J89	R026257231	74550	20240527	20240320
ESH3D47	R026256562	74550	20240527	20240321
GYC3839	R026256607	74550	20240527	20240320
PYE2H78	R026257284	74550	20240527	20240322
RBM1E65	R026257351	74550	20240527	20240319
NLK2133	R026256897	74550	20240527	20240319
JUQ1614	R026257629	74550	20240527	20240322
PQV5376	R026257799	74630	20240527	20240321
SCE8E16	R026257884	74550	20240527	20240321
OJC0F50	R026257735	74550	20240527	20240321
HMY6B50	R026257602	74550	20240527	20240322
OMK3G21	R026257743	74550	20240527	20240321
ONJ8767	R026257760	74550	20240527	20240321
NVZ5084	R026257715	74710	20240527	20240321
RCL4J72	R026257862	74550	20240527	20240320
ONO7812	R026257762	74550	20240527	20240320
NWC7802	R026257718	74550	20240527	20240321
OZW1F23	R026257775	74550	20240527	20240320
QNK9932	R026257836	74630	20240527	20240320
HAN1285	R026257600	74550	20240527	20240321
OBD5A83	R026257725	74550	20240527	20240320
KCW5264	R026257634	74550	20240527	20240320
RCA2I38	R026257851	74550	20240527	20240321
RCM7F89	R026257864	74550	20240527	20240321
SCG1G26	R026257886	74550	20240527	20240320
GRE6049	T005404210	51851	20240527	20240408
PAK3058	R026257121	74550	20240527	20240325
OBO4G92	R026256958	74550	20240527	20240326
PBL7569	R026257136	74550	20240527	20240324
PBU5C86	R026257143	74550	20240527	20240326
PBN7F95	R026257139	74550	20240527	20240327
RBN8H36	R026257360	74550	20240527	20240327
SBY6F84	R026257461	74550	20240527	20240325
ECU2F37	R026256549	74550	20240527	20240324
KCS3613	R026256703	74550	20240527	20240325
AZQ8864	R026256522	74550	20240527	20240330
OZY7E13	R026257112	74550	20240527	20240329
SCR5J70	R026257512	74630	20240527	20240330
NFM9598	R026256800	74630	20240527	20240330
PQM8413	R026257185	74630	20240527	20240329
NVY9H26	R026256928	74630	20240527	20240328
PQQ2428	R026257193	74550	20240527	20240320
PQF5599	R026257167	74550	20240527	20240320
NKY9567	R026256887	74630	20240527	20240321
SDE4B94	R026257545	74710	20240527	20240319
PAT1B40	R026257125	74550	20240527	20240319
PBW7C28	R026257147	74550	20240527	20240321
PBX0D30	R026257148	74550	20240527	20240319
QBM3A72	R026257289	74550	20240527	20240321
RBY3F19	R026257385	74550	20240527	20240319
RBX5B25	R026257384	74550	20240527	20240320
PQT5C84	R026257204	74550	20240527	20240320
PAY7C57	R026257130	74550	20240527	20240319
HBF0I75	R026256608	74550	20240527	20240320
PBY7024	R026257149	74550	20240527	20240321
RBN8H36	R026257359	74550	20240527	20240321
QCT5A42	R026257292	74550	20240527	20240320
RCA0D47	R026257391	74550	20240527	20240320
SCI9C44	R026257484	74550	20240527	20240321
SCO5H78	R026257505	74550	20240527	20240321
RCB9I80	R026257852	74550	20240527	20240320
SDB3A81	R026257905	74550	20240527	20240321
JFQ4A92	R026257612	74550	20240527	20240320
NGP5823	R026257672	74550	20240527	20240320
NKM6767	R026257685	74550	20240527	20240320
COH5I17	R026257584	74550	20240527	20240320
ERE4J37	R026257593	74550	20240527	20240320
NVD3316	R026257708	74550	20240527	20240320
QZZ4H16	R026257843	74550	20240527	20240320
QDI2580	R026257833	74630	20240527	20240320
SDA7A21	R026257903	74550	20240527	20240320

KEE1764	R026257640	74550	20240527	20240320
JFI1537	R026257611	74550	20240527	20240321
NFL7A93	R026257656	74550	20240527	20240320
NGC1415	R026257662	74550	20240527	20240321
NGJ4H45	R026257666	74550	20240527	20240321
OGU8G39	R026257731	74550	20240527	20240321
JJW0340	R026257626	74550	20240527	20240321
NLJ2700	R026257695	74550	20240527	20240322
NLU4822	R026257704	74550	20240527	20240321
OMP0715	T005409887	76251	20240527	20240409
KEC5C95	T005362861	54521	20240527	20240407
NLS7E35	T004718768	55411	20240527	20240323
SCA2D22	T005189530	73740	20240527	20240409
HTL9E60	T005429795	73400	20240527	20240408
NGN7851	T005413210	54870	20240527	20240409
PRV7G77	T005429794	73400	20240527	20240408
QPK2B52	T005429797	73400	20240527	20240408
SCC1A78	T005429798	65992	20240527	20240408
PRJ2C83	T005409885	54523	20240527	20240409
NLU1E84	T005409886	55680	20240527	20240409
RCF2A30	T005409880	55414	20240527	20240409
NVY7A68	T005439058	65300	20240527	20240409
HPN3H93	T005439059	51851	20240527	20240409
HPN3H93	T005439060	65300	20240527	20240409
HCQ5976	T005409881	53800	20240527	20240409
SCZ9H17	T005410300	53800	20240527	20240409
PRM5537	T005409882	53800	20240527	20240409
NMR2J19	T005409884	76252	20240527	20240409
NKG1205	T005439051	57380	20240527	20240409
NKG1205	T005439053	65992	20240527	20240409
NKG1205	T005439052	73400	20240527	20240409
NGL4G55	T005409883	65300	20240527	20240409
PRM8E60	T005439055	76251	20240527	20240409
OOA8214	T005439054	76251	20240527	20240409
KDW5E00	T005439056	51851	20240527	20240409
NKW1269	T005316447	51851	20240527	20240409

Senador Canedo - GO 23 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:9E206331

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 073/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 073/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de seqüência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

Placa	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
AZL7214	T005273947	51851	20240527	19523	20240222
NVS2950	T005273948	51851	20240527	19523	20240222
HTM4D47	T005273950	67261	20240527	19523	20240222
MWU5602	T005303201	65992	20240527	29347	20240222
KEB8I67	T005303202	51851	20240527	19523	20240222
NDU6I69	T005304202	65992	20240527	29347	20240222
MUC8983	T005298660	65992	20240527	29347	20240220
MUC8983	T005298659	51851	20240527	19523	20240220
NGI7J19	T005273945	65992	20240527	29347	20240222
NGI7J19	T005273944	51851	20240527	19523	20240222

NLR6E80	T005273946	51851	20240527	19523	20240222
PEC9B19	T005273943	51851	20240527	19523	20240222
NFW7634	T005085049	50100	20240527	88041	20240221
NFW7634	T005085048	55680	20240527	19523	20240221
NFW7634	T005085050	66371	20240527	19523	20240221
PRN1F22	T005298656	51851	20240527	19523	20240220
EXH2A48	T005296832	65992	20240527	29347	20240220
NHQ3976	T005172766	50100	20240527	88041	20240221
NHQ3976	T005172767	54521	20240527	19523	20240221
NLT7958	T005290727	54521	20240527	19523	20240219
KDI7499	T005296844	65562	20240527	29347	20240223
JIY2955	T005296841	65992	20240527	29347	20240223
NGG5052	T005296842	50100	20240527	88041	20240223
NGG5052	T005296843	65992	20240527	29347	20240223
JJV1852	T005296847	65992	20240527	29347	20240223
ONF3I85	T005296833	51851	20240527	19523	20240223
KEX1562	T005296848	65562	20240527	29347	20240223
KEX1562	T005296849	65992	20240527	29347	20240223
KDI7499	T005296845	65992	20240527	29347	20240223
NFK5D80	T005290736	71612	20240527	58694	20240223
PAX1C32	T005296836	76332	20240527	29347	20240223
QNC2H47	T005296837	76332	20240527	29347	20240223
RCD3F31	T005296838	76251	20240527	29347	20240223
QNC2H47	T005296839	65992	20240527	29347	20240223

Senador Canedo - GO 23 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:D12910FA

